



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 52

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2004

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho..... 3882

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias..... 3882

Despachos..... 3884

Secretaria-Geral..... 3886

Direcção Regional das Comunidades..... 3888

Direcção Regional da Cultura..... 3889

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho..... 3889

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho..... 3890

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho..... 3897

Direcção Regional de Organização e Administração
Pública..... 3897

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria..... 3898

Despachos..... 3898

Fundo Regional do Emprego.....	3899
Direcção Regional da Educação.....	3899
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	3910
Direcção Regional da Educação Física e Desporto.....	3915

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos.....	3917
Rectificações.....	3918
Avisos.....	3923
Direcção Regional de Habitação.....	3934

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos.....	3934
Despacho (Extracto).....	3935
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	3935
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	3944
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	3947
Centro de Saúde de Povoação.....	3949
Centro de Saúde de Nordeste.....	3949
Centro de Saúde de Saúde de Angra do Heroísmo.....	3949
Centro de Saúde de Calheta.....	3951
Centro de Saúde de Velas.....	3952
Unidade de Saúde de Ilha do Pico.....	3955
Centro de Saúde da Horta.....	3960
Hospital do Divino Espírito Santo.....	3960
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.....	3972
Instituto de Acção Social.....	3973

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	3974
Despacho (Extracto).....	3976
Avisos.....	3976
Direcção Regional de Turismo.....	3979

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos.....	3979
Despacho (Extracto).....	3980
Direcção de Serviços de Protecção das Culturas.....	3980
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	3981

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extracto).....	3982
---------------------------	------

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria.....	3983
Despacho (Extracto).....	3984

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso.....	3984
------------	------

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho.....	3984
---------------	------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho

1143/2004 - Nos termos do artigo 27.º do Decreto Legislativa Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março (Lei Orgânica da ALRAA) e do Despacho Normativo n.º 122/98, de 7 de Maio, compete à Mesa, autorizar a contratação de auxiliares de grupo parlamentar bem como, as deslocações dos adjuntos de grupo parlamentar.

Considerando a natureza meramente administrativa deste procedimento, a Mesa nos termos da alínea j) do artigo 18.º da referida Lei Orgânica, resolve delegar no Secretário-Geral as competências supra referidas.

30 de Novembro de 2004. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

619/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n. 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores atribuir os seguintes subsídios:

- Sociedade de Recreio União Prainhense – Pico –
– Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €

- Lira Nossa Senhora da Estrela – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €
- Banda Harmonia Mosteirense – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €
- Filarmónica Estrela do Oriente – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) 750,00 €
- Filarmónica Lira N.ª Sr.ª da Oliveira – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) 750,00 €
- Filarmónica União e Progresso de Guadalupe – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €
- Sociedade Recreativa Rainha Santa Isabel – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 - programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

620/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21 do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores.

Atribuir os seguintes subsídios:

- Sociedade Recreio Lajense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Abril 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 1 275,52 €
- Tuna do Raminho – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Abril 2003 - Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 1 726,20 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

621/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n. 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores, atribuir os seguintes subsídios:

- Tuna Sol Mar da Fajã Grande – Flores – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial - - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial - - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda / Tuna (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica União Faialense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €
- Sociedade Filarmónica União Ribeirense – Pico - - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

623/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n. 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores, atribuir os seguintes subsídios:

- Associação Musical Lira do Espírito Santo da Maia - - São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Filarmónica União e Progresso Guadalupe – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Filarmónica Recreio dos Artistas – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Casa do Povo de Manadas – S. Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Grupo Folclórico S. Paulo da Ribeira Quente – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750,00 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

29 de Novembro de 2004. - O Presidente do Governo,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

Despachos

1144/2004 - Considerando que, no âmbito das suas competências a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, tem vindo a desenvolver e a implementar, em toda a Administração Pública Regional vários projectos estruturantes, tendo em vista o projecto *E-Government*;

Considerando que, com a requisição à EDA - Electricidade dos Açores, S.A., de dois analistas de sistemas, Rui Manuel do Canto Rocha Andrade e Francisco José Amaral Tavares, é que foram delineadas as estratégias, as quais vieram a ser adoptadas pela Direcção Regional e pela Presidência do Governo;

Considerando que a definição de estratégia, gestão e condução de projectos é da responsabilidade do técnico Rui Andrade e a arquitectura, configuração e parametrização técnica, da responsabilidade do técnico Francisco Tavares;

Considerando que foram requisitados por um período de três (3) anos, cuja requisição termina a 31 de Outubro de 2004;

Considerando que têm desempenhado um papel fundamental na dotação das infra-estruturas de todos os departamentos governamentais

Considerando os vários projectos em curso, sob a coordenação destes dois técnicos, com envolvimento em toda a Administração Pública;

Considerando, por um lado, a exigência técnica que os mesmos requerem, e por outro, que se torna necessário garantir a manutenção do trabalho entretanto desenvolvido;

Considerando, assim, a conveniência em continuar com os serviços dos dois técnicos, prorrogando a sua requisição por um período de seis (6) meses;

Considerando o acordo expresso dos requisitados;

Considerando, ainda, o acordo do Conselho de Administração da EDA – Electricidade dos Açores, S.A., quanto à prorrogação da requisição e respectivo prazo;

Considerando a existência de cabimento orçamental;

Obtida a concordância do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, a 16 de Agosto de 2004, e da Secretária Adjunta da Presidência, a 16 de Setembro de 2004, prevista no n.º 1 do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, com adaptações, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio;

Assim, ao abrigo do disposto nos termos conjugados dos artigos 1.º e 2.º, do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de

Abril, por remissão do n.º 1 do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 41/84 de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, com adaptações, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determino:

1. Prorrogar, por um período de seis (6) meses, as requisições do Chefe de Serviço de Exploração da Direcção de Sistemas de Informação – Rui Manuel Canto Rocha Andrade, e do Técnico de Informática -- Francisco José Amaral Tavares, funcionários da EDA – Electricidade dos Açores, SA, para continuarem a exercer funções na área de informática, na Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.
2. A presente prorrogação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, e termina a 30 de Abril de 2005.
3. Os encargos com a remuneração dos requisitados serão suportados pelas adequadas dotações afectas ao Orçamento da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

1145/2004 - Considerando que, no âmbito das suas competências a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, tem vindo a desenvolver e a implementar, em toda a Administração Pública Regional vários projectos estruturantes, atinentes ao desenvolvimento da actividade científica e tecnológica dos Açores;

Considerando que, com a requisição à RDP – Radiodifusão Portuguesa, SA, do Jornalista, António Manuel Mendes Gil, desenvolveram-se, sob a sua coordenação técnica, projectos ao nível do Portal do Governo;

Considerando que a implementação e formação nas áreas da Internet e da Rede Sociedade de Informação – Açores, numa perspectiva educacional, são projectos ainda em curso e que estão a cargo do referido técnico;

Considerando que foi requisitado por um período de três (3) anos, cuja requisição termina a 31 de Dezembro de 2004;

Considerando que têm desempenhado um papel fundamental na dotação das infra-estruturas de todos os departamentos governamentais, especificamente, no tocante à divulgação de novas metodologias através do recurso às novas tecnologias de informação;

Considerando, por um lado, a exigência técnica que os mesmos requerem, e por outro, que se torna necessário garantir a manutenção do trabalho entretanto desenvolvido;

Considerando, assim, a conveniência em continuar com os serviços do Jornalista, prorrogando a sua requisição por um período de seis (6) meses;

Considerando o acordo expresso do requisitado;

Considerando, ainda, o acordo do Conselho de Administração da RDP – Radiodifusão Portuguesa, SA, quanto à prorrogação da requisição e respectivo prazo;

Considerando a existência de cabimento orçamental;

Obtida a concordância do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, a 16 de Agosto de 2004, e da Secretária Adjunta da Presidência, a 16 de Setembro de 2004, prevista no n.º 1 do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, com adaptações, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio;

Assim, ao abrigo do disposto nos termos conjugados dos artigos 1.º e 2.º, do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, por remissão do n.º 1 do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 41/84 de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, com adaptações, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determino:

1. Prorrogar, por um período de seis (6) meses, a requisição do Jornalista – António Manuel Mendes Gil, funcionário da RDP – Radiodifusão Portuguesa, SA, para continuar a exercer funções na área de informática, na Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.
2. A presente prorrogação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço, e termina a 30 de Junho de 2005.
3. Os encargos com a remuneração dos requisitados serão suportados pelas adequadas dotações afectas ao Orçamento da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

26 de Outubro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1147/2004 - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades portuguesas, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que a Comissão Organizadora de “Macau 2004 – Presença Coimbrã”, vai participar no 5.º Aniversário da Transferência da Administração de Macau para a República Popular da China, que decorrerá no período de 10 a 21 de Dezembro de 2004;

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo a deslocação de um Grupo de Fados de Coimbra, para participar nas comemorações do referido evento;

Considerando que, o funcionário da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, da Delegação da Ilha do Pico, Eng.º José Andrade Ferreira, faz parte deste Grupo de Fados;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação do Eng.º José Andrade Ferreira, funcionário da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, da Delegação da Ilha do Pico, Eng.º José Andrade Ferreira, a fim de participar na representação portuguesa, do 5.º Aniversário da Transfe-

rência da Administração de Macau para a República Popular da China, pelo período de 10 a 21 de Dezembro de 2004.

2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, deve o dirigente máximo do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma de que depende o elemento que integra a participação portuguesa, identificado em 1, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de funções durante o período do evento, devendo, não obstante, e para o efeito, o interessado proceder de acordo com o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1149/2004 - O “Futebol Clube Urzelinense”, com sede na Rua da Feiteira, freguesia da Urzelina, concelho de Velas, é uma colectividade desportiva e cultural, fundada em 29 de Abril de 1966, que tem contribuído, através prossecução das suas actividades, para o enriquecimento desportivo, cultural e recreativo da Região Autónoma dos Açores;

Aquela colectividade possui 150 sócios e tem fomentado, particularmente, a prática do futebol, nos seus diversos escalões, possuindo 104 atletas federados;

Ao longo da sua existência, tem desenvolvido uma acção meritória quer no sentido de expandir a prática desportiva em prol dos seus associados e da comunidade em geral, quer no sentido da realização sócio-desportiva dos cidadãos;

O “Futebol Clube Urzelinense” tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Vice-Presidente do Governo Regional, da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e da Câmara Municipal de Velas, e tendo em conta que o “Futebol Clube Urzelinense” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, diploma que aprova o estatuto das pessoas colectivas de Utilidade Pública;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o “Futebol Clube Urzelinense”, com sede na Rua da Feiteira, freguesia da Urzelina, concelho de Velas, Ilha de S. Jorge.

1150/2004 - Considerando a autorização solicitada pelo Núcleo Regional dos Açores da Liga Portuguesa Contra o Cancro, Delegação de S. Miguel, para angariar receitas na Região, através da realização de nove campanhas;

Considerando que a angariação de fundos destina-se à aquisição de uma unidade móvel de rastreio para o cancro;

Considerando o elevado valor social e económico do objectivo a alcançar;

Considerando os fins a que se destina de luta contra o cancro, e o bem estar comum da população.

Nos termos do disposto na alínea g) do artigo 227.º, da Constituição, na alínea a) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, diploma que estabelece as normas relativas ao processo de angariação, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Novembro, que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido o seguinte:

1. Autorizar o *Núcleo Regional dos Açores da Liga Portuguesa Contra o Cancro, DELEGAÇÃO DE S. MIGUEL*, pessoa colectiva n.º 500 967 768, com sede na Praça 5 de Outubro, n.º 12, r/c esquerdo, 9500-153, Ponta Delgada, a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito das seguintes campanhas:
 - “Por uma Esperança” – de 18 a 24 de Dezembro de 2004;
 - “Por Vidas” – de 26 a 31 de Dezembro de 2004;
 - “Por Todos Nós” – de 2 a 8 de Janeiro de 2005;
 - “Por uma Cidadania” – de 10 a 16 de Janeiro de 2005;
 - “Por uma Ajuda” – de 18 a 24 de Janeiro de 2005;
 - “Por uma Vida Melhor” – de 26 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2005;
 - “Por uma Luta” – de 4 a 10 de Fevereiro de 2005;
 - “Por uma Urgência” – de 12 a 18 de Fevereiro de 2005;
 - “Por Solidariedade” – de 20 a 25 de Fevereiro de 2005.
2. O número da conta onde serão depositadas as quantias angariadas é, segundo informação da entidade requerente, o 29867353 30 2, da instituição de crédito bancário – Banco Comercial dos Açores (B.C.A.).
3. A entidade ora autorizada, a realizar o presente pedido, fica obrigada à prestação de contas, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

14 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA-GERAL

Aviso

1162/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, de 3 do corrente, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, nos termos, designadamente do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, em articulação com o estipulado no n.º 1 do artigo 6.º da orgânica da Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, bem como nos Despachos Normativos n.ºs 53/88 e 158/88, de 17 de Maio e 29 de Novembro, respectivamente e na Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

De acordo com o despacho conjunto dos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – O lugar vago supramencionado encontra-se descongelado, nos termos da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 - O concurso é válido, apenas para a vaga existente à data da sua abertura e caduca com o preenchimento da mesma.

4 - Compete genericamente ao lugar posto a concurso, proceder à abertura e encerramento das portas, controlar a entrada e saída de pessoal, estranho ou não ao serviço, atender os utentes prestando-lhes informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando-os para os locais pretendidos e, se necessário, verificar volumes suspeitos de que estes se façam acompanhar, assegurar o contacto entre serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas, efectuar arrumações, recados e tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços, hastear e arrear as bandeiras e providenciar pela segurança do edifício.

5 - O vencimento é o correspondente ao Índice 128, Escalão 1, de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e actualizado de acordo com o Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho é na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, em Ponta Delgada.

6 - Poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que, reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas.

6.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso, os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica, dirigido à Presidente do Júri do concurso e entregues na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional - Palácio da Conceição - 9504-509 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção:

Exma. Senhora

Presidente do Júri do Concurso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

.....(nome), filho de e de, natural de, concelho de....., de nacionalidade....., nascido em de.....19....., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de, em /... / e válido até/...../....., Contribuinte Fiscal n.º,na situação militar demorador em, código postal..... e telefone/

/telemóvel....., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso, para o preenchimento de um lugar de, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º., de/...../....., declarando ainda que possui como habilitações literárias e experiência profissional..... .

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Pede deferimento
(localidade e data)
(assinatura)

8.2 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais exigidos pelo n.º 6.1 do presente Aviso, com excepção da prevista na alínea c).

8.3 - Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão do concurso, documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias ou profissionais (estes documentos poderão ser fotocopiados e autenticados na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, mediante apresentação do respectivo original).

8.4 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.5 - A falta da declaração sob compromisso de honra, a que se refere o segundo parágrafo do requerimento constante do n.º 8.1 do presente Aviso, determina a exclusão do candidato do concurso.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e conforme o Despacho Normativo n.º 158/88, de 29 de Novembro e a Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Avaliação curricular.

9.1 - A prova de conhecimentos é a prevista no n.º 3, do Anexo do Despacho Normativo n.º 158/88, de 29 de Novembro:

- Prova escrita, com a duração máxima de uma hora, visando avaliar, de um modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, constando de uma composição sobre um tema respeitante à vivência do cidadão comum, em que se evidencie:

- a) Utilização adequada dos sinais de pontuação;
 - b) Utilização correcta de letras maiúsculas;
 - c) Correção ortográfica do vocabulário utilizado.
- Prova escrita, com duração máxima de 30 minutos, sobre números e numeração, abrangendo, nomeadamente:
- a) Representação de números até ao milhão;
 - b) Cálculo de somas, diferenças e produtos com números decimais;
 - c) Cálculo de quocientes de números inteiros e decimais, com divisões de dois ou mais algarismos.

A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório.

9.2 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Discussão curricular;
- d) Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;
- e) Visão global da administração.

9.3 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação e aperfeiçoamento profissional.

10 - A cada método de selecção será atribuído uma classificação de zero a vinte valores.

11 - A classificação final, expressa de zero a vinte valores, com arredondamento às centésimas, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AC = Avaliação Curricular
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada. Caso haja

exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação será também divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

14 - Os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - O Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria da Conceição Moniz de Melo Mendonça Vieira, Técnica Superiora Principal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos: Neli Maria Rocha Machado Weitzenbaur, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 Ana Maria dos Santos Oliveira Moreira, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais suplentes: Natália Maria Espínola Raposo Soares, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional
 Paulo Rocha Ferreira, Assistente Administrativo Especialista da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

13 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Moniz de Melo Mendonça Vieira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Rectificação

198/2004 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 1771/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 49, de 7 de Novembro de 2004, onde se lê:

“Por despacho da Directora Regional das Comunidades de 23 de Novembro de 2004...”

deverá ler-se:

“Por despacho da Directora Regional das Comunidades de 29 de Julho de 2004...”

13 de Dezembro de 2004. - A Adjunta, *Maria de Fátima Silveira Câmara Vargas*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despacho

1876/2004 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 7 de Dezembro de 2004:

Maria da Conceição Torres Bizarro de Matos Delcourt, técnica superior do quadro de pessoal do Museu de São Jorge, foi autorizada a gozar a licença sem vencimento, por um período de 90 dias, a partir do dia 20 de Dezembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

1148/2004 - Tornando-se necessário, na sequência da tomada de posse do IX Governo Regional, preencher o lugar de Director Regional de Saúde, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e actividade profissional desenvolvidas pela Licenciada Maria Antónia Ferreira Nogueira Sequerra Dutra, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício do cargo de Directora Regional de Saúde.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. A Licenciada Maria Antónia Ferreira Nogueira Sequerra Dutra é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Directora Regional de Saúde, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, que aprova a estrutura orgânica e o quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2004.
3. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Nota curricular**1 – Dados Biográficos**

Nome: Maria Antónia Ferreira Nogueira Sequerra Dutra
Nacionalidade: Portuguesa
Data De Nascimento: 10 de Fevereiro de 1956
Estado Civil: Casada
Residência: Praia da Vitória
Profissão: Médica Assistente Graduada do Centro de saúde da Praia da Vitória
Cédula Profissional: n.º 25090 inscrita em 10/12/81

2 – Habilitações Literárias

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa

3 – Habilitações Profissionais

Licenciatura em Medicina pela faculdade de Lisboa em 31 de Julho de 1981, com a classificação de 15 (quinze) valores.

Internato de Policlínica no Hospital de Santa Maria, (componente hospitalar) e Hospital Concelhio de Mafra (componente de saúde Pública), com a classificação final de APTO em 30 de Junho de 1983.

Colocada como Clínica Geral no Centro de Saúde de Vila do Porto em 1 de Agosto de 1985.

Assistente de Clínica Geral após conclusão do 6.º Programa de Formação Específica em Exercício em 18 de Novembro de 1993.

Colocada no Centro de saúde da Praia da Vitória em 27 de Junho de 1994.

Em 4 de Março de 1997 foi nomeada Presidente do Conselho de Administração e Directora Clínica do Centro de Saúde da Praia da Vitória, tendo tomado posse em 2 de Abril de 2004.

Em 18 de Dezembro de 2001 promovida a Assistente Graduada de Clínica Geral.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

1146/2004 - Considerando que o Professor Doutor Rui Moreira da Silva Coutinho pediu a sua exoneração do cargo de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, lugar para que fora nomeado por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Ambiente, de 5 de Abril de 2002, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, de 23 de Abril de 2002, tendo a respectiva comissão de serviço cessado a 30 de Novembro de 2004.

Considerando que se torna necessário preencher o lugar de Director Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, importa que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem a aquele cargo.

Considerando sua a formação académica, as reconhecidas capacidades, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante actividade profissional do Professor Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício do cargo de Director Regional do Ordenamento do Território e recursos Hídricos.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. O Professor Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Director Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, que aprova a estrutura orgânica e o quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente.
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.
3. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o currículo do nomeado é publicado em anexo ao presente despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Novembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: José Virgílio de Matos Figueira Cruz
Naturalidade: Lisboa
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 13 de Fevereiro de 1965
Estado civil: Casado
Residência: Ponta Delgada

II – Habilitações académicas:

Licenciatura em Geologia Económica e Aplicada, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 1987, 15 valores.

Mestrado em Geologia Económica e Aplicada, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 1992, apresentando a dissertação intitulada "*Hidrogeologia da Ilha de Santa Maria*". Foi aprovado com a classificação máxima de Muito Bom e o grau de Mestre em Geologia Económica e Aplicada.

Doutoramento em Hidrogeologia, Universidade dos Açores, 1998, apresentando a dissertação intitulada "*Hidrogeologia da Ilha do Pico (Açores - Portugal)*". Foi aprovado com a nota máxima de Distinção e Louvor por Unanimidade.

Agregação, pela Universidade dos Açores, 2004. Foi aprovado por Mérito absoluto por Unanimidade.

Domínio de especialização: Hidrogeologia; Hidrogeoquímica; Gestão de Recursos Hídricos.

Outros domínios: Geologia do Ambiente; Geoquímica.

Actuais interesses de investigação: Hidrogeologia de Regiões Vulcânicas, incluindo Modelação Hidrodinâmica e Hidrogeoquímica; Gestão de Recursos Hídricos; Geologia do Ambiente.

Línguas: Bons conhecimentos de Inglês e Francês (conversação, leitura e escrita)

Conhecimentos médios de Espanhol e Italiano (conversação e leitura)

III – Experiência profissional:

Funções de investigação como bolseiro do Instituto Nacional de Investigação Científica de Outubro de 1987 a Março de 1989, integrado no projecto "*Estudos Hidrogeológicos da Estremadura*" orientado pelo Prof. Doutor M. O. Silva na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Assistente Estagiário do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores de Novembro de 1990 a Julho de 1992, passando igualmente a ser colaborador do Centro de Vulcanologia do Instituto Nacional de Investigação Científica, actualmente inserido na Universidade dos Açores.

Assistente do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores desde Agosto de 1992 a Janeiro de 1998.

Professor Auxiliar do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores desde Janeiro de 1998.

Participante desde 1991 em variados projectos de investigação do Departamento de Geociências e do Centro de Vulcanologia da Universidade dos Açores, salientando-se recentemente os programas "Furnas European Laboratory Volcano", "Carta Vulcanológica da Ilha do Pico" e "Poluição difusa da hidrosfera devido a práticas agrícolas: origem e mobilidade de poluentes na zona vadosa".

Responsável do Laboratório de Hidroquímica do Departamento

mento de Geociências da Universidade dos Açores desde 1993.

Responsável interino da Secção de Geologia Económica e Aplicada do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores desde Setembro de 1995, tendo assumido funções definitivas em Março de 1996.

Director do Centro de Geologia Ambiental do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores desde Maio de 1998 a Março de 2001.

Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores desde Julho de 2004.

Director Científico do Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores (INOVA) desde Setembro de 2004.

IV – Publicações

1. Livros

(1) Cruz, J.V., França, Z., Nunes, J.C. e Forjaz, V.H., Eds. (2002) - Livro de Resumos - Abstract Book, 2as Jornadas Internacionais de Vulcanologia da Ilha do Pico, Lajes do Pico, 18-21 de Abril, 74 p. (Depósito Legal nº179139/02).

(2) Cruz, J.V. (2004) – Ensaio sobre a água subterrânea nos Açores. História, ocorrência e qualidade. Ed. DROTRH-SRA, Ponta Delgada (em impressão).

2. Artigos em Revistas Científicas Internacionais

(1) Cruz, J.V., Coutinho, R.M., Carvalho, M.R., Oskarsson, N. e Gíslason, S.R. (1999) - Chemistry of waters from Furnas volcano, São Miguel, Azores: fluxes of volcanic carbon dioxide and leached material. *J. Volcanol. Geotherm. Res.* 92: 151-167.

(2) Cruz, J.V. e Silva, M.O. (2000) - Groundwater salinisation in Pico island (Azores, Portugal): origin and mechanisms. *Environmental Geology* 39:1181-1189.

(3) Cruz, J.V. e Silva, M.O. (2001) - Hydrogeologic framework of the Pico island (Azores, Portugal). *Hydrogeology Journal* 9: 177-189.

(4) Cruz, J.V. (2003) - Groundwater and volcanoes: examples from the Azores archipelago. *Environmental Geology* 44: 343-355.

(5) Cruz, J.V. e Amaral, C. (2004) – Major ion chemistry of groundwaters from perched-water bodies at Azores (Portugal) volcanic archipelago. *Applied Geochemistry* 19: 445-459.

(6) Cruz, J.V., Amaral, C. e Figueiredo, J. (2004) - Água subterrânea no maciço do Nordeste (arquipélago dos Açores, Portugal): composição química e processos mineralizadores. *Boletim Geológico y Minero* 115 (num. especial): 379-390.

(7) Cruz, J.V. – Hydrogeochemistry of thermal and mineral springs of the Azores archipelago (Portugal). *Journal of Applied Geochemistry*, submetido para publicação.

(8) França, Z., Tassinari, C.G., Cruz, J.V., Rodrigues, B., Araújo, V. e Aparício, A. - Petrology, geochemistry and Sr-Nd-Pb isotopes of the volcanic rocks from Pico island, Azores (Portugal). *Journal of Volcanological and Geothermal Research*, submetido para publicação.

(9) Prada, S., Silva, M.O. e Cruz, J.V. – Groundwater behaviour in Madeira volcanic island (Portugal). *Hydrogeology Journal*, submetido para publicação.

(10) Cruz, J.V., Antunes, P., França, Z., Nunes, J.C. e

Amaral, C. - Volcanic lakes from the Azores archipelago (Portugal): geological setting and geochemical characterization. *Journal of Volcanological and Geothermal Research*, submetido para publicação.

(11) Morell, I., Pulido-Bosch, A., Daniele, L. e Cruz, J.V. - Geoquímica isotópica del boro en áreas termales asociadas a vulcanismo activo. Casos de las islas de Ischia (Italia) y San Miguel (Azores, Portugal). *Boletim Geológico y Minero*, submetido para publicação.

3. Artigos em Revistas Científicas Nacionais

(1) Carvalho, M.R., Cruz, J.V., Almeida, C.C. e Oliveira, M.O. (1990) – Hidrogeoquímica dos granitos hercínicos das Beiras. *Geolis* 6: 229-248.

(2) Cruz, J.V. e Oliveira, M.O. (1991) – Enquadramento geológico-estrutural das nascentes termominerais da região de Viseu. *Geolis* 5: 49-60.

(3) Cruz, J.V., Silva, M.O. e Carvalho, M.R. (1992) - Hidrogeoquímica das águas subterrâneas da ilha de Santa Maria (Açores). *Geolis* 6: 121-135.

(4) Cruz, J.V., Carvalho, M.R., Coutinho, R. e Forjaz, V.H. (1993) - Notas sobre o estudo isotópico das águas subterrâneas da ilha de Santa Maria (Açores). *Recursos Hídricos* 14: 45-48.

(5) Cruz, J.V., Silva, M.O. e Carvalho, M.R. (1993-1997) - Síntese hidrogeológica da ilha de Santa Maria (Açores). *Geolis* 7: 31-44.

(6) Borges, P.A., Cruz, J.V. e Andrade, C.F. (1997) - O recuo da arribalitoral no local da Rocha dos Campos (Água d'Alto, São Miguel) - um estudo de caso. *Açoreana* 8: 391-401.

(7) Coutinho, R., Carreira, P.M., Almeida, C., Monge Soares, A.M., Vieira, M.C.R., Carvalho, M.R. e Cruz, J.V. (1997) - Utilização de isótopos ambientais no estudo dos sistemas aquíferos do maciço das Sete Cidades, S. Miguel (Açores): resultados preliminares. *Recursos Hídricos* 17: 25-32.

(8) Cruz, J.V. e Coutinho, R. (1998) - Breve nota sobre a importância dos recursos hídricos subterrâneos no arquipélago dos Açores. *Açoreana* 8: 591-594.

(9) Cruz, J.V. e Silva, M.O. (2002) - Estudo sobre a recarga das águas subterrâneas da ilha de Santa Maria (Açores): modelação do balanço hídrico e sua validação. *Açoreana* 9: 447-454.

(10) Cruz, J.V. (2002) - Águas termais e minerais do arquipélago dos Açores: uma história geoambiental. *Geonovas* 16: 41-56.

(11) Prada, S., Gaspar, A., Silva, M.O., Cruz, J.V., Portela, M.M. e Hora, G.R. (2003) – Recursos hídricos da Ilha da Madeira. *Comum. Inst. Geol. e Mineiro* 90: 125-142.

4. Actas de Reuniões Científicas Internacionais

(1) Carvalho, M.R., Cruz, J.V., Coutinho, R., Oskarsson, N. e Gíslason, S. (1995) - Chemistry of spring waters from Furnas caldera: estimate of fluxes of carbon dioxide. In: Barberi, F., Casale, R. e Fratta, M. (Eds.), *The European Laboratory Volcanoes - Catania Workshop Proceedings*, European Science Foundation, Brussels, 253 - 261.

(2) Oskarsson, N., Gíslason, S.R., Carvalho, M.R., Coutinho, R., Cruz, J.V. e Ferreira, T. (1995) - Water types of the Furnas

volcanic center, Açores: carbon dioxide plume interacting with the hydrosphere. In: Barberi, F., Casale, R. e Fratta, M. (Eds.), *The European Laboratory Volcanoes - Catania Workshop Proceedings*, European Science Foundation, Brussels, 244 - 247.

(3) Oskarsson, N., Gíslason, S.R., Carvalho, M.R., Coutinho, R., Cruz, J.V. e Ferreira, T. (1995) - Stable isotopes in fluids of the Furnas volcanic center, Açores. In: Barberi, F., Casale, R. e Fratta, M. (Eds.), *The European Laboratory Volcanoes - Catania Workshop Proceedings*, European Science Foundation, Brussels, 248 - 252.

(4) Cruz, J.V. (1998) - Volcanoes geochemical monitoring in the Azores archipelago: overview and prospect for the future. *Proceedings of the EC Advanced Short Course on Volcanic Hazard assessment, Monitoring and Risk Mitigation*, S.Miguel, em publicação.

(5) Nunes, J.C., Cruz, J.V., França, Z., Sigvaldason, G., Carvalho, M.R., Garvin, J. e Alves, J.L. (1998) - Production rates and age of Pico stratovolcano (Azores islands): na estimation from historical eruptions data. In: Garcia, J.M. e Romero, M.D. (Eds.), *Proceedings da I Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica (CD-Rom)*, 6 p.

(6) Cruz, J.V. e Silva, M.O. (1999) - Salinização de águas subterrâneas na ilha do Pico (Açores-Portugal): processos hidrogeoquímicos e efeitos na qualidade. In: Aires-Barros, L., Matias, M.J. e Basto, M.J. (Eds.), *Actas do II Congresso Ibérico de Geoquímica - XI Semana de Geoquímica*, Lisboa, 209-212.

(7) Cruz, J.V. e França, Z. (2001) - Groundwater composition of perched-water bodies at Azores volcanic islands. In: Cidu, R. (Ed.), *Proceedings Tenth International Symposium on Water Rock Interaction*, Vilasimius, Balkema Publishers, Lisse, 481-484.

(8) Cruz, J.V., França, Z. e Borges, P. (2001) - Contaminação de solos por metais pesados nas imediações da lixeira das Murtas (S.Miguel, Açores): uma primeira abordagem. In: Boski, T., Rocha, C., Veiga-Pires, C., Moura, D., Ferreira, E. e Mata, J. (Eds.), *Actas do VI Congresso de Geoquímica dos Países de Língua Portuguesa*, Faro, 397-401.

(9) Nunes, J.C., Carvalho, M.R., Cruz, J.V. e França, Z. (2001) - Novos dados do campo fumarólico da montanha do Pico (Açores). In: Boski, T., Rocha, C., Veiga-Pires, C., Moura, D., Ferreira, E. e Mata, J. (Eds.), *Actas do VI Congresso de Geoquímica dos Países de Língua Portuguesa*, Faro, 397-401.

(10) França, Z., Forjaz, V.H., Nunes, J.C., Cruz, J.V. e Borges, P. (2001) - Pico (Azores) composite volcano - a model for explaining the migration of the summit vent. In: Davilla, J.M., García, A.P., Vallina, A.U. e Peiró, E.B. (Eds.), *Proceedings of the Meeting "The geodynamics of the western part of Eurasia-Africa plate boundary (Azores-Tunisia)*, San Fernando, Spain, 2 p.

(11) Cruz, J.V. (2001) - Salinization of the Basal Aquifer System at Volcanic Islands: Azores Archipelago (Portugal) Case Study. In: Ribeiro, L. (Ed.), *Proceedings 3th International Conference on Future Groundwater Resources at Risk*, CVRM-Geosystems Center, Lisbon, 633-640.

(12) Cruz, J.V. e França, Z. (2001) - Mineral and thermal waters in the Azores archipelago (Portugal): Geological setting and hydrogeochemical outline. In: Seiler, K.-P e

Wohnlich, S. (Eds.), *Proceedings of the XXXI IAH Congress - New Approaches to Characterising Groundwater Flow*, Munique, Balkema Publishers, Lisse, 477-481.

(13) Borges, P., Andrade, C., Cruz, J.V. e F.M.S.F. Marques (2001) - Erosão costeira em São Miguel (Açores) - Os exemplos da Rocha Quebrada e da Rocha dos Campos. *Actas (em CD-Rom) do I Congresso Sobre Planeamento e Gestão das Zonas Costeiras dos Países de Expressão Portuguesa - Problemas Actuais e Perspectivas Futuras*, Ponta Delgada, 10 p.

(14) França, Z., Rodrigues, B., Araña, V., Tassinari, C., Aparício, A., Cruz, J.V., Nunes, J.C. e Forjaz, V.H. (2001) - Estudo geoquímico comparativo entre as lavas históricas das ilhas do grupo central do arquipélago dos Açores. In: Lago, M., Arranz, E. e Galé, C. (Eds.), *Proceedings III Congresso Ibérico de Geoquímica - VIII Congreso de Geoquímica de España*, Zaragoza, 363-367.

(15) Cruz, J.V., França, Z., Nunes, J.C. e Duarte, J.F. (2002) - Hidrogeologia da ilha do Corvo (Açores): resultados preliminares. In: Garcia, F.G. e Valero, J.L.B. (Eds.), *Proceedings 3ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica*, Tomo III, Editorial UPV, Valência, 1761-1766.

(16) França, Z., Nunes, J.C., Cruz, J.V., Duarte, J.F. e Forjaz, V.H. (2002) - Estudo preliminar do vulcanismo da ilha do Corvo, Açores. In: Garcia, F.G. e Valero, J.L.B. (Eds.), *Proceedings 3ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica*, Tomo II, Editorial UPV, Valência, 727-730.

(17) França, Z., Ortiz, R. e Cruz, J.V. (2002) - A ilha do Pico: (1) avaliação dos principais perigos vulcânicos. In: Garcia, F.G. e Valero, J.L.B. (Eds.), *Proceedings 3ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica*, Tomo II, Editorial UPV, Valência, 770-775.

(18) França, Z., Ortiz, R., Cruz, J.V. e Nunes, J.C. (2002) - A ilha do Pico: (2) sistemas de monitorização vulcânica. In: Garcia, F.G. e Valero, J.L.B. (eds.), *Proceedings 3ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica*, Tomo II, Editorial UPV, Valência, 776-779.

(19) Cruz, J.V. e Brito, A.G. (2002) - Contribuição da hidrogeologia para o planeamento e a gestão sustentável da água no arquipélago dos Açores. *Actas (em CD ROM) do 10º ENASB - SILUBESA*, Braga, 15 p.

(20) Cruz, J.V. e Brito, A.G. (2002) - Planeamento de recursos hídricos subterrâneos no arquipélago dos Açores (Portugal) e o impacto da Directiva-Quadro da Água. *Actas do III Congresso Ibérico sobre Gestión y Planificación del Agua "La Directiva marco del Agua: realidades y futuro"*, Sevilha, em publicação.

(21) Cruz, J.V., Silva, M.O., Mendonça, J. e Amaral, C. (2003) - Caracterização hidrogeoquímica do maciço vulcânico das Sete Cidades (São Miguel - Açores). I. Nascentes de água subterrânea. In: Neiva, A.M.R., Neves, L.J.P.F., Silva, M.M.V.G. e Gomes, E.M.C. (Eds.), *Actas do IV Congresso Ibérico de Geoquímica - XIII Semana de Geoquímica*, Coimbra, 378-380.

(22) Cruz, J.V., Silva, M.O., Mendonça, J. e Amaral, C. (2003) - Caracterização hidrogeoquímica do maciço vulcânico das Sete Cidades (São Miguel - Açores). II. Lagoas. In: Neiva, A.M.R., Neves, L.J.P.F., Silva, M.M.V.G. e Gomes, E.M.C. (Eds.), *Actas do IV Congresso Ibérico de Geoquímica - XIII Semana de Geoquímica*, Coimbra, 381-383.

(23) Cruz, J.V., Silva, M.O., Mendonça, J. e Amaral, C. (2003) - Caracterização hidrogeoquímica do maciço vulcânico das Sete Cidades (São Miguel – Açores). III. Meio não saturado. In: Neiva, A.M.R., Neves, L.J.P.F., Silva, M.M.V.G. e Gomes, E.M.C. (Eds.), Actas do IV Congresso Ibérico de Geoquímica - XIII Semana de Geoquímica, Coimbra, 384-386.

(24) Cruz, J.V., Antunes, P. e Amaral, C. (2003) - Caracterização hidrogeoquímica de lagos vulcânicos do arquipélago dos Açores (Portugal). In: Neiva, A.M.R., Neves, L.J.P.F., Silva, M.M.V.G. e Gomes, E.M.C. (Eds.), Actas do IV Congresso Ibérico de Geoquímica - XIII Semana de Geoquímica, Coimbra, 375-377.

(25) Cruz, J.V., Antunes, P. e Amaral, C. (2003) - Perfis hidrogeoquímicos em lagos vulcânicos da ilha de São Miguel (Açores – Portugal). In: Neiva, A.M.R., Neves, L.J.P.F., Silva, M.M.V.G. e Gomes, E.M.C. (Eds.), Actas do IV Congresso Ibérico de Geoquímica - XIII Semana de Geoquímica, Coimbra, 356-358.

(26) Alves, C.A.S., Cruz, J.V. e França, Z. (2003) - Estudo de eflorescências salinas em monumentos e edifícios de São Miguel (Açores). III. Meio não saturado. In: Neiva, A.M.R., Neves, L.J.P.F., Silva, M.M.V.G. e Gomes, E.M.C. (Eds.), Actas do IV Congresso Ibérico de Geoquímica - XIII Semana de Geoquímica, Coimbra, 294-296.

(27) Cruz, J.V., Amaral, C. e Figueiredo, J. (2004) - Água subterrânea no maciço do Nordeste (Açores): I. Composição química. In: Resumos, 4ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica, Figueira da Foz, 737-738.

(28) Cruz, J.V., Amaral, C. e Figueiredo, J. (2004) - Água subterrânea no maciço do Nordeste (Açores): II. Processos mineralizadores. In: Resumos, 4ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica, Figueira da Foz, 739-740.

5. Actas de Reuniões Científicas Nacionais

(1) Cruz, J.V. e Silva, M.O. (1998) - Efeito de maré em aquíferos costeiros: o caso de estudo da ilha do Pico (Açores - Portugal). Anais (em CD ROM) do 4º Congresso Nacional da Água “A água como recurso estruturante do desenvolvimento”, Lisboa, 13 p.

(2) Cruz, J.V. e Amaral, C. (2003) - Estudo hidrogeoquímico das águas subterrâneas da ilha de São Jorge (Açores, Portugal). Actas (em CD ROM) do IV Congresso Nacional de Geologia, Lisboa, E21-E24.

(3) Cruz, J.V. (2003) - Caracterização da recarga de aquíferos no arquipélago dos Açores (Portugal). Actas (em CD ROM) do IV Congresso Nacional de Geologia, Lisboa, E17-E20.

(4) Cruz, J.V., Prada, S. e Amaral, C. (2003) - Caracterização hidrogeoquímica das águas termais gasocarbónicas da galeria da Fajã da Ama (Madeira, Portugal). Actas (em CD ROM) do IV Congresso Nacional de Geologia, Lisboa, E25-E29.

(5) Cruz, J.V. e Amaral, C. (2004) - Estudo hidrogeológico da ilha Graciosa (Açores - Portugal). Anais (em CD ROM) do 7º Congresso da Água “Água – Qualidade de toda a vida”, Lisboa, 15 p.

6. Livros de Resumos / Abstract Books

(1) Coutinho, R.M., Cruz, J.V., Carvalho, M.R., Forjaz, V.H., e De Bruyne, I. (1991) - Distribuição de nitratos nas águas do

maciço das Sete Cidades (São Miguel, Açores). Livro de Resumos, 3º Congresso Nacional de Geologia, Coimbra, p. 176.

(2) Coutinho, R.M., Carvalho, M.R., Cruz, J.V., Almeida, C. e Forjaz, V.H. (1991) - Hidrogeoquímica das águas subterrâneas do maciço das Sete Cidades (São Miguel, Açores). Livro de Resumos, 3º Congresso Nacional de Geologia, Coimbra, p. 6.

(3) Coutinho, R.M., Carvalho, M.R., Cruz, J.V., Almeida, C. e Forjaz, V.H. (1991) - Caracterização hidrogeoquímica das águas subterrâneas do maciço das Sete Cidades (São Miguel, Açores): novos dados. Resumos, Encontro Técnico “O Estado da Água nos Açores”, APRH, Furnas, São Miguel, Açores, 1 p.

(4) Coutinho, R.M., Carvalho, M.R., Cruz, J.V., Almeida, C. e Forjaz, V.H. (1991) - Hidrogeologia do maciço das Sete Cidades (São Miguel, Açores). Resumos, Encontro Técnico “Aspectos Quantitativos e Qualitativos das Águas Subterrâneas em Portugal”, APRH, Lisboa, 1 p.

(5) Carvalho, M.R., Cruz, J.V., Coutinho, R., Oskarsson, N. e Gíslason, S. (1995) - Hidrogeoquímica do vulcão Furnas (S. Miguel, Açores): avaliação das contribuições vulcânicas. Memórias do Museu e Laboratório Mineralógico e geológico da Faculdade de Ciências do Porto 4: 975 – 977.

(6) Cruz, J.V., Nunes, J.C., França, Z., Carvalho, M.R. e Forjaz, V.H. (1995) - Estudo vulcanológico das erupções históricas da ilha do Pico - Açores. Memórias do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Faculdade de Ciências do Porto, 4, 985 - 987.

(7) França, Z., Rodrigues, B., Cruz, J.V., Carvalho, M.R., Nunes, J.C. e Gomes, C.S.F. (1995) - Ensaio de orientação para o estudo petrológico e geoquímico das lavas históricas da ilha do Pico - Açores. Memórias do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Faculdade de Ciências do Porto, 4, 723 - 724.

(8) Nunes, J.C., Cruz, J.V., França, Z., Sigvaldason, G., Carvalho, M.R., Garvin, J. e Alves, J.L. (1998) - Production rates and age of Pico stratovolcano (Azores islands): na estimation from historical eruptions data. In: Fernández, V.C. e Chinchilla, A.M.P. (Eds.), Programa y Resúmenes, I Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica, p. 320.

(9) Cruz, J.V. e Silva, M.O. (1998) - Efeito de maré em aquíferos costeiros: o caso de estudo da ilha do Pico (Açores - Portugal). Relatos e Resumos, 4º Congresso Nacional da Água “A água como recurso estruturante do desenvolvimento”, Lisboa, p. 199.

(10) França, Z., Nunes, J.C., e Cruz, J.V. (1998) - Pico island (Azores, Portugal) volcanic activity: state-of-art and hazard implications. Proceedings (CD-Rom) Colima Volcano 6th International Meeting, 1p.

(11) Borges, P.A., Cruz, J.V., Andrade, C.F. e França, Z. (1998) - Sea cliff recession at Rocha dos Campos (São Miguel - Azores) - a case study. Proceedings (CD-Rom) do Colima Volcano 6th International Meeting, 1 p.

(12) Cruz, J.V. (1998) - Volcanoes geochemical monitoring in the Azores archipelago: overview and prospect for the future. Abstract Book, EC Advanced Short Course on Volcanic Hazard assessment, Monitoring and Risk Mitigation, S.Miguel, p. 18.

(13) Cruz, J.V., Ferreira, T. e Coutinho, R. (1998) - Hydro-thermal activity of Furnas volcano, S.Miguel island, Azores Abstract Book, EC Advanced Short Course on Volcanic Hazard assessment, Monitoring and Risk Mitigation, S.Miguel, p. 40.

- (14) Ferreira, T., Cruz, J.V. e Coutinho, R. (1998) - Hydro-thermal activity of Fogo volcano, S.Miguel island, Azores. Abstract Book, EC Advanced Short Course on Volcanic Hazard assessment, Monitoring and Risk Mitigation, S.Miguel, p. 41.
- (15) Cruz, J.V. (1999) - Environmental geology and planning: case studies from the Azores archipelago (Portugal). Proceedings 4th PlaNet International Congress, Ponta Delgada, 21-22.
- (16) Cruz, J.V. (1999) - Groundwater quality in basaltic volcanoes: Santa Maria and Pico islands (Azores - Portugal) case studies. In: Madruga, J. (Ed.), Proceedings of the Congress on Soil Conservation on Volcanic island, Angra do Heroísmo, 46-47.
- (17) Cruz, J.V. e Silva, M.O. (1999) - Hidrogeoquímica da água subterrânea na ilha do Pico (Açores - Portugal). Actas do Seminário Sobre Águas Subterrâneas, Lisboa, 2 p.
- (18) Cruz, J.V. (2000) - Hidrogeologia do arquipélago dos Açores. Análise preliminar. Comunicação apresentada ao I Workshop Sobre o Plano Regional da Água. Ponta Delgada, 1 p.
- (19) Cruz, J.V. (2001) - Planeamento de recursos hídricos subterrâneos no arquipélago dos Açores: linhas estratégicas e objetivos. Comunicação apresentada ao II Workshop Sobre o Plano Regional da Água, Ponta Delgada, 1 p.
- (20) Cruz, J.V. e França, Z.M. (2001) - Groundwater chemistry contribution to volcanic monitoring: São Miguel active central volcanoes case study, Azores, Portugal. In: Stewart, C. (Ed.), Book of Abstracts of the Cities on Volcanoes 2 Conference, Auckland, New Zealand, Institute of Geological and Nuclear Sciences Information Series 49, p. 27.
- (21) França, Z., Cruz, J.V., Nunes, J.C. e Forjaz, V.H. (2001) - Volcanic hazard evaluation of Pico island, Azores. In: Stewart, C. (Ed.), Book of Abstracts of the Cities on Volcanoes 2 Conference, Auckland, New Zealand, Institute of Geological and Nuclear Sciences Information Series 49, p. 40.
- (22) Nunes, J.C., França, Z. e Cruz, J.V. (2001) - A quantitative study of Pico island (Azores archipelago) basaltic volcanism. In: Stewart, C. (Ed.), Book of Abstracts of the Cities on Volcanoes 2 Conference, Auckland, New Zealand, Institute of Geological and Nuclear Sciences Information Series 49, p. 111.
- (23) Cruz, J.V., Borges, P., França, Z., Forjaz, V.H. e Nunes, J.C. (2001) - Geologia do ambiente: uma visão integrada do litoral. Actas (em CD-Rom) do I Congresso Sobre Planeamento e Gestão das Zonas Costeiras dos Países de Expressão Portuguesa - Problemas Actuais e Perspectivas Futuras, Ponta Delgada, 1 p.
- (24) Cruz, J.V., França, Z., Nunes, J.C. e Duarte, J.F. (2002) - Hidrogeologia da ilha do Corvo (Açores): resultados preliminares. Resumos das Comunicações, 3.ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica, Valência, p. 516.
- (25) França, Z., Nunes, J.C., Cruz, J.V., Duarte, J.F. e Forjaz, V.H. (2002) - Estudo preliminar do vulcanismo da ilha do Corvo, Açores. Resumos das Comunicações, 3.ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica, Valência, p. 226.
- (26) França, Z., Ortiz, R. e Cruz, J.V. (2002) - A ilha do Pico: (1) avaliação dos principais perigos vulcânicos. Resumos das Comunicações, 3.ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica, Valência, p. 237.
- (27) França, Z., Ortiz, R., Cruz, J.V. e Nunes, J.C. (2002) - A ilha do Pico: (2) sistemas de monitorização vulcânica. Resumos das Comunicações, 3.ª Assembleia Luso-Espanhola de Geodesia e Geofísica, Valência, p. 238.
- (28) Cruz, J.V. (2002) - Subsídios para o conhecimento hidrogeológico da ilha do Pico (Açores - Portugal). In: Cruz, J.V., França, Z., Nunes, J.C. e Forjaz, V.H. (Eds.), Livro de Resumos - Abstract Book, 2as Jornadas Internacionais de Vulcanologia da Ilha do Pico, Lajes do Pico, 25- 26.
- (29) Cruz, J.V., França, Z., Nunes, J.C. e Antunes, P. (2002) - Lagos vulcânicos da ilha do Pico: caracterização hidrogeoquímica e comparação com outros lagos do arquipélago dos Açores (Portugal). In: Cruz, J.V., França, Z., Nunes, J.C. e Forjaz, V.H. (Eds.), Livro de Resumos - Abstract Book, 2as Jornadas Internacionais de Vulcanologia da Ilha do Pico, Lajes do Pico, 27- 29.
- (30) Cruz, J.V. (2002) - Águas termais e minerais do arquipélago dos Açores: uma história geoambiental. Resumo da Palestra apresentada ao Seminário "Açores, Atlântico Norte, Vulcões e Geotermia", Ponta Delgada, 2 p.
- (31) Cruz, J.V. e Brito, A.G. (2002) - Contribuição da hidrogeologia para o planeamento e a gestão sustentável da água no arquipélago dos Açores. Comunicações (Resumos), 10.º ENASB - SILUBESA, Braga, p. 23.
- (32) Cruz, J.V. e Amaral, C. (2003) - Estudo hidrogeoquímico das águas subterrâneas da ilha de São Jorge (Açores, Portugal). Ciências da Terra, Volume Especial V, IV Congresso Nacional de Geologia, Lisboa, p. 64.
- (33) Cruz, J.V. (2003) - Caracterização da recarga de aquíferos no arquipélago dos Açores (Portugal). Ciências da Terra, Volume Especial V, IV Congresso Nacional de Geologia, Lisboa, p. 63-64.
- (34) Cruz, J.V., Prada, S. e Amaral, C. (2003) - Caracterização hidrogeoquímica das águas termais gasocarbónicas da galeria da Fajã da Ama (Madeira, Portugal). Ciências da Terra, Volume Especial V, IV Congresso Nacional de Geologia, Lisboa, p. 64.
- (35) França, Z., Cruz, J.V., Nunes, J. e Forjaz, V.H. (2003) - Azores historical eruptions: geochemical features and related eruptive styles. Abstract Book - Week A, XXIII General Assembly of the International Union of Geodesy and Geophysics - IUGG 2003, Sapporo, Japan, A.558.
- (36) Cruz, J.V. e Amaral, C. (2004) - Estudo hidrogeológico da ilha Graciosa (Açores - Portugal). Resumos de Comunicações, 7.º Congresso da Água "Água - Qualidade de toda a vida", Lisboa, p. 188.
- (37) Cruz, J.V. e Amaral, C. (2004) - Geochemical characterization of mineral and thermal waters from the Azores archipelago (Portugal). Abstract Book - International Symposium -Reducing volcanic risk in islands, ITER, Tenerife, Espanha, p. 67.
- (38) Cruz, J.V. e Amaral, C. (2004) - Azores University Volcano Observatory: hydrogeological monitoring network". Abstract Book - International Symposium -Reducing volcanic risk in islands, ITER, Tenerife, Espanha, p. 68.

7. Outros Trabalhos

- (1) Forjaz, V.H., Nunes, J.C., França, Z., Carvalho, M.R. e Cruz, J.V. (1995) - Itinerário geológico (Ilha de São Miguel). XV Curso de Actualização para Professores de Geociências e Seminário "Geologia Atlântica", APG, Ponta Delgada, 11 p.
- (2) Nunes, J.C., França, Z., Cruz, J.V., Carvalho, M.R. e Serralheiro, A. (1999) - Carta Vulcanológica da ilha do Pico (Açores). Versão Preliminar. Departamento de Geociências, Universidade dos Açores.

(3) Nunes, J.C., França, Z., Cruz, J.V., Carvalho, M.R. e Serralheiro, A. (1999) - Carta Litológica da ilha do Pico (Açores). Versão Preliminar. Departamento de Geociências, Universidade dos Açores.

(4) Nunes, J.C., França, Z., Cruz, J.V., Carvalho, M.R. e Serralheiro, A. (1999) - Carta Morfo-tectónica da ilha do Pico (Açores). Versão Preliminar. Departamento de Geociências, Universidade dos Açores.

(5) Cruz, J.V. (2000) - CMTW-IAH Meeting 2000 - Field guide. Centro de Geologia Ambiental, Ponta Delgada, 37 p.

(6) Cruz, J.V. (2001) - Ilha de São Miguel - Formação da ilha e vulcanismo. In: Roteiro Turístico - São Miguel - Santa Maria. RCL-ARDE-ASDEPR, Ponta Delgada, 14-16.

(7) Cruz, J.V. (2001) - Ilha de Santa Maria - Formação da ilha e vulcanismo. In: Roteiro Turístico - São Miguel - Santa Maria. RCL-ARDE-ASDEPR, Ponta Delgada, 70-71.

(8) Nunes, J.C., Forjaz, V.H., França, Z. e Cruz, J.V. (2002) - Visita de estudo à ilha do Faial (Açores). Guia-resumo, 2as Jornadas Internacionais de Vulcanologia da Ilha do Pico, Lajes do Pico, 4 p.

(9) França, Z., Nunes, J.C., Cruz, J.V. e Forjaz, V.H. (2002) - Um percurso geológico na ilha do Pico. 2as Jornadas Internacionais de Vulcanologia da Ilha do Pico, Lajes do Pico, 10 p.

8. Relatórios Técnicos

(1) França, Z., Pacheco, J.M. e Cruz, J.V. (1992) - Estudo piloto do ordenamento da orla costeira da ilha de São Miguel; II - Caracterização geológica da orla costeira entre Ponta Delgada e o local das Banquetas (concelho da Lagoa). Doc. Int. CV/INIC 08/92, Centro de Vulcanologia do INIC, Ponta Delgada, 10 p.

(2) Cruz, J.V., Carvalho, M.R. e Coutinho, R. (1992) - Parecer sobre possível contaminação de nascentes no decorrer das manobras de furação do poço geotérmico CL2. Doc. Int. CV/UA 14/92, Centro de Vulcanologia da Univ. Açores, Ponta Delgada, 6 p.

(3) Cruz, J.V. (1992) - Parecer sobre as condições hidrogeológicas existentes no local escolhido para a edificação de um campo de golfe em Santa Maria. Doc. Int. CV/UA 17/92, Centro de Vulcanologia da Univ. Açores, Ponta Delgada, 3 p.

(4) Coutinho, R., Cruz, J.V., Carvalho, M.R. e Borges, P. (1993) - Crise sismovulcânica da ilha do Faial; relatório de progresso sobre a caracterização hidrogeoquímica e 222Rn no solo. Rel.Int. 01/93/SGEA/DGUA, Ponta Delgada, 18 p.

(5) Carvalho, M.R., Cruz, J.V., Coutinho, R., Borges, P. e Forjaz, V.H. (1993) - Recursos hídricos subterrâneos dos Açores: uma estratégia de investigação no DGUA. Rel. Int. 02/93/SGEA/DGUA, Ponta Delgada, 7 p.

(6) Martini, M., Buccianti, A., Giannini, L., Prati, F., Tassi, F., Vaselli, O., Borges, P., Carvalho, M.R., Cruz, J.V., Coutinho, R. e Ferreira, T. (1995) - Geochemical investigation on the fluid phases in the area of Furnas volcano (Azores). Final Report Participant 2 - Fluid Geochemistry, EC Environment Programme Furnas European Laboratory Volcano, Firenze, 54 p.

(7) Borges, P.A. e Cruz, J.V. (1996) - Recuo da arriba litoral no local da Rocha dos Campos (Água d'Alto). Doc. SGEA 01/96, D.G./U.A., Ponta Delgada, 25 p.

(8) Carvalho, M.R., Coutinho, R.M. e Cruz, J.V. (1996) - Águas dos Açores (trabalho realizado para publicação na "Enciclopédia Açoriana"). Doc. SGEA 03/96, Ponta Delgada, 11 p.

(9) Carvalho, M.R., Cruz, J.V. e Coutinho, R.M. (1996) - Parecer sobre as características físico-químicas das águas do Centro Termal das Furnas. Doc. SGEA 02/96, Ponta Delgada, 2 p.

(10) Coutinho, R.M., Carvalho, M.R., Cruz, J.V. e Borges, P.A. (1996) - Estudo piloto de ordenamento da orla costeira da ilha de S. Miguel (Parte I). Doc. SGEA 02/96, Ponta Delgada, 26 p.

(11) Nunes, J.C., França, Z., Cruz, J.V. e Carvalho, M.R. (1996) - Estudo geológico sumário da bacia hidrográfica da lagoa do Capitão (ilha do Pico - Açores). Projecto Pico, Relatório Técnico 01/96, D.G./U.A., Ponta Delgada, 5 p.

(12) Borges, P.A., Cruz, J.V. e França, Z. (1997) - Caracterização morfogeológica da arriba litoral nas zonas de São Roque, Atalhada, Relvinha e Povoação (ilha de São Miguel). Relatório Técnico-Científico 03/DGUA/97, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 42 p.

(13) Coutinho, R. e Cruz, J.V. (1997) - Estudo das condições de emergência e definição das áreas de protecção às nascentes das águas da Serra do Trigo e do Alcântara: exequibilidade de eventual exploração conjunta. Relatório Técnico-Científico 04/DGUA/97, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 3 p.

(14) Borges, P.A., Andrade, C.F., Cruz, J.V. e França, Z. (1997) - Avaliação da estabilidade da linha de costa e detecção de fontes naturais de sedimentos com dimensão areia entre Feteiras e Povoação (ilha de São Miguel). Relatório Técnico-Científico 05/DGUA/97, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 24 p. (com mapas anexos).

(15) Cruz, J.V. e Coutinho, R. (1997) - Estudo das condições de emergência e definição das áreas de protecção às nascentes das águas da Serra do Trigo e do Alcântara. Relatório Técnico-Científico 02/DGUA/97, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 37 p.

(16) Coutinho, R. e Cruz, J.V. (1997) - Central geotérmica da Ribeira Grande - estudo de impacte ambiental; hidrogeologia - relatório preliminar. Relatório Técnico-Científico 08/DGUA/97, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 9 p.

(17) Nunes, J.C., França, Z. e Cruz, J.V. (1997) - Levantamento dos caminhos rurais do Concelho da Madalena (ilha do Pico). Relatório Técnico-Científico 09/DGUA/97, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 2 p.

(18) Coutinho, R. e Cruz, J.V. (1997) - Parecer sobre as propostas legislativas da Direcção Regional do Ambiente. Relatório Técnico-Científico 10/DGUA/97, Centro de Geologia Ambiental, Ponta Delgada, 5 p.

(19) Coutinho, R. e Cruz, J.V. (1998) - Central geotérmica da Ribeira Grande - estudo de impacte ambiental; hidrogeologia - relatório final. Relatório Técnico-Científico 03/DGUA/98, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 17 p.

(20) Cruz, J.V., Borges, P.A., França, Z. e Nunes, J.C. (1998) - Estudo de impacte ambiental: descritores de Geologia e Geomorfologia da faixa costeira da vila das lajes do Pico (ilha do Pico). Relatório Técnico-Científico 13/DGUA/98, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 30 p.

(21) Cruz, J.V. (1999) - Monitorização e controlo de aterros sanitários. Relatório Técnico-Científico 28/DGUA/99, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 31p.

- (22) Cruz, J.V. (2000) – Breve descrição geológica das ilhas de Santa Maria e de São Miguel (Açores). Relatório Técnico-Científico 01/DGUA/00, DG/UA Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 5 p.
- (23) Cruz, J.V. (2000) – Parecer sobre a exploração da pedreira no concelho de Vila do Porto (ilha de Santa Maria - Açores). Relatório Técnico-Científico 02/DGUA/00, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 5 p.
- (24) Cruz, J.V. e Coutinho, R.M. (2000) - Prospecção de água subterrânea no Complexo Vulcânico dos Picos (ilha de São Miguel – Açores). Relatório Técnico-Científico 03/DGUA/00, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 54 p.
- (25) Cruz, J.V. e Coutinho, R.M. (2000) - Prospecção de água subterrânea no Concelho da Lagoa (ilha de São Miguel – Açores). Relatório Técnico-Científico 04/DGUA/00, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 51 p.
- (26) Cruz, J.V. (2000) – Estudo sobre a contaminação da nascente da Ribeira da Ponte (concelho do Nordeste, São Miguel). Relatório Técnico-Científico 05/DGUA/00, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 25 p.
- (27) Cruz, J.V. (2000) – Compilação das referências bibliográficas sobre a hidrogeologia do arquipélago dos Açores. Relatório Técnico-Científico 06/DGUA/00, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 12 p.
- (28) Cruz, J.V., Borges, P. e França, Z. (2000) – Estudo geoambiental do lago da Fumaça do Enxofre (Graciosa, Açores). Relatório Técnico-Científico 09/DGUA/00, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 55 p.
- (29) Gaspar, J.L., Ferreira, T., Madeira, J., Fonseca, P., Queiroz, G., Cruz, J.V. e Coutinho, R. (2000) – Avaliação das condições ambientais na galeria de captação da Fajã da Ama (ilha da Madeira). Relatório CVARG, DG/UA, Ponta Delgada, 28 p.
- (30) Cruz, J.V. (2000) – Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores. Relatório de metodologia. Relatório Técnico-Científico 10/DGUA/00, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 5 p.
- (31) Cruz, J.V. (2001) – Recursos Subterrâneos. Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores. Relatório Técnico-Científico 03/DGUA/01, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 453 p.
- (32) Cruz, J.V. (2001) – Recursos Subterrâneos. Fase II - Objectivos e Medidas. Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores. Relatório Técnico-Científico 05/DGUA/01, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 18 p.
- (33) Cruz, J.V. (2001) – Recursos Subterrâneos. Fase III - Estratégias de Implementação. Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores. Relatório Técnico-Científico 06/DGUA/01, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 7 p.
- (34) Cruz, J.V., França, Z. e Goulart, C. (2001) – Definição de perímetros de protecção às captações de água subterrânea da ilha de São Miguel (Açores). Relatório preliminar. Relatório Técnico-Científico 08/DGUA/01, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 74 p.
- (35) Cruz, J.V. (2001) – Plano Regional da Água. Relatório de síntese das contribuições do Centro de Geologia Ambiental. Relatório Técnico-Científico 11/DGUA/01, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 58 p.
- (36) Cruz, J.V. (2001) – Recursos Subterrâneos. Fase IV - Programação Física e Financeira. Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores. Relatório Técnico-Científico 12/DGUA/01, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 16 p. (mais fichas em anexo)
- (37) Cruz, J.V. e Borges, P.A. (2001) – Estudo de Impacte Ambiental do Plano Director de Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada. Descritores de Geologia e Geomorfologia. Síntese preliminar da situação de referência. Relatório Técnico-Científico 14/DGUA/01, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 3 p.
- (38) Cruz, J.V., França, Z. e Nunes, J.C. (2001) – Estudo hidrogeológico da ilha do Corvo (Açores). Relatório Técnico-Científico 15/DGUA/01, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 33 p.
- (39) Cruz, J.V. e Goulart, C. (2001) – Definição de perímetros de protecção às captações de água subterrânea da ilha de São Miguel (Açores). Concelho de Lagoa. Relatório Técnico-Científico 16/DGUA/01, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 30 p.
- (40) Cruz, J.V. e Goulart, C. (2001) – Definição de perímetros de protecção às captações de água subterrânea da ilha de São Miguel (Açores). Concelho da Ribeira Grande. Relatório Técnico-Científico 17/DGUA/01, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 39 p.
- (41) Cruz, J.V. e Goulart, C. (2001) – Definição de perímetros de protecção às captações de água subterrânea da ilha de São Miguel (Açores). Concelho de Vila Franca do campo. Relatório Técnico-Científico 18/DGUA/01, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 16 p.
- (42) Cruz, J.V. e Goulart, C. (2001) – Definição de perímetros de protecção às captações de água subterrânea da ilha de São Miguel (Açores). Concelho da Povoação. Relatório Técnico-Científico 19/DGUA/01, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 26 p.
- (43) Borges, P.A. e Cruz, J.V. (2002) – Estudo de Impacte Ambiental do Plano Director de Ampliação e Reordenamento do Porto de Ponta Delgada. Descritores de Geologia e Geomorfologia. Relatório Técnico-Científico 01/DGUA/02, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 33 p.
- (44) Cruz, J.V. e França, Z. (2002) – Estudo de sítio - Aterro de R.S.U. da ilha das Flores. Descritores de Geologia e Hidrogeologia. Relatório Técnico-Científico 06/DGUA/02, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 15 p.
- (45) Nunes, J.C., França, Z., Cruz, J.V. e Borges, P.A. (2002) - Plano Municipal de Emergência do concelho de São Roque do Pico. Análise de riscos e vulnerabilidades. Relatório Técnico-Científico, DG/UA, Ponta Delgada, 54 p.
- (46) Cruz, J.V. (2002) – Estudo de Impacte Ambiental do campo de golfe da Lagoa do Fogo. Descritor de Hidrogeologia. Relatório Técnico-Científico 08/DGUA/02, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 80 p.
- (47) Cruz, J.V. (2003) – Estudo de impacto ambiental da Pedreira do Pedregal; Parecer. Relatório Técnico-Científico 02/DGUA/03, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 4 p.
- (48) Cruz, J.V. (2003) – Estudo de sítio. Aterro de R.S.U. do concelho da Calheta (São Jorge). Descritores de Geologia e Hidrogeologia. Relatório Técnico-Científico 03/DGUA/03, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 30 p.

(49) Cruz, J.V., Figueiredo, J. e Goulart, C. (2003) – Definição de perímetros de protecção às captações de água subterrânea da ilha de São Miguel (Açores). Concelho de Nordeste. Relatório Técnico-Científico 05/DGUA/03, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 45 p.

(50) Cruz, J.V., França, Z. e Nunes, J.C. (2003) – Estudo hidrogeológico da ilha do Corvo (Açores). Relatório Final. Relatório Técnico-Científico 06/DGUA/03, Centro de Geologia Ambiental, DG/UA, Ponta Delgada, 51 p.

(51) Cruz, J.V., Figueiredo, J. e Goulart, C. (2003) – Definição de perímetros de protecção às captações de água subterrânea da ilha de São Miguel (Açores). Concelho de Ponta Delgada. Relatório Técnico-Científico 07/DGUA/03, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 37 p.

(52) Cruz, J.V. (2004) – Estudo de impacte ambiental do loteamento Pico d'Água Parque. Descritor de hidrogeologia. Relatório Técnico-Científico 01/DGUA/04, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 84 p.

59.855,75 € contraído pelo município da Lagoa, em 6 de Dezembro de 2003, para a obra de Ligação das Terras da Lagoa de Baixo - alargamento da Rua do Poço e zona de estacionamento de viaturas - bonificação de juros no valor de 436,45 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/2003 de 13 de Fevereiro.

149.639 € contraído pelo município da Lagoa, em 6 de Dezembro de 2003, para a obra de Remodelação e adaptação a cinema com palco do Cine Teatro Lagoense - bonificação de juros no valor de 623,50 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/2003 de 13 de Fevereiro.

149.639 € contraído pelo município da Lagoa, em 6 de Dezembro de 2003, para a obra de Construção de uma piscina coberta na Lagoa - bonificação de juros no valor de 623,50 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/2003 de 13 de Fevereiro.

115.377 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 5 de Dezembro de 2003, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos nas freguesias de Feteira, Posto Santo, S. Pedro e Raminho - bonificação de juros no valor de 841,30 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 8/2003 de 13 de Fevereiro.

73.348 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 5 de Dezembro de 2003, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos nas freguesias das Doze Ribeiras e Serreta - bonificação de juros no valor de 534,84 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 8/2003 de 13 de Fevereiro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 02 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-Y – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

13 de Dezembro de 2004. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

1151/2004 - 1 - Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro e na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego no director do Gabinete Técnico, Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, competência para a prática dos actos mencionados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 10.000 euros.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Dezembro de 2004. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portaria

764/2004 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo, de 13 de Dezembro de 2004 é atribuída à Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 3.059,59 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

Extracto de despachos

1877/2004 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 1 de Dezembro de 2004:

Maria Filomena Mendes Vieira, técnica superior estagiária, provida, por nomeação no lugar de técnica superior de 2.ª classe.

1 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

1878/2004 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 8 de Dezembro de 2004:

Telma de Fátima Borges Areias Toste, técnica superior estagiária, provida, por nomeação no lugar de técnica superior de 2.ª classe.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

Considerando as responsabilidades da Região Autónoma dos Açores como entidade proprietária das instalações e como entidade líder do processo de reestruturação do CGIT;

Considerando que se pretende viabilizar a reestruturação do quadro de pessoal da instituição, criando condições para a manutenção dos postos de trabalho existentes, objectivo que se enquadra nas atribuições do Fundo Regional do Emprego;

Ao abrigo da alínea d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, atribui-se ao CGIT uma comparticipação financeira não reembolsável no valor de € 50 000,00, a pagar pelo Fundo Regional do Emprego.

19 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

622/2004 - O Clube de Golfe da Ilha Terceira (CGIT) é uma instituição de interesse público, fundada em 1954 por acordo entre a então Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo e os comandos das forças portuguesas e norte-americanas estacionadas nas Lajes. Dadas as condições específicas que então rodearam a fundação do Clube, o mesmo não pôde então obter personalidade jurídica, sendo administrado por uma comissão tripartida na qual o Governo Regional, como sucessor da Junta Geral, participava através da Secretaria Regional da Educação e Cultura. Por acordo entres os sócios fundadores, foi celebrada em 2004 uma escritura pública transformando o Clube numa associação de direito privado onde os sócios fundadores mantêm um conjunto restrito de poderes. A propriedade das instalações é da Região Autónoma dos Açores, entidade para a qual revertem todas as benfeitorias.

Este novo enquadramento da vida do Clube de Golfe da Ilha Terceira impõe a necessidade de proceder a uma profunda reestruturação do seu quadro de pessoal, adequando-o às novas condições de funcionamento. Para tal a direcção do CGIT propõe-se proceder à rescisão por mútuo acordo com alguns trabalhadores e proceder à contratação de outros com perfil profissional diferente. Os custos financeiros de tal operação estão estimados em €75 000,00, valor que, face à estrutura do Clube, deve ser suportado pelos sócios fundadores, entre os quais a Região Autónoma dos Açores.

Considerando que se trata de proceder à reestruturação do quadro do pessoal, com a contratação de dois novos trabalhadores e a integração no quadro de 4 contratados a termo, ao mesmo tempo que se rescinde por mútuo acordo o contrato com 8 trabalhadores, e que cabe à SREC financiar parcialmente os custos de tal operação na sua qualidade de representante do sócio fundador Região Autónoma dos Açores;

Despachos

1152/2004 - Considerando que o Despacho n.º 519/2003, publicado no *Jornal Oficial* n.º 28, II Série de 15 de Julho de 2003, possibilitou a colocação de um estagiário da AISEC - Açores na Direcção Regional de Juventude, Emprego e Formação Profissional, para desenvolver um projecto, pelo período de 12 meses;

Considerando que o estagiário inicialmente colocado não conclui o estágio, tendo ocorrido a sua substituição por outro jovem, que iniciou o estágio em 10 de Fevereiro de 2004;

Considerando que o Despacho n.º 589/2003, publicado no *Jornal Oficial* n.º 31, II Série de 3 de Agosto de 2004, considerou que a duração total do estágio - 12 meses, poderia ser desenvolvida por mais do que um estagiário;

Considerado que tal pressuposto enfermou de vício, uma vez que o tempo de duração do estágio não pode ser repartido por vários estagiários;

Assim, determino que o estágio iniciado a 10 de Fevereiro de 2004 termine a 10 de Fevereiro de 2005, desde que desenvolvido pelo mesmo estagiário, ficando o Fundo Regional de Emprego com o encargo do pagamento da bolsa mensal, nos termos definidos no Despacho n.º 519/2003, publicado no *Jornal Oficial* n.º 28, II Série de 15 de Julho de 2003.

29 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

1153/2004 - 1- Sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei Orgânica da Inspeção Regional do Trabalho, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A, de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/

/2002/A, de 29 de Novembro, ao Inspector Regional do Trabalho, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo, com possibilidade de subdelegação, no Inspector Regional do Trabalho, Dr. Rui João Beliz Pestana de Almeida, no âmbito da Inspeção Regional do Trabalho, as seguintes competências:

- a) As cometidas aos Directores Regionais, consagradas na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, designadamente as previstas no artigo 7.º.
- b) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000 Euros, sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março;
- c) Conceder a autorização a que se refere o artigo 176.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

2- Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos entretanto praticados pelo Delegado no âmbito da presente delegação.

13 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

FUNDO REGIONAL DO EMPREGO

Rectificação

199/2004 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 828/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 43, de 26 de Outubro de 2004, p. 3039, onde se lê:

“ ... 45.150,02 €...”,

deverá ler-se:

“ ... 45.150, 22 € ... “.

14 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Esperança Borges Brum de Sousa Ferreira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

765/2004 - 765/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Dezembro do Estatuto da

Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) e e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados, a importância de Euros 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 03, Divisão 01 Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, destinada a aquisição de equipamentos para os seguinte Fundos Escolares:

- Fundo Escolar da EBI/S da Calheta	24.500,00
- Fundo Escolar da EBI de Arrifes	25.000,00
- Fundo Escolar da EBI da Maia	10.000,00
- Fundo Escolar da EBI/S Santa Cruz da Gra- ciosa	27.000,00
Total	86.500,00

766/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Dezembro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro, que regulamenta aquele Decreto Legislativo e do Despacho n.º 41/2002, de 16 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro à componente educativa, no montante de 400 euros (quatrocentos euros), pela dotação inscrita no capítulo 03, divisão 01, código 04.07.01 do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2004, relativo ao acordo de colaboração, celebrados com aquelas entidades, para a 1ª prestação do ano lectivo de 2004/2005:

Centro Social e Paroquial de São Pedro (Ribeira Grande)	400,00 €
Total	400,00 €

767/2004 - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Dezembro de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o Fundo Escolar abaixo indicado, a importância de Euros 9.000,00 (nove mil euros), pela dotação

inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 08.03.08 alínea a) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, destinada à aquisição de equipamento e material de informática.

Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 9.000,00
Total 9.000,00

768/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Dezembro de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros 607.082,21 (seiscentos e sete mil oitenta e dois euros e vinte e um centavos), pela dotação inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, correspondente ao mês de Dezembro para *Despesas Correntes da Acção Social Escolar* assim distribuídas:

5 – Fundo Escolar da EB 2,3 Roberto Ivens 14.524,00
 6 – Fundo Escolar da EB 2,3 Canto da Maia 20.000,00
 8 – Fundo Escolar da EBI da Lagoa 17.170,00
 9 – Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande ... 22.000,00
 10 – Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria 10.000,00
 12 – Fundo Escolar da EBI/S de Vila Franca do Campo 5.088,35
 13 – Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe 18.375,00
 14 – Fundo Escolar da EBI de Arrifes 22.335,00
 15 – Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo 65.817,45
 16 – Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória ... 20.046,41
 17 – Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos 10.000,00
 18 – Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa 17.724,00
 19 – Fundo Escolar da EBI/S de Velas 23.600,00
 20 – Fundo Escolar da EBI/S da Calheta 13.000,00
 21 – Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta 23.400,00
 22 – Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico . 37.500,00
 24 – Fundo Escolar da EBI/S das Flores 21.000,00
 25 – Fundo Escolar da ES Antero de Quental 7.442,00
 26 – Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo 15.000,00
 27 – Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 30.000,00
 28 – Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 12.500,00
 29 – Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade 28.000,00
 30 – Fundo Escolar da ES. Manuel de Arriaga ... 5.572,00
 38 – Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 20.000,00
 39 – Fundo Escolar da EBI/S da Povoação 24.500,00
 41 – Fundo Escolar da EBI/S da Madalena 21.250,00
 42 – Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 460,00
 43 – Fundo Escolar da EBI do Topo 5.700,00
 44 – Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada 1.178,00

46 – Fundo Escolar da Área Escolar da Horta 900,00
 48 – Fundo Escolar da Área Escolar de São Carlos 7.000,00
 49 – Fundo Escolar da EBI da Maia 19.000,00
 53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes 20.500,00
 57 – Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa 25.000,00
 58 – Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 1.500,00

Total 607.082,21

769/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Dezembro de 2004, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundo Escolar abaixo indicados a importância de euros 27.000,00 (vinte e sete mil euros), pela dotação inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2004, destinada a aquisição de uma viatura para a substituição da que actualmente existe.

Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo . 27.000,00

Total 27.000,00

13 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Despachos

1154/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na presidente do conselho administrativo da escola básica integrada de Praia da Vitória, Ana Victória Campina Bettencourt Rodrigues, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

1155/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na presidente do conselho administrativo da escola básica integrada de Angra do Heroísmo, João Carlos Amador Lopes Mateus, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

1156/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na presidente do conselho administrativo da escola básica integrada/S de Vila Franca do Campo, Maria da Conceição Fontes Couto Medeiros, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

1157/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na presidente do conselho administrativo do Conservatório Regional da Horta, Lúcia Saponaro, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

1158/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos

34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na presidente do conselho administrativo e financeiro da Escola Profissional de Capelas, António Francisco Resendes Benjamim, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

1159/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na presidente do conselho administrativo do Conservatório Regional de Ponta Delgada, Ana Paula de Medeiros Andrade Constância, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.s

1160/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na presidente do conselho administrativo da escola secundária Manuel de Arriaga, Maria Regina Castro Bettencourt Dorez, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

1161/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na presidente do conselho administrativo da escola básica

integrada de Vila de Capelas, Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

1162/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na presidente do conselho administrativo da escola básica integrada/S de Santa Maria, João Manuel Andrade Fontes, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

1163/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, delego na presidente do conselho administrativo da escola básica integrada de Agua de Pau, Maria Teresa Chagas Canhenha Quaresma, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 120 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho administrativo.

2 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

1164/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-

-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente da comissão executiva da escola secundária Ribeira Grande, Eliseu Manuel Pacheco da Silva, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho executivo.

9 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Rectificações

200/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3149 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

“865/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na presidente da comissão executiva instaladora da escola básica integrada da Praia da Vitória, Ana Victória Campina Bettencourt Rodrigues, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente da comissão executiva.”.

201/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3150 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

“876/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente do conselho executivo da escola secundária Antero de Quental, Boanerges Botelho de Melo, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho executivo.”.

202/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3149 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

“859/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no presidente da comissão executiva instaladora da escola básica integrada de Angra do Heroísmo, João Carlos Amador Lopes Mateus, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente da comissão executiva.”.

203/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3149 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

“861/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo na presidente do conselho executivo da escola secundária Domingos Rebelo, Helena Maria da Silva Brandão Lourenço, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho executivo.”.

204/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3150 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

“872/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no presidente da comissão executiva instaladora da escola básica integrada de Canto da Maia, Serafim Tavares Soares, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente da comissão executiva.”.

205/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3149 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

“866/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no presidente do conselho executivo da escola básica integrada de Lagoa, Eduíno Manuel Ponte Rego, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho executivo.”.

206/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3150 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

“867/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no presidente do conselho executivo da escola básica integrada de Vila de Capelas, Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho executivo.”.

207/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3149 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

“858/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo na presidente do conselho executivo da escola básica integrada dos Biscoitos, Nídia Manuela de Sousa Lopes Inácio, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho executivo.”.

208/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3149 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

“862/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no presidente do conselho executivo da escola básica integrada/S de Santa Maria, João Manuel Andrade Fontes, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho executivo.”.

209/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3150 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"871/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na presidente da comissão executiva instaladora da escola básica integrada/ /S de Vila Franca do Campo, Maria da Conceição Fontes Couto Medeiros, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente da comissão executiva."

210/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3149 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"863/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente da comissão executiva provisória do conservatório regional da Horta, Lúcia Saponaro, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho executivo."

211/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3150 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"875/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Director da Escola Profissional de Capelas, Artur de Sousa Veríssimo, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do Director."

212/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3150 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"874/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente do conselho executivo da escola secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Manuel David Berbereia Cota, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho executivo."

213/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3149 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"864/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente da comissão executiva instaladora da escola básica integrada Roberto Ivens, Carlos Manuel Sousa Veloso, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente da comissão executiva."

214/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3150 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"870/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na presidente do conselho executivo da área escolar de São Carlos, Helena do Natal Machado Morais Martins, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho executivo."

215/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3150 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"869/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na presidente do conselho executivo do conservatório regional de Angra do Heroísmo, Anabela Martins Mancebo Andrade de Albuquerque a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente do conselho executivo."

216/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3149 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"860/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na presidente da comissão executiva provisória da escola básica integrada de Água de Pau Maria Teresa Chagas Canhenha Quaresma, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação da presidente da comissão executiva."

217/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3150 2.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"873/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente do conselho executivo da escola secundária Laranjeiras, Segismundo Guilherme Cabral Martins, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho executivo."

9 de Dezembro de 2004.- A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Avisos

1164/2004 - É rectificado o meu despacho, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004, página 3150 1.ª coluna, que passa a ter a seguinte redacção:

"868/2004 - Ao disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente do conselho executivo da escola secundária Vitorino Nemésio, João Feliciano Arruda Lopes, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho executivo."

9 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

1165/2004 - 1. Faz-se público que, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, foi autorizada por despacho da Directora Regional da Educação, de 7 de Dezembro, a abertura de concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, sendo respectivamente três quotas destinadas a funcionários pertencentes ao serviço e uma quota destinada a funcionários que a ele não pertençam.

2. O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso.

3. Poderão ser opositores a concurso os Assistentes Administrativos Principais independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com mais de três anos de bom e efectivo serviço.

4. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

5. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

6. Os requerimentos deverão ser formalizados em papel apropriado e entregues pessoalmente ou remetidos em correio registado com aviso de recepção para:

Exm.ª Senhora
Presidente do júri do concurso interno de acesso misto
para assistente administrativo especialista
Direcção Regional da Educação
Carreira dos Cavalos, 20
9700-167 Angra do Heroísmo

7. Os requerimentos de admissão deverão conter:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração de tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, estágio, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8. Os candidatos deverão ainda apresentar:

- a) Fotocópia do registo biográfico actualizado;

- b) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço, donde constem as menções qualitativas e quantitativas;
- c) Documentos comprovativos do mencionado nas alíneas b) e) e g) do número anterior.

9. Compete ao assistente administrativo especialista:

Exercer funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

10. O concurso é válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação dos candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Direcção Regional da Educação.

13. O horário de trabalho, assim como a remuneração são os estabelecidos para a função pública.

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo, Chefe de Secção.

Vogais

efectivos: Humberta Maria Santos Brum Moniz de Sousa, Assistente Administrativo Especialista, que substituíra a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Lúcia Manuela da Silva Rosa, Assistente Administrativo Especialista.

Vogais

suplentes: Maria Rita Carreiro da Silveira Gonçalves, Assistente Administrativo Especialista;
Ana Paula Fagundes Alves, Assistente Administrativo Especialista.

13 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

1166/2004 - 1. Torna-se público que por meu despacho de 14 de Dezembro de 2004, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de 2 lugares de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Escola Secundária Manuel de Arriaga. O lugar a concurso é o constante do anexo XLV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

2. Em conformidade com D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3. Prazo de validade – o concurso para o preenchimento do lugar posto a concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

4. Conteúdo funcional – Desempenhar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividades administrativas, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

5. Local de trabalho – Escola Secundária Manuel de Arriaga.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, da categoria de assistente de administração escolar.

8. Requisitos de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais – nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos especiais:

- a) ser funcionário ou agente de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) ser detentor do 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

9. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados, desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os factores que integram a avaliação curricular são valorados de acordo com o disposto na Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro.

9.3. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas e trinta minutos.

9.4. A prova de conhecimentos é dividida em duas partes, sendo uma geral, com a duração de 90 minutos e outra específica, com a duração de 60 minutos, cada uma delas eliminatória de per si.

A classificação final da prova de conhecimentos geral e específica, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas sem prejuízo de se considerarem não aprovados os candidatos que obtiverem menos de 9,5 valores numa das provas, conforme a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

Em que:

PC = Prova de conhecimentos
PCG = Prova de conhecimentos gerais
PCE = Prova de conhecimentos específicos.

9.5. O programa da prova de conhecimentos geral e específica consta do anexo à Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, por remissão do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, com a ressalva de que a referência ao 9.º ano de escolaridade se deve entender como sendo o 11.º ano de escolaridade.

9.6. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação para a prova específica:

- Regime de Férias, Faltas e Licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- Regime de recrutamento e selecção de pessoal - - Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
- Regime remuneratório e de carreiras na função pública – Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes da Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- Deontologia do Serviço Público – Decreto-Lei 184/89, de 2 de Junho.
- Estatuto da Aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 127/87, de 17 de Março.
- ADSE – Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio e Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.
- Execução do Orçamento – Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

10. A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que será designadamente ponderada a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação, bem como o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

- 10.1. A prova de conhecimentos e avaliação curricular têm carácter eliminatório.
- 10.2. Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 10.3. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10.4. Os critérios de apreciação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Escola Secundária Manuel de Arriaga, com a menção exterior «concurso interno de ingresso para assistente de administração escolar», Rua Vasco da Gama - 9901-859 Horta, ou entregues pessoalmente na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.
- f) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 9.1 do presente aviso.

11.2. Os requerimentos de admissão a concurso devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11.4. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Escola Secundária Manuel de Arriaga, e notificadas aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Maria Regina de Castro Goulart Bettencourt Dore, Presidente da Comissão Executiva Provisória da Escola Secundária Manuel de Arriaga.

Vogais efectivos: Inês Maria Alves Soares de Medeiros, Chefe de Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Guida de Fátima Simas Aguiar Dias, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

Vogais suplentes: Leónia Maria Garcia de Melo Silva, assistente de administração escolar especialista; Maria Manuela Rodrigues Pamplona, assistente de administração escolar especialista da Escola Secundária Manuel de Arriaga.

13 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

1167/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal – licenciatura em antropologia, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

2. Prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Conteúdo funcional – Conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria

técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

4. Local de trabalho – Direcção Regional da Educação.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

6. A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7. Requisitos de admissão – ser técnico superior 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

8. Método de selecção – avaliação curricular .

8.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

8.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior « concurso interno de acesso geral para técnico superior principal », Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;

- d) Menção qualitativa e quantitativa das três ou cinco últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três ou cinco últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais.

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Educação.

12. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Olga Maria Belchior Mendes Machado, directora de serviços pedagógicos.

Vogais efectivos: Dr.ª Ana Cristina Faria da Silva, chefe de divisão, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
Dr.ª Paula Maria Batista da Luz, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Dr.ª Luís Paulo Maciel Silva, chefe de divisão;
Dr.ª Lúcia Lurdes Oliveira Tavares Santos, técnica superior principal.

14 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Olga Maria Belchior Mendes Machado*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA GRACIOSA

Aviso

1169/2004 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*.

30 de Setembro de 2004. - O Presidente do Conselho Executivo, *Armando José dos Santos Oliveira Lopes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**Despachos**

1165/2004 - Nos termos do artigo 5.º e da alínea da d) do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído à TUSA – Tuna Universitas Scientiarum Agrariorum um apoio financeiro no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) destinado a participar na aquisição de vinte e duas passagens aéreas com vista à participação em dois Festivais Internacionais de Tunas, que se realizam em Castelo Branco e em Beja.

O presente apoio é processado pelo Plano em vigor.

22 de Novembro de 2004. - O Director Regional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO

Aviso

1170/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente, referente a 31 de Agosto de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto acima mencionado.

28 de Outubro de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Maria da Silva Brandão Eufrásio Lourenço*.

1166/2004 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º da orgânica da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março:

1 - Delego na Directora Adjunta, licenciada Teresa Augusta Carvalho Madruga, as seguintes competências:

- a) Coordenar e despachar os assuntos referentes à Direcção de Serviços da Promoção do Emprego e Formação Profissional;
- b) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respectiva tramitação;
- c) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;
- d) Justificar ou injustificar faltas;
- e) Dar posse e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em lugar diferente daquele em que foram colocados;
- f) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- g) Conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivos de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

ÁREA ESCOLAR DE PONTA DELGADA

Aviso

1171/2004 - Avisam-se os interessados de que se encontra afixada nesta Área Escolar, a lista de Antiguidade de Pessoal Docente, referente ao ano lectivo de 2003/2004, elaboradas nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de apresentação de reclamação da referida lista é de 30 dias, a contar da data em que os interessados tiverem conhecimento da mesma.

13 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Conselho Executivo, *António José Gomes Ferreira*.

- h) Autorizar a recuperação de vencimento de exercício perdido;
- i) Autorizar a inscrição de funcionários e agentes em estágios, cursos de formação, seminários ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- j) Homologar as classificações de serviço;
- k) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- l) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- m) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500 euros.

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Novembro de 2004, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

1167/2004 - Considerando que a organização dos interlocutores laborais estrutura-se tradicionalmente em três segmentos geográficos, correspondentes um, à Ilha de São Miguel e Ilha de Santa Maria, outro à Ilha Terceira, Ilha de São Jorge e Ilha Graciosa, e outro à Ilha do Faial, Ilha do Pico, Ilha das Flores e Ilha do Corvo;

Considerando que a descontinuidade geográfica exige fórmulas de actuação desconcentrada que melhor se aproximem dos interessados, instituições ou particulares;

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direcção intermédia ou, quando necessário, por funcionários da carreira técnica superior;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um factor de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, da alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março e dos artigos 26.º e alínea f) do artigo 44.º ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, delegeo, sem prejuízo do direito de avocação, as seguintes competências:

- 1 - No Director de Serviços do Trabalho, licenciado João de Melo Medeiros, as competências para:

- a) Proceder ao depósito e publicação das convenções colectivas de trabalho, decisões arbitrais e acordos de adesão;
- b) Proceder ao registo dos estatutos das organizações representativas de trabalhadores e empregadores e praticar os actos legalmente cometidos à administração no que respeita à constituição e funcionamento dessas associações e das comissões de trabalhadores.
- c) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- d) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
- e) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- f) Apreciar os pedidos e conceder as autorizações no âmbito das atribuições laborais da Direcção Regional;
- g) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas.

- 2 - Na Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, licenciada Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, as competências para:

- a) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- b) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
- c) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- d) Emitir parecer para a concessão de vistos de trabalho;
- e) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;
- f) Assinar as folhas de despesas referentes a funcionários, agentes e colaboradores eventuais.

- 3 - Na Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, licenciada Esmeralda Marina Rodrigues Leitão Escobar, com a faculdade de subdelegação, as competências para:

- a) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- b) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
- c) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- d) Emitir parecer para a concessão de vistos de trabalho.
- e) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;
- f) Assinar as folhas de despesas referentes a funcionários, agentes e colaboradores eventuais.

- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Novembro de 2004, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

1168/2004 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, deogo, sem prejuízo do direito de avocação, as seguintes competências:

- 1 - Na Directora de Serviços da Juventude, mestre Maria de Fátima Senra Estrela, as competências para autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas.
- 2 - No Director de Serviços do Emprego, mestre João Alberto Ávila Lima, as competências para:
 - a) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas, compreendendo nesta delegação;
 - b) No âmbito da delegação de competências prevista na alínea anterior, compreendem-se as despesas decorrentes dos Programas Eurodisseia e Leonardo Davinci.
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Novembro de 2004, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

23 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

1169/2004 - Nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 87/2004, de 4 de Novembro, é atribuído a Dário Jesus da Silva Azevedo uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.495,22 e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta-Lisboa-Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso Técnico de Banca e Seguros, ministrado

pelo Instituto de Educação Técnica de Seguros, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

14 de Dezembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despachos

1879/2004 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 13 de Dezembro de 2004:

Maria José Martins Gil, Técnica Superior Principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de Assessora, da carreira técnica superior (escalão 1, índice 610), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

1880/2004 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 16 de Dezembro de 2004:

Maria Apresentação Rego Amaral Teves, assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional da Educação – Escola Secundária Antero de Quental, provida, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, ficando posicionada no escalão 3, índice 295, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Dezembro de 2004. - A Assistente Administrativo Especialista, *Helena Borges*.

Aviso

1172/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2004 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional -, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2- Garantia de Igualdade entre homens e mulheres -
- Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março. "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - A vaga posta a concurso destina-se à utilização da quota de descongelamento fixada pela Resolução 50/2004, de 13 de Maio.

4 - O presente concurso é válido para o preenchimento da presente vaga, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data da lista de classificação final.

5 - Os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março de 2002.

6 - Conteúdo funcional – ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurar trabalhos de processamento de texto entre outros.

7 - Local e condições de trabalho – O local de trabalho é em Ponta Delgada, nas instalações da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional e o venci-

mento é o correspondente ao escalão 199 constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

8 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro;
- Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro rectificada, pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

9 – Podem ser opositores ao presente concurso todos os indivíduos desde que reúnam:

- a) Os requisitos gerais previstos no artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

10 – Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar, em conformidade com a Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril e o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

10.1 - A prova de conhecimentos - englobará uma prova de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, revestindo a natureza de prova escrita com a duração total de 2 horas e 30 minutos.

10.1.1. Em conformidade com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 12 de Dezembro, prova de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório sendo eliminados os indivíduos que nela obtenham nota inferior a 9,5 valores.

10.1.2. A prova de conhecimentos gerais tem a duração de 90 minutos, constará de uma prova de português constituída por três partes, de acordo com os critérios previstos no ponto 2 do anexo à Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

10.1.3. A prova de conhecimentos específicos versará sobre Administração Pública, terá a duração de 60 minutos e consistirá num teste escrito versando as seguintes matérias:

- Regime jurídico do recrutamento e selecção de pessoal na Administração Pública - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública - Decreto-Lei n.º 100/99, de

- 31 de Março, Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio.
- Carreiras da função pública - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.
 - Estatuto remuneratório dos funcionários públicos - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro republicado pela Lei n.º 44/99.
 - Regime jurídico da aposentação dos funcionários públicos - Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, Decreto-Lei n.º 241/98, de 7 de Agosto.
 - ADSE - Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.
 - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- 10.2 - Avaliação curricular – serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:
- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
 - Experiência Profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.
- 10.3 - Entrevista profissional de selecção - serão ponderados os seguintes factores:
- Capacidade de expressão e fluência verbal;
 - Sentido crítico e inovador;
 - Motivação e interesse;
 - Discussão curricular;
 - Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.
- 10.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.
- 10.5 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos.
- 10.6 - O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e entrevista, serão notificados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10.7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitados.
- 11 – Formalização de candidaturas:
- 11.1 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone)
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, estágios, acções de formação, cursos de pós-graduação etc.);
 - d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11.2 - O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
 - b) Cópia do Bilhete de Identidade;
 - c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11.3 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do concurso, e ser entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro s/n – 9500-119 Ponta Delgada.
- 12 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada, se for caso disso.

A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Luís Simas Sousa Rocha,
Chefe de Divisão.

Vogais
efectivos: Maria da Conceição Ferreira de Melo, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Rita Medeiros Teixeira Ferreira, Assistente Administrativo Especialista.

Vogais
suplentes: Amâncio Gonçalves Machado Faria e Maia, Técnico de Informática de Grau 3;
Maria Goreti Oliveira Medeiros Afonso, Técnico de Informática de Grau 2.

13 de Dezembro de 2004. - O Director Regional, *Rui Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

770/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 13 de Dezembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 10.000,00 - Clube de Ténis do Faial – 9901 Horta Codex, destinada a apoiar obras de construção de campos de ténis e de sede social – 1.ª fase, conforme a alínea b) do n.º 2 da cláusula 2.ª do Contrato-Programa celebrado no ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 1 – Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas, Projecto 26.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

13 de Dezembro de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

771/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 14 de Dezembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.533,84 - Clube de Ténis de São Miguel – 9500 Fajã de Cima, destinada a apoiar os encargos respeitantes à organização do Wheelchair Tennis Open 2004, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano 2004, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 6 - Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

772/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 14 de Dezembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.905,26 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S de Velas – 9800 548 Velas, destinada a apoiar os encargos de utilização das Instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional 37/2003/A, de 04 de Novembro e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.256,73 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S da Calheta – 9850 067 Calheta, destinada a apoiar os encargos de utilização das Instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional 37/2003/A, de 04 de Novembro e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.992,66 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo – 9875 168 Topo, destinada a apoiar os encargos de utilização das Instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao

abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho, com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional 37/2003/A, de 04 de Novembro e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

14 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

288/2004 - Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

Considerando que a Associação de Andebol da Ilha do Faial promove a prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da iniciação desportiva da modalidade de Andebol e no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto";

Ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;

A Associação de Andebol da Ilha do Faial, adiante designada por AAIF, ou segundo outorgante, devidamente representada por Francisco Manuel Rosa Medeiros, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no

respeitante ao apoio destinado à aquisição de material desportivo para o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas na área da iniciação desportiva da modalidade de Andebol e no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto".

Cláusula 2.ª

Apoios

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, uma comparticipação financeira no valor global de 1.771,91 euros, destinada a apoiar aquisição de seis (6) kits de Andebol.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula segunda será disponibilizada, por verbas do FRD, após a apresentação à DREFD dos documentos referidos na cláusula quarta.

Cláusula 4.ª

Atribuições da AAIF

A AAIF compromete-se a:

- 1 – Utilizar o material adquirido para as actividades previstas no âmbito deste Contrato-Programa e efectuar a respectiva manutenção, zelando pela sua correcta utilização;
- 2 – Apresentar à DREFD os documentos comprovativos da sua aquisição, pelo menos no valor da comparticipação financeira concedida.

Cláusula 5.ª

Atribuições da DREFD

A DREFD, através do Serviço de Educação Física e Desporto do Faial, compromete-se a acompanhar as actividades decorrentes do desenvolvimento do projecto referido e controlar o cumprimento das atribuições da cláusula quarta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 6.ª

Revisão e cessação

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do C.A. do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Andebol da Ilha do Faial, *Francisco Manuel Rosa Medeiros*.

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

83/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem referente à época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de seniores femininos e Taça de Portugal de basquetebol, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar para participar na 1.ª e 2.ª eliminatória da Taça de Portugal Basquetebol seniores femininos;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV, como segundo outorgante, devidamente representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 47.707,17, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) € 2.327,00, destinados ao apoio para viagens referentes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal de basquetebol em seniores femininos;
- f) € 1.694,94 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal de basquetebol em seniores femininos.

2.º -

23 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

1170/2004 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 8 do artigo 66.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-X/98, de 31 de Julho, no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e na alínea d) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

- 1 - Delegar em Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, com a faculdade de subdelegar, competências para:
 - a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao montante máximo de € 25 000 (vinte e cinco mil euros), com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, respectivamente;
 - b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão corrente dos Serviços da Delegação, nomeadamente vencimentos, horas extraordinárias, deslocações do pessoal, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
 - c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

- 2 - Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias objecto da presente delegação e na sua exacta extensão, desde 16 de Novembro de 2004 e a data de publicação do presente despacho.

7 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

1171/2004 - Nos termos dos artigos 62.º e 65.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterado pelos Decretos Regulamentares

Regionais n.º 28/2000/A, 12 de Setembro, n.º 7/2002/A, de 14 de Fevereiro, n.º 11/2002/A, de 2 de Maio, n.º 10/2003/A, de 15 de Fevereiro, e n.º 21/2004/A, de 1 de Julho, nomeio João Paulo Carreira Mendes, técnico superior assessor do quadro de pessoal do Instituto Regional de Ordenamento Agrário, titular do Bilhete de Identidade n.º 8462941, emitido em 27 de Fevereiro de 2003, pelo Serviço de Identificação de Angra do Heroísmo, para, em comissão de serviço e pelo período de três anos, exercer o cargo de Delegado da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, lugar previsto no respectivo quadro de pessoal.

O presente despacho produz efeitos nesta data, sem prejuízo da sua ulterior publicação.

1172/2004 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 8 do artigo 66.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-X/98, de 31 de Julho, no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e na alínea d) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

- 1 - Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, com a faculdade de subdelegar, competências para:
 - a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao montante máximo de € 25 000 (vinte e cinco mil euros), com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, respectivamente;
 - b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão corrente dos Serviços da Delegação, nomeadamente vencimentos, horas extraordinárias, deslocações do pessoal, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento

dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

- 2 - Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias objecto da presente delegação e na sua exacta extensão, desde 10 de Dezembro de 2004 e a data de publicação do presente despacho.

10 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

1173/2004 - Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o Director do Gabinete de Relações Públicas, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, no exercício de funções públicas:

Nome do funcionário	Categoria	Carta de condução	
		Número	Validade
José Gabriel Lopes Machado Ávila	Director	H-3574 (B)	27-04-2012

13 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Rectificações

218/2004 - É rectificado o extracto de portaria publicado com o n.º EP/CPR/2000/20 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 6 de Junho de 2000, que passa a ter a seguinte redacção:

“ **EP/CPR/2000/20** – Por Portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Maio de 2000, são atribuídas, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo

40 – despesas do plano; divisão 33 – calamidades; subdivisão 8 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 06 00 famílias – 08 06 02.5 particulares – sismo, as participações financeiras seguintes, destinadas a reconstrução e reabilitação das habitações sinistradas:

N.º Referência: 25/CPR/2000

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/ /Fase
Edmundo Manuel Goulart Botelho	Ramada da Lombega, 229	Castelo Branco	193788926	1.ª 1.600.584\$ 7.983,68
				2.ª 1.600.583\$ 7.983,67
				3.ª 1.600.583\$ 7.983,67
Luisa Emilia Escobar	Rua da Praça, 95	Cedros	109097033	1.ª 2.873.612\$ 14.333,52
				2.ª 2.873.612\$ 14.333,52
				3.ª 2.873.612\$ 14.333,52
Francisco Silveira Carmo	Rua Dr. Neves, 44	Cedros	167404920	1.ª 1.802.272\$ 8.989,69
				2.ª 1.802.272\$ 8.989,69
				3.ª 1.802.273\$ 8.989,70
José Pereira	Rua de Cima – Canto, 22	Cedros	103767355	1.ª 2.756.251\$ 13.748,12
				2.ª 2.756.250\$ 13.748,12
				3.ª 2.756.251\$ 13.748,12
Manuel Furtado Moniz	Rua do Pasteleiro, 24	Angústias	111252938	1.ª 3.809.694\$ 19.002,67
				2.ª 3.809.693\$ 19.002,67
				3.ª 3.809.693\$ 19.002,67
Rogério da Rosa	Rua da Praça, 80	Cedros	163897492	1.ª 3.396.877\$ 16.943,55
				2.ª 3.396.877\$ 16.943,55
				3.ª 3.396.877\$ 16.943,55
António Ávila Jorge	Rua do Valverde, 3	Cedros	179333011	1.ª 2.565.859\$ 12.798,45
				2.ª 2.565.858\$ 12.798,45
				3.ª 2.565.859\$ 12.798,45
João Pereira Alvernaz	Rua Dr. Neves, 43	Cedros	168167034	1.ª 2.703.770\$ 13.486,35
				2.ª 2.703.770\$ 13.486,35

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/ /Fase
				3.ª 2.703.770\$ 13.486,35
Rosa Adelina Lacerda	Rua Dr. Neves	Cedros	105578770	1.ª 3.152.205\$ 15.723,23 2.ª 3.152.205\$ 15.723,23 3.ª 3.152.205\$ 15.723,23
Amélia Gomes	Rua de Cima – Outeiro, 70	Cedros	158803426	1.ª 1.715.827\$ 8.558,51 2.ª 1.715.826\$ 8.558,50 3.ª 1.715.827\$ 8.558,51
Antónia Azevedo	Rua do Farrobo, s/n	Conceição	105904678	1.ª 1.538.044\$ 7.671,73 2.ª 1.538.044\$ 7.671,73 3.ª 1.538.043\$ 7.671,73
Paulino António Dutra Moniz	Rua da Igreja, 40-A	Flamengos	197301410	1.ª 1.400.000\$ 6.983,17 2.ª 1.400.000\$ 6.983,17 3.ª 1.400.000\$ 6.983,17
Mário Francisco Leal Abreu	Rua da Travessa, 51	Flamengos	105905658	1.ª 1.030.145\$ 5.138,34 2.ª 1.030.145\$ 5.138,34 3.ª 1.030.147\$ 5.138,35
Manuel Silveira Dias	Rua Nova, 39	Flamengos	137371845	1.ª 1.313.605\$ 6.552,23 2.ª 1.313.605\$ 6.552,23 3.ª 1.313.606\$ 6.552,24
Amaro Luis Amaral	Rua Dr. Azevedo, 1	Matriz	160608589	1.ª 3.985.976\$ 19.881,96 2.ª 3.985.976\$ 19.881,96 3.ª 3.985.977\$ 19.881,97
Paulo Fernando Costa Dias	Chão Frio, 28	Praia do Almoxarife	190655801	1.ª 1.178.854\$ 5.880,10 2.ª 1.178.854\$ 5.880,10 3.ª 1.178.854\$ 5.880,10

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/ /Fase
António Herminio Vargas	Rua Senador André de Freitas, 3	Praia do Almoxarife	101908814	1.ª 3.159.317\$ 15.758,61
				2.ª 3.159.317\$ 15.758,61
				3.ª 3.159.316\$ 15.758,60
Maria Teresinha Silva	Chão Frio, 83	Praia do almoxarife	161092608	1.ª 1.670.893\$ 8.334,38
				2.ª 1.670.894\$ 8.334,38
				3.ª 1.670.894\$ 8.334,38
Maria Augusta Oliveira Dias	Rocha Vermelha, 35	Praia do Almoxarife	126981329	1.ª 2.430.092\$ 12.121,25
				2.ª 2.430.091\$ 12.121,24
				3.ª 2.430.092\$ 12.121,25
José António Terra Meirinho	Ramada, 12	Praia do Almoxarife	152714103	1.ª 1.040.501\$ 5.190,00
				2.ª 1.040.501\$ 5.190,00
				3.ª 1.040.501\$ 5.190,00
Eduardo Eugénio da Silva	Ramada, 26	Praia do Almoxarife	102805857	1.ª 1.751.547\$ 8.736,68
				2.ª 1.751.546\$ 8.736,67
				3.ª 1.751.547\$ 8.736,68
António Francisco Silva	Cabeço Redondo, 18	Pedro Miguel	147265924	1.ª 1.057.878\$ 5.276,67
				2.ª 1.000.000\$ 4.987,98
				3.ª 1.000.000\$ 4.987,98
Luis António Silva	Cabeço Redondo, 16	Pedro Miguel	175484287	1.ª 1.195.705\$ 5.964,15
				2.ª 1.195.704\$ 5.964,15
				3.ª 1.195.705\$ 5.964,15
Ana Garcia	Rua de Santa Catarina, 9	Castelo Branco	127043756	1.ª 2.773.057\$ 13.831,95
				2.ª 2.773.057\$ 13.831,95
				3.ª 2.773.056\$ 13.831,95
Luis Filipe Botelho	Rosto Alto, 298	Castelo Branco	198983360	1.ª 1.120.395\$ 5.588,51
				2.ª 1.120.395\$ 5.588,51
				3.ª 1.120.395\$ 5.588,51

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/ /Fase
Joaquim António Quaresma Nunes	Almances, 1	Castelo Branco	104741180	4. ^a 1.000.000\$ 4.987,98
Humberto Manuel Maciel Escobar	Estrada Regiona, 144	Capelo	188339221	1. ^a 1.150.809\$ 5.740,21 2. ^a 1.150.809\$ 5.740,21 3. ^a 1.150.809\$ 5.740,21
Maria do Céu Pereira	Rua da Praça, 88	Cedros	105578215	1. ^a 3.658.843\$ 18.250,23 2. ^a 3.658.843\$ 18.250,23 3. ^a 3.658.844\$ 18.250,24
Rosa Conceição Simas	Travessa Almeida Garrett, 33	Conceição	160637791	1. ^a 2.378.819\$ 11.865,50 2. ^a 2.378.819\$ 11.865,50 3. ^a 2.378.818\$ 11.865,49
Adolfo Rego Lopes	Rua da Granja, 42	Feteira	143299492	1. ^a 2.744.119\$ 13.687,61 2. ^a 2.744.120\$ 13.687,61 3. ^a 2.744.120\$ 13.687,61
Ruben Manuel Bulcão Duarte	Rua da Praça, 89	Flamengos	116938285	1. ^a 2.213.950\$ 11.043,14 2. ^a 2.213.950\$ 11.043,14 3. ^a 2.213.950\$ 11.043,14
José Maria Silva Pereira	Rua da Travessa, 35	Flamengos	101909101	1. ^a 1.002.796\$ 5.001,93 2. ^a 1.002.796\$ 5.001,93 3. ^a 1.002.795\$ 5.001,92
Maria Herminia Martins Fialho Freitas	Rua de Jesus, 20	Matriz	125896964	4. ^a 427.734\$ 2.133,53
António Terra Pinheiro	Estrada Regional, 50	Pedro Miguel	168700760	1. ^a 1.167.330\$ 5.822,62 2. ^a 1.167.330\$ 5.822,62 3. ^a 1.167.330\$ 5.822,62
Maria da Glória Amaral	Rua da Igreja, 12	Pedro Miguel	124168345	1. ^a 1.837.863\$ 9.167,22 2. ^a 1.837.862\$ 9.167,22 3. ^a 1.837.862\$ 9.167,22

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/ /Fase
Evaristo Sousa Garcia Rosa	Rua do Barreiro, 25	Salão	161092284	1.ª 1.621.361\$
				8.087,31
				2.ª 1.621.361\$
				8.087,31
				3.ª 1.621.361\$
				8.087,31

12 de Maio de 2000. - O Coordenador do Centro de Promoção de Reconstrução, *Fernando Manuel Saldanha Matos Nascimento*.”.

15 de Dezembro de 2004. - O Delegado, *Fernando Manuel S. Matos Nascimento*.

219/2004 - O despacho n.º 1070/2004, publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 50, de 14 de Dezembro de 2004, do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, que delega poderes em José Maria de Freitas Silva, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha das Flores, contém a seguinte incorrecção:

Assim na alínea a) do n.º 1, onde se lê:

“e no Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho; “,

deverá ler-se:

“e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho”.

15 de Dezembro de 2004. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

Avisos

1173/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para admissão a estágio, para o provimento de um lugar na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Centro de Informática.

1.1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto

entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – Somente será admitido a estágio um candidato.

4 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

5 – Conteúdo funcional – O constante do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril.

6 – A frequência do estágio terá a duração de um ano, será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/97, de 17 de Julho.

7 – Local de trabalho e remuneração

7.1 - O local de trabalho é na Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres/Divisão de Topografia, Desenho e Cartografia, e o estagiário será remunerado de harmonia com o mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7.2 - As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

8 – Requisitos de admissão:

- 8.1 - Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 8.2 - Indivíduos detentores de licenciatura em Engenharia Informática ou Matemática/Informática.

9 – Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar, em conformidade com o Despacho Normativo n.º 261/95, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 21/2003, de 12 de Janeiro, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 - Prova de conhecimentos - consistirá numa prova de conhecimentos escrita, com a duração de duas horas, que incidirá sobre as seguintes matérias:

- Regime geral do funcionalismo público, direitos e deveres, regime de férias faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório, carreiras da função pública e estatuto disciplinar;
- Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, organização e estrutura do Governo Regional e departamentos regionais;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- Infra-estruturas tecnológicas: Sistema operativo e produtos de BackOffice: Arquitectura Microsoft Windows 2000 e Windows 2003; Software aplicacional, de sistema e de gestão de redes; sistemas de Segurança e Administração de dados; Redes de Comunicações; Modelo OSI, Equipamentos activos e passivos, implementação e manutenção de LANs e Wans; Sistemas Computacionais. Principais tecnologias a nível hardware.
- Engenharia de software.

Legislação, Bibliografia e Referências Técnicas:

- “Web Design-Estrutura, Concepção e Produção de Sites Web”, 2ª edição Bruno Figueiredo, Editora de Informática Lda. (www.fca.pt), ISBN: 972-722-433-4; “Tep-Ip – em redes Microsoft - para profissionais”, Paulo Loureiro, Editora de Informática Lda. (www.fca.pt), ISBN: 972-722-349-4; “Arquitecturas dos Sistemas de Informação” – Luís Silva Rodrigues, Editora de Informática Lda. (www.fca.pt), ISBN: 972-722-316-8; “Planeamento de Sistemas de Informação”, Luís Alfredo Amaral/João Varajão, Editora de Informática Lda. (www.fca.pt), ISBN: 972-722-193-9, “Windows 2000 Server para Profissionais”, Vols 1 e 2, Paulo Loureiro; FCA.

9.2 - Avaliação curricular serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

9.3 - Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

9.5 - A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.6 - Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dirigido à presidente do júri, e enviado a Divisão de Topografia, Desenho e Cartografia, Rua Dr. João Francisco de Sousa, 30-9500 187, Ponta Delgada

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmª Senhor Presidente do Júri
Nome....

Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade n.º..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal n.º...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

..(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados).

Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

10.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado autêntico ou autenticada, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

10.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 – O presente concurso regular-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido decreto-lei, os candidatos admitidos serão notificadas das datas de realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 – A avaliação e classificação final do estágio, compete ao júri deste concurso se não vier a ser decidida a revisão da sua constituição, caso em que à mesma será dada publicação e resultará da ponderação dos factores constantes da alínea b), do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16 – Composição do júri:

Presidente: Luisa Vieira de Magalhães Sousa Moniz, Chefe de Divisão de Topografia, Desenho e Cartografia.

Vogais
 efectivos: Noémia Sampaio Correia, especialista de informática do grau 3, nível 1, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 João Paulo Vieira Correia, Técnico superior de 2.ª classe.

Vogais
 suplentes: José Ricardo Cogumbreiro Pacheco de Sousa, Director do Centro de Informática;
 Rui Gregório Cordeiros dos Santos, Chefe de Divisão de Controlo Financeiro.

2 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Luisa Vieira de Magalhães Sousa Moniz*.

1174/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de dez dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso,

para admissão a estágio, para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe – área de engenharia civil – do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira.

- 1.1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – Somente será admitido a estágio um candidato.

4 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

5 – Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro, compete ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnicos científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, nomeadamente fiscalizando e acompanhando obras, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração na área de engenharia civil.

6 – A frequência do estágio terá a duração de um ano e será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/97, de 17 de Julho.

7 – Local de trabalho e remuneração:

- 7.1 - O local de trabalho é na Delegação da Ilha Terceira e o estagiário será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).
- 7.2 - As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

8 – Requisitos de admissão:

- 8.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 8.2 – Ser detentor de curso superior que confira o grau de licenciatura na área de engenharia civil.

9 – Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar em conformidade com o Despacho Normativo n.º 261/95, de 7 de Dezembro, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 – Prova de conhecimentos - consistirá numa prova de conhecimentos escrita, com a duração de duas horas, que incidirá sobre as seguintes matérias:

- Regime geral do funcionalismo público, direitos e deveres, regime de férias faltas e licenças, estatuto remuneratório, carreiras da função pública e estatuto disciplinar.
- Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, organização e estrutura de Governo Regional e departamentos regionais;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regulamentos de segurança e acções para edifícios e pontes;
- Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e subsequentes alterações).

Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro (Programas de concurso tipo e caderno de encargos tipo);

- Regime geral de edificações urbanas;
- Regime jurídico dos loteamentos urbanos;
- Regulamentos aplicáveis às diversas obras públicas e particulares.

Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Regime jurídico de ingresso e permanência na actividade da construção) e respectivas portarias;

- Regulamentos sobre águas e esgotos;
- Regulamentos de estruturas de betão armado e pré-esforçado;
- Regulamentos de segurança e acções para edifícios e pontes;
- Regulamento de betões e ligantes hidráulicos;
- Traçado e construção de estradas.

9.2 – Avaliação curricular serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

9.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

9.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, Rua de S. Pedro n.º 163, 9700 Angra do Heroísmo

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exm.º Senhor presidente do júri
 Nome....
 Data de nascimento...
 Filiação...
 Naturalidade...
 Nacionalidade...
 Habilitações literárias...
 Portador (a) do bilhete de identidade n.º..., emitido pelos..., em..., válido até...
 Contribuinte fiscal n.º...
 Morador em..., código postal...
 Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados).

Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Exª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao Jornal Oficial onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento
 (Data e assinatura)

10.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

10.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do referido decreto-lei.

11 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

12 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 – O presente concurso regular-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido decreto-lei, os candidatos admitidos serão notificadas das datas de realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 – A avaliação e classificação final do estágio, compete ao júri deste concurso se não vier a ser decidida a revisão da

sua constituição, caso em que à mesma será dada publicação e resultará da ponderação dos factores constantes da alínea b), do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

16 – Composição do júri:

Presidente: José Maria Alves Gonçalves Vieira, Chefe de Divisão de Habitação.

Vogais

efectivos: Jorge Alberto Flores de Almeida Nunes, Director de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Isménia Carvalho Landeiro, Técnico superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Adelino António Barranha Sobral, Director de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos;
José Jorge Frazão Fraga, Director de Serviços de Estradas.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Maria Alves Gonçalves Vieira*.

1175/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de três lugares na categoria de cantoneiro, da carreira de pessoal operário semi qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Pico.

- 1.1 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 1.2 Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

4 – Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de cantoneiro compete vigiar, conservar e limpar em determinado troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos.

5 – Local de trabalho e remuneração:

5.1 – O local de trabalho é na Ilha do Pico e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).

5.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6.2 – Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.

7 – Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 – Prova prática de conhecimentos – Em conformidade com o D/SRFPAP/SRHOPC/95/13B, publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Março, a prova prática de conhecimentos tem a duração de duas horas e consta de: trabalhos de limpeza e desimpedimento de um troço de estrada e manuseamento de utensílios adequados.

7.2 – Avaliação curricular – serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de

actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Pico, Rua Carlos Dabney, 9950-327 Madalena, Pico.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exmº Senhor presidente do júri

Nome....

Data de nascimento...

Filiação...

Naturalidade...

Nacionalidade...

Habilitações literárias...

Portador (a) do bilhete de identidade n.º..., emitido pelos..., em..., válido até...

Contribuinte fiscal n.º...

Morador em..., código postal...

Telefone...

...(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou

de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento
(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do referido decreto-lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido decreto-lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: José Andrade Ferreira, Chefe de Divisão de Habitação, Infraestruturas e Equipamentos.

Vogais efectivos: João Paulo Vieira Correia, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Manuel Branco Cordeiro Júnior, encarregado geral.

Vogais suplentes: Jorge Ricardo Pereira da Mota, encarregado; Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção.

2 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Andrade Ferreira*.

1176/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para admissão a estágio, para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe – área de organização e gestão de empresas – do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres

1.1 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – Somente será admitido a estágio um candidato.

4 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

5 – Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro, compete genericamente ao lugar, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisões superiores, sobre medidas de política e gestão que interessem à administração na área de Organização e Gestão de Empresas.

6 – A frequência do estágio terá a duração de um ano e será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/97, de 17 de Julho.

7 – Local de trabalho e remuneração:

7.1 - O local de trabalho é na Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres e o estagiário será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

7.2 - As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

8 – Requisitos de admissão:

8.1 - Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

8.2 - Ser detentor de curso superior que confira o grau de licenciatura na área de organização e gestão de empresas;

9 – Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar em conformidade com o Despacho Normativo n.º 261/95, de 7 de Dezembro, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 – Prova de conhecimentos – consistirá numa prova de conhecimentos escrita, com a duração de duas horas, que incidirá sobre as seguintes matérias:

- Regime geral do funcionalismo público, direitos e deveres, regime de férias faltas e licenças, estatuto remuneratório, carreiras da função pública e estatuto disciplinar;
- Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, organização e estrutura de Governo Regional e departamentos regionais;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Reforma do Tribunal de Contas;
- Legislação básica sobre cooperação financeira;
- Orçamento, Contabilidade e processamento de despesas públicas.

Legislação:

- Lei de enquadramento orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto);
- Lei de estabilidade orçamental (Lei orgânica 2/2002 de 28 de Agosto, 1.ª alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto);
- Lei n.º 23/2003 de 2 de Julho, 2.ª alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
- Lei n.º 48/2004, 3.ª alteração à Lei n.º 91/2001, 20 de Agosto;
- Enquadramento do orçamento de estado (Lei n.º 6/91 de 20 de Fevereiro);
- Regime de Administração financeira do estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho);
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro - aprova o orçamento da Região autónoma dos Açores para 2004;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março - execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2004.

9.2 – Avaliação curricular serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

9.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

9.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri, e enviadas para a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos – Serviço de Documentação e Controlo Financeiro, Largo do Colégio n.º 4, 9500 Ponta Delgada.

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exm.º Senhor presidente do júri

Nome....

Data de nascimento...

Filiação...

Naturalidade...

Nacionalidade...

Habilitações literárias...

Portador (a) do bilhete de identidade n.º..., emitido pelos..., em..., válido até...

Contribuinte fiscal n.º...

Morador em..., código postal...

Telefone...

..(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento
(Data e assinatura)

10.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública;

- e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) c) e d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

10.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do referido decreto-lei.

11 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

12 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 – O presente concurso regular-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido decreto-lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 – A avaliação e classificação final do estágio, compete ao júri deste concurso se não vier a ser decidida a revisão da sua constituição, caso em que à mesma será dada publicação e resultará da ponderação dos factores constantes da alínea b), do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

16 – Composição do júri:

Presidente: Teresa Margarida Mendonça Oliveira Carreiro, Directora do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro.

Vogais

efectivos: Maria Ana Carreiro Machado Costa, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Patrícia Filomena da Costa Pimentel, Técnica superior de 1.ª classe.

Vogais

suplentes: Teresa Maria Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão;
Rui Gregório Cordeiro dos Santos, Chefe de Divisão de Controlo Financeiro.

2 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Teresa Margarida Mendonça Oliveira Carreiro*.

1177/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 8 de Novembro de 2004 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de dois lugares na categoria de cantoneiro, da carreira de pessoal operário semi qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de Santa Maria.

1.1 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – A vaga foi descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

4– Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84 de 9 de Outubro à categoria de cantoneiro compete vigiar, conservar e limpar em determinado troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos.

5 – Local de trabalho e remuneração:

5.1 – O local de trabalho é na Ilha de Santa Maria e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio).

5.2 – As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6.2 – Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano. A formação ou experiência profissional pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou ajudante.

7 – Os métodos de selecção, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro serão:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 – Prova prática de conhecimentos - Em conformidade com o D/SRFPAP/SRHOPC/95/13B, publicado no *Jornal Oficial* n.º 10, II Série, de 7 de Março, a prova prática de conhecimentos tem a duração de duas horas e consta de: trabalhos de limpeza e desimpedimento de um troço de estrada e manuseamento de utensílios adequados.

7.2 – Avaliação curricular - serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

7.3 – Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

7.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

7.5 – A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema

de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.6 – Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido ao presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamento na Ilha de Santa Maria, Rua Teófilo Braga n.º 28, 9580 Vila do Porto

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exm.º Senhor presidente do júri

Nome....

Data de nascimento...

Filiação...

Naturalidade...

Nacionalidade...

Habilitações literárias...

Portador (a) do bilhete de identidade n.º..., emitido pelos..., em..., válido até...

Contribuinte fiscal n.º...

Morador em..., código postal...

Telefone...

..(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento...requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao *Jornal Oficial* onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento
(Data e assinatura)

8.2 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.

8.4 – É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º, do referido decreto-lei.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 – A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido decreto-lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do júri:

Presidente: Lucília Maria Teves Tavares Soares, Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de Santa Maria.

Vogais efectivos: João Paulo Vieira Correia, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; José Soares Resendes, Encarregado de pessoal operário semi-qualificado.

Vogais suplentes: Maria da Graça Ricardo Candeias, assistente administrativa especialista; Susana Paula Raposo dos Santos Piedade, assistente administrativa especialista.

2 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Lucília Maria Teves Tavares Soares*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

773/2004 - Pela portaria n.º 570 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 15 de Dezembro de 2004, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 11 de Março é revogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

8.379,80 €, a (Manuel Lopes Andrade) - Freguesia: Fontinhas – concelho de Praia da Vitória.

Atribuído(s) pela portaria n.º 35/DRH/2002, para participação na Construção de Habitação Própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 13 de Fevereiro de 2002, com a referência n.º EP/DRH/2002/16.

774/2004 - Através da portaria n.º 569/DRH/2004, de 15 de Dezembro de 2004, do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, é revogada a portaria 90/DRH/2004 publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 27 de Janeiro de 2004, com a referência n.º 26/2004 – P/SRHE/2004/90:

2.150,00 €, à Junta de Freguesia de Santa Luzia – concelho de Angra do Heroísmo, a João Lopes Pereira, para comparticipação na mão de obra, montante a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação, subdivisão 02 – habitação degradada, classificação económica 08.00.00, – transferências de capital – 08.05.02.Z – administração local do orçamento desta Secretaria Regional.

15 de Dezembro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

1174/2004 - É exonerado, a seu pedido, do exercício das funções de Administrador-Delegado do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, o licenciado Vítor Manuel Ferreira Seabra.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

30 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

1175/2004 - Em virtude da técnica superior principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, Isabel Maria Vasconcelos da Ponte Valadão Garrett, ter cessado, a seu pedido, com efeitos a 28 de Novembro de 2004, o exercício das funções de Administradora do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, lugar para que fora nomeada por despacho do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, de 29 de Maio de 2000, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 24, de 13 de Junho de 2000, em comissão de serviço, por três anos, cuja renovação ocorreu por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Março de 2003, com efeitos a 29 de Maio do mesmo ano, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 14, de 8 de Abril de 2003.

Tornando-se necessário, por isso, preencher o lugar de Administrador do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2000/A, do 9 de Fevereiro, nomeio, em comissão de serviço pelo período de três anos, a licenciada Margarida de Fátima Nunes Mendes, titular do bilhete de identidade n.º 10544361, emitido pelos serviços de identificação de Angra do Heroísmo, em 20 de Fevereiro de 2002, habilitada com a licenciatura em organização e gestão de empresas, inspectora principal do quadro do pessoal da Inspecção Administrativa Regional, no cargo de Administradora do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, com efeitos a 29 de Novembro de 2004.

13 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Extracto de despacho

1881/2004 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 30 de Novembro de 2004:

Foi autorizada a requisição de Maria Otilia Fournier Costa Cardoso, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, para exercer funções de apoio administrativo, no Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Avisos

1178/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e nos termos da Resolução 50/2004, de 13 de Maio, torna-se público que por despacho do Conselho de Administração de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4-/2002/A, de 01 de Março, é fixada uma quota de um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior de 60%.

Nos termos dos mesmos diplomas os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 - O conteúdo funcional correspondente ao cargo a prover é genericamente o mencionado no artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 117/84 de 31 de Julho.

6 - Local e condições trabalho - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa, e o vencimento é o fixado para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro e outra legislação complementar.

8 - Poderão ser opositores ao presente concurso, os indivíduos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente legal;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com a conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no artigo 19.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A., de 31 de Julho e ainda na Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro rectificada pela Declaração 7/96, de 18 de Abril, na parte aplicável são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

- 10.1 - A prova de conhecimentos englobará uma prova de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, revestindo a natureza de prova escrita com a duração total de 2 horas e 30 minutos, com carácter eliminatório.
- 10.2 - A prova de conhecimentos gerais, com a duração de 1 hora e trinta minutos, constará de: uma prova de conhecimentos de português ao nível do 11.º ano de escolaridade e sobre temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional.
- 10.3 - A prova de conhecimentos de português é constituída por três partes, de acordo com os seguintes critérios:

Parte A – Compreensão de texto (composta por um texto de autor português, seguido de um questionário);

Parte B – Estrutura da língua portuguesa (composta por exercícios de gramática, nomeadamente, preenchimento de espaços, caça ao erro, escolha múltipla, verdadeiro falso, etc.);

Parte C – Produção de texto (desenvolvimento de um tema proposto relacionado com a vivência do cidadão comum).

A Parte A – pretende testar a apreensão do sentido global do texto, a interpretação, a análise e apreciação crítica de sentimentos implícitos, a contextualização do autor/obra e a redacção clara e correcta.

A Parte B – pretende testar o enriquecimento do vocabulário, o domínio da sintaxe, sobre o emprego dos modos e tempos verbais, a acentuação, a ortografia e a pontuação.

A Parte C – pretende testar a coordenação lógica das ideias, a criatividade e espírito crítico, a correcção da frase, a precisão e diversidade vocabular.

- 10.4 - A prova de conhecimentos específicos, versará sobre a Administração Pública, terá a duração de 60 minutos, sendo permitida a consulta dos diplomas legais abaixo discriminados e que os candidatos poderão trazer, consistindo a mesma de um teste escrito versando as seguintes matérias:

- Constituição da República Portuguesa e Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores
- Regime de Férias, Faltas e Licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- Lei da maternidade aprovada pela Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio.
- Duração e Horário de Trabalho – Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Lei n.º 11/98, de 24 de Fevereiro.
- Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública – Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho e n.º 218/98, de 18 de Julho, adaptado à R.A.A. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.
- Regime de Recrutamento e selecção de pessoal – Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
- Regime Remuneratório de Carreiras na Função Pública – Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações constantes da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços – Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

- Estatuto da Aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 127/87 de 17 de Março, Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto e Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março, e as Leis n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro e 1/2004, de 15 de Janeiro.
 - ADSE – Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio, Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro.
 - Execução do Orçamento – Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A de 26 de Março.
- 10.5 - Avaliação curricular – serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:
- Habilitações académicas de base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
 - Formação profissional - em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional das vagas postas a concurso;
 - Experiência profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela natureza e duração.
- 10.6 - Entrevista profissional de selecção - serão ponderados os seguintes factores:
- Motivação profissional;
 - Facilidade de expressão e comunicação;
 - Sentido de organização;
 - Capacidade de relacionamento;
 - Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.
- 10.7 - A entrevista será classificada segundo uma escala de zero a vinte valores.
- 10.8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10.9 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos.
- 10.10 - O dia, a hora e local para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - Formalização das candidaturas:
- 11.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal, telefone e situação militar);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
 - d) Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o presente aviso;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - g) Os candidatos com deficiência deverão, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7 do mesmo diploma, com as adaptações introduzidas na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março.
- 11.2 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão (estes documentos poderão ser autenticados neste serviço, mediante apresentação do respectivo original):
- a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias
 - b) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado.
- 11.3 - Os requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos, deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso e ser entregues directamente na Secção de Pessoal ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Marquês da Praia e Monforte, nº 31 9500-089 Ponta Delgada.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - Listas de candidatos – a lista dos candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas no Centro de Saúde de Ponta Delgada, em local de estilo, e também remetidas aos candidatos ou, se for o caso disso, publicadas no *Jornal Oficial* II Série.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Mário Jorge Cordeiro Pereira, Chefe de Secção do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais efectivos: Clara Rosa Almeida Santos, assistente administrativa principal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Margarida Cabral Rego, assistente administrativa principal, do Centro Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes: Maria Conceição Medeiros Daniel Pacheco, assistente administrativa especialista, do Centro de Saúde de Ponta Delgada;
Fátima de Jesus Medeiros de Oliveira Aguiar Sousa, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Ponta Delgada

15 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

1179/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e nos termos da Resolução 50/2003, de 13 de Maio, torna-se público que por despacho do Conselho de Administração de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de secretária recepcionista, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - Prazo de validade - o presente concurso visa o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

5 - O conteúdo funcional - compete à secretária dos serviços de saúde a organização do processo clínico do doente, secretariado dos serviços clínicos e da direcção do serviço, tradução e apoio à biblioteca.

6 - Local e condições trabalho - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa, e o vencimento é o fixado para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7 - Requisitos de admissão:

7.1 - Gerais - os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 17 de Julho.

7.2 - Especiais - possuir os requisitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - Métodos de selecção - nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Entrevista Profissional de selecção.

8.1 - As provas de conhecimento gerais são escritas e baseiam-se nas regras estabelecidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, incidindo sobre os seguintes temas:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na carreira de secretária recepcionista dos serviços de saúde fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- c) Regime de férias, faltas e licença;
- d) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

8.2 - A legislação necessária à preparação das provas de conhecimentos é a seguinte:

- Constituição da República Portuguesa e Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores
- Regime de Férias, Faltas e Licenças - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alte-

- rações constantes da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- Duração e Horário de Trabalho – Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Lei n.º 11/98, de 24 de Fevereiro.
 - Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública – Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho e n.º 218/98, de 18 de Julho, adaptado à R.A.A. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.
 - Regime de Recrutamento e selecção de pessoal – Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
 - Regime Remuneratório de Carreiras na Função Pública – Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações constantes da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
 - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços – Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
 - Estatuto da Aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 127/87 de 17 de Março, Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto e Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março, e as Leis n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro e 1/2004, de 15 de Janeiro.
 - ADSE – Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio, Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro.
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro.
- 8.3 - A prova de conhecimentos gerais a que se refere no ponto 8.1 será classificada de zero a vinte valores e será eliminatória sendo portanto excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores, e terá a duração de 120 minutos.
- 8.4 - A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com os seguintes parâmetros, valorados de zero a quatro por forma a que o seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores:
- Capacidade de expressão;
 - Capacidade de relação interpessoal;
 - Qualificação profissional;
 - Sentido crítico e de responsabilidade;
 - Motivação profissional.
- 8.5 - Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimento e de entrevista profissional de selecção constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 8.6 - A classificação final dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção será expressa de zero a vinte valores e ordenará os candidatos segundo as classificações decrescentes obtidas de acordo com o artigo 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Os candidatos deverão solicitar a admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregues directamente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Marquês da Praia e Monforte, nº 31 9500-089 Ponta Delgada.
- 10 - Do requerimento devem constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal, telefone);
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
 - e) Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 - Listas de candidatos – as listas dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos do artigo 34.º e 40.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Rosa Maria Pacheco Carreiro, Chefe de Secção do Quadro de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais efectivos: Gabriela Leal Sousa Coelho, Chefe de Secção do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Conceição Medeiros Daniel Pacheco, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes: Maria Conceição Cabral Arruda Branco, assistente administrativa especialista do Centro Saúde de Ponta Delgada;
Corália Maria Silva Rego, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada.

15 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

1180/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 – O referido lugar encontram-se descongelado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto.

3 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos

com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 – Legislação aplicável – o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

6 – Prazo de validade do concurso – o concurso é válido para a vaga posta a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

7 – O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 – Local de trabalho – Área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito na Rua Marquês da Praia e Monforte n.º 31 – 9500-089 Ponta Delgada, e que abrange os Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

9 – Vencimento – o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

10 – Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 – Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

10.2 – Requisitos especiais:

- Possuir o título profissional de enfermeiro;
- Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

11 – Método de selecção – o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro. O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$AC = \frac{4(HA) + 8(EP) + 5(FP) + 3(OER)}{20}$$

sendo que:

AC= Avaliação Curricular
HA= Habilitação Académica
EP= Experiência Profissional
FP= Formação Profissional
OER= Outros Elementos Relevantes

a) Habilitações Académicas:

- sem grau de Bacharel –12 pontos
- com grau de Bacharel –18 pontos
- com grau de Licenciatura –20 pontos

b) Experiência Profissional:

Igual ou inferior a 2 anos ____12 pontos
 De 3 a 6 anos _____16 pontos
 Igual ou superior 7 anos ____20 pontos

c) Formação Profissional:

- Como Formando: por cada dia de acção de formação 0,5 pontos até ao limite de 10 pontos. (considera-se como dia de formação um total de 6 horas diárias).
- Como Formador:
- realização/apresentação de trabalhos no serviço e/ou em outras instituições: 0,5 pontos por cada até ao limite de 2,5 pontos.
- realização/apresentação de trabalhos em jornadas/ congressos : 1 ponto por cada até ao limite 3 pontos.
- realização/apresentação de trabalhos de investigação: 1,5 pontos por cada até ao limite de 4,5 pontos.

c) Outros Elementos Relevantes:

- 'Forma e conteúdo do currículo:
- Apresentação – 5 pontos
- Estilo literário – 5 pontos
- Documentos comprovativos – 10 pontos

12 – As referências curriculares relativamente aos factores de apreciação só serão pontuadas desde que devidamente fundamentadas por documentos autênticos ou autenticados.

13 – Havendo igualdade de classificação serão aplicados os pontos 8.º; e 9.º; do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

14 – Formalização das candidaturas:

14.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;
- b) No caso de ser agente ou funcionário, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Pedido de admissão a concurso;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.2 - Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, (sob pena de exclusão):

- a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

14.3 – Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Marquês da Praia e Monforte nº31 – 9500-089 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso ; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

14.4 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

15 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 – A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será efectuada através de aviso na II Série do *Jornal Oficial*, e afixada no quadro de avisos da Sede do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

17 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de Lei.

Constituição do júri:

Presidente: Maria Manuela Rodrigues da Silva Duarte Ferreira, enfermeira chefe do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

efectivos: Teresa do Rosário Raposo Silva, enfermeira chefe do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada;
Maria de Fátima Bettencourt Oliveira Câmara, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Maria de Deus Ribeiro Arruda Branco, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada;
Fátima Maria Correia Almeida Medeiros, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

16 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Júri *Maria Manuela Rodrigues da Silva Duarte Ferreira*.

1181/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista em Saúde Mental do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 – O referido lugar encontram-se descongelado pela Resolução n.º 144/2004, de 14 de Outubro

3 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 – Legislação aplicável – o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

6 – Prazo de validade do concurso – o concurso é válido para a vaga posta a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

7 – O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 – Local de trabalho – Área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito na Rua Marquês da Praia e Monforte nº 31 – 9500-089 Ponta Delgada, e que abrange os Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

9 – Vencimento – o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

10 – Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 – Requisitos Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

10.2 – Requisitos Especiais:

- Possuir o título profissional de enfermeiro habilitado com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem.
- Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

11 – Método de selecção – o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro. O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$NCF = \frac{(HA \times 2) + (FP \times 2) + (EP \times 8) + (FC \times 2) + (OER \times 4) + (AGC \times 2)}{20}$$

sendo que:

NCF = Nota de classificação final
HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional
 EP = Experiência profissional
 FC = Formação contínua
 OER = Outros elementos relevantes
 AGC = Apreciação Geral do Currículo

- a) A aplicação da fórmula da avaliação curricular será a seguinte:

Habilitação académica até 20 pontos;
 Bacharelado - 14 pontos;
 Licenciatura - 18 pontos;
 Mestrado - 20 pontos.

- b) Formação Profissional:

Atribuem-se os pontos, segundo os valores da nota do diploma do curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica:

De 18 a 20 valores - 20 pontos;
 De 15 a 17 valores - 16 pontos;
 De 10 a 14 valores - 14 pontos;

- c) Experiência Profissional:

Tempo efectivo de serviço após conclusão do Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica:

> 5 anos - 20 pontos;
 3 a 5 anos - 18 pontos;
 < 3 anos - 16 pontos.

Elaboração/Colaboração em trabalhos de investigação aplicados ao exercício da enfermagem:

Anterior ao CESEE - 10 pontos;
 Após concluir o CESEE - 20 pontos.

- d) Formação contínua até 20 pontos:

Como formando:

Por cada 6 horas de formação no âmbito da enfermagem - 1 ponto
 Nos documentos de acções de formação onde não conste o número de horas mas o número de dias serão contabilizadas 6 horas por dia - até 10 pontos

Como formador:

Sem participação - 5 pontos
 Por cada hora de formação realizada no âmbito da enfermagem - 1 ponto
 Nos documentos que não especificam o número de horas atribui-se 1 hora a cada - até 10 pontos

- e) Outros Elementos Relevantes

Sem referência 5 pontos;
 Colaboração na formação de alunos de enfermagem - até 2 pontos;
 Participação em júris de concurso de concursos de enfermagem - até 2 pontos;
 Participação em grupos de trabalho e comissões integradas em actividades no âmbito da saúde - 1 ponto por cada até 4 pontos;
 Publicação de trabalhos e estudos no âmbito da enfermagem - 1 ponto por cada até 4 pontos;
 Integração e orientação de novos elementos de enfermagem - 0,5 pontos por cada até 2 pontos;
 Outros elementos relevantes não contemplados nos itens anteriores - 1 ponto.

- f) Apreciação Geral do Currículo:

Elementos relativos à estrutura - até 6 pontos;
 Apresentação geral - 1 ponto;
 Índice e paginação - 1 ponto;
 Identificação de anexos - 1 ponto;
 Selecção e ordenação dos conteúdos - 2 pontos;
 Apresentação gráfica - 1 ponto.
 Expressão escrita - até 7 pontos
 Rigor científico da linguagem utilizada - 2,5 pontos;
 Capacidade de Síntese - 2,5 pontos;
 Ausência de erros ortográficos - 1 ponto;
 Criatividade - 1 ponto;
 Análise crítica da experiência profissional - até 7 pontos
 Descrição de actividades relevantes em função da área de prestação de cuidados - 2,5 pontos;
 Capacidade crítica das actividades/experiências desenvolvidas - 2, 5 pontos;
 Perspectivas futuras - 2 pontos.

12 - As referências curriculares relativamente aos factores de apreciação só serão pontuadas desde que devidamente fundamentadas por documentos autênticos ou autenticados.

13 - Havendo igualdade de classificação serão aplicados os pontos 8.º e 9.º; do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

14 - Formalização das candidaturas:

14.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

- Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;
- No caso de ser agente ou funcionário, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

- c) Pedido de admissão a concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.2 – Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, (sob pena de exclusão):

- a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem e do curso de estudos superiores especializados em enfermagem;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

14.3 – Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Marquês da Praia e Monforte n.º 31 – 9500-089 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso ; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

14.4 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

15 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 – A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será efectuada através de aviso na II Série do *Jornal Oficial*, e afixada no quadro de avisos da Sede do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

17 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de Lei.

Constituição do júri:

Presidente: Maria Luísa Simas Terra, enfermeira chefe do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada.

Vogais
efectivos: Maria Helena Vieira Luís, enfermeira especialista em Saúde Mental do Hospital Divino Espírito Santo, que substituirá a presidente em todas as suas ausências e impedimentos;
Lúcia da Conceição Medeiros Pacheco Miguel Lucas, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada.

Vogais
suplentes: Maria Eduarda Pacheco Amaral Anselmo, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada;
Maria Manuela Soares Moniz Bizarro, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada.

16 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Maria Luísa Simas Terra*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Avisos

1182/2004 - 1- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2- Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e do regulamento dos concursos de provimento de lugares de Assistente da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 3 de Dezembro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso institucional externo de provimento de 2 lugares de assistente, da carreira médica de clínica geral, do quadro de Pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 54/88-A, de 19 de Outubro e Resolução n.º 144/2004 de 14 de Outubro.

3- O concurso é externo e válido para o preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados à função pública, e cessa com o provimento do mesmo.

4-O concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

5- Local de trabalho- O Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco, 9600-537 Ribeira Grande, São Miguel Açores.

6- Vencimento- é o constante no anexo 1, do Decreto-Lei nº. 73/90 de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº. 198/97 de 2 de Agosto e 19/99 de 27 de Janeiro.

6.1 - São atribuídos os incentivos de deslocação e fixação previstos na Resolução nº. 56/99, de 8 e Abril.

7- São requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 - Requisitos especiais – Possuir o grau de assistente ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 73/90 de 6 de Março.

8- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais dirigidos ao Presidente do Conselho Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande e entregues na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no nº. 2 do presente aviso.

9 - Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular, conforme secção VI a) do nº. 62 da Portaria 47/98, de 30 de Janeiro.

10 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, número de telefone e situação militar;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11- Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do Grau de Assistente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do curriculum vitae;
- d) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
- e) Certificado de robustez física;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde, no caso de existir.

12- A falta de documentos previstos nas alíneas a) e b) do número 11 ou da certidão, nos casos em que ela é permitida, implica a não admissão ao concurso.

13- A lista provissória e de classificação final, após homologação são publicadas no *Jornal Oficial* e Diário da Republica II série.

14- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Drª. Rosa Maria Carvalho Lourenço Borges da Ponte, Directora do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Vogais efectivos: Dr.º Tarcisio Tiago da Silva, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Maria Otilia Martins Cardoso Colleo, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Vogais suplentes: Dr.º João Manuel Martins de Sousa;
Dr.ª Isabel Maria Magalhães Santos Silva, ambos Assistentes Graduados de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

16 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Rosa Maria Carvalho Lourenço*.

1183/2004 - 1- Nos termos do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-lei nº. 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei nº 411/99 de 15 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de quinze dias a contar da data de publicação deste aviso, no *Jornal Oficial*, concurso interno geral para provimento de um lugar de Enfermeiro Nível 1, na categoria de enfermeiro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios constantes da tabela salarial e do artigo 5º. do Decreto Lei nº. 412/98 de 30 de Dezembro.

2- O concurso visa exclusivamente a vaga atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

3- O referido lugar encontra-se descongelado pelo DRR nº. 33/2004 A, de 26 de Agosto

4- O conteúdo funcional do lugares a prover são os descritos na alínea a) do artigo 7º. do Decreto Lei nº. 412/98 de 30 de Dezembro e alíneas b), c), d), e), f), g), h), i), j), e l) do artigo 7º. do Decreto Lei nº. 437/91, de 8 de Novembro

5- Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Requisitos gerais

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento de Língua Portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

5.2 - Requisito especial

Possuir o título profissional de Enfermeiro.

6- Método de selecção - O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34º e 35º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

7- A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AC) + (4 \times NC) + (5 \times TESE) + (5 \times EP) + (4 \times AF)}{20}$$

CF= Classificação Final (20 valores)

AC= Apreciação Curricular (20 valores)

NC= Nota Final Curso (20 valores)

TESE= Tempo Efectivo de Serviço como Enfermeiro (20 valores)

EP= Experiência Profissional (20 valores)

AF= Acções de Formação (20 valores)

7.1 - AC = Apreciação Curricular

Será feita uma apreciação global do currículo sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

- Sumário – 1 valor
- Introdução – 4 valores
- Desenvolvimento – 12 valores
- Perspectivas Futuras – 1 valor
- Anexos – 1 valor
- Capa – 0,5 valores
- Mancha – 0,5 valores

7.2 - NC = Nota de Curso

Considera-se que cada valor da Nota Final de Curso corresponde a 1 valor (máximo de 20) sendo atribuída a ponderação 2.

7.3 - TESE – Tempo Efectivo de Serviço como Enfermeiro

A este item é atribuído a ponderação de cinco. Neste contexto, até à data de publicação do aviso de abertura, valorizaremos o tempo efectivo de serviço dos candidatos independentemente da área de exercício, desde que comprovado o vínculo a uma instituição (privada ou estatal) de saúde. Não será contabilizado o tempo de serviço prestado em acumulação de funções noutras instituições ("part-time"), optando-se pela contagem do tempo que se revelar mais vantajosa para o candidato:

Assim:

Sem tempo de Serviço contabilizável – 6 valores
Por cada mês completo de serviço, será acrescido ao valor acima referido, até perfazer um somatório de vinte valores:

No Centro de Saúde da Ribeira Grande- 2 valores

Noutros Centros de Saúde – 1 valor

Noutras Instituições de Saúde (Incluindo Hospitais, Clínicas, Escolas Superiores de Enfermagem, IPSSs, etc. - 0,5 valores

7.4 - EP = Experiência Profissional:

A este item é atribuído a ponderação de 5. Por se tratar de um lugar para o exercício profissional na área de Cuidados de Saúde Primários, valorizar-se-á esta em detrimento de outras áreas onde os candidatos poderão ter exercido a sua actividade profissional enquanto enfermeiros e, por conseguinte, adquirido a experiência profissional:

Sem experiência profissional -10 valores

Acresce ao valor indicado, por cada três meses de experiência profissional:

- Na área de Cuidados de Saúde Primários – 2 valores
- Outras áreas – 1 valor

A experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como Enfermeiro até à data do aviso do concurso e com o máximo de 20 valores

7.5 - AF = Acções de Formação

À semelhança da experiência profissional considerar-se-á apenas a formação efectuada após a conclusão do curso que habilita o candidato como Enfermeiro, com valor máximo de 20 valores e ponderação 4.

Sem acções de Formação -10 valores
Ao valor acima referido acresce por:

- acções de formação inferiores a 1 dia - 0,2 valores
- acções de formação com duração de 1 dia - 0, 5 valores
- acções de formação assistida igual ou superior de 2 dias- 1 valor
- trabalho de investigação realizado no âmbito da profissão - 2 valores
- Artigo publicado em revistas da especialidade - 2 valores
- Trabalho escrito e apresentado/acção de formação como formador, no âmbito da profissão - 2 valores.

Considerar-se-á que cada dia de formação é igual a 6 horas.

De acordo com os critérios explicitados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei nº 412/98 de 30 de Dezembro, foram estipulados os seguintes critérios de desempate.

- 1.º Melhor Nota Final de Curso
- 2.º Desempenho de funções na instituição
- 3.º Antiguidade profissional (data de inscrição na Ordem dos Enfermeiros)
- 4.º Menor idade

8- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigidos ao Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande e entregues no Gabinete de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º.1 do presente aviso.

8.1- Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, número do telefone e situação militar).
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deve ser remetida qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número data e página do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos mentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos no ponto 5.1 do presente aviso;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;

- c) Os candidatos que já prestam serviço em estabelecimentos de saúde deverão juntar declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada onde conste a natureza do vínculo e antiguidade;
- d) O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qual quer candidato o documento comprovativo das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da Lei.

9 - Constituição do júri:

Presidente: Luís Carlos Pires Ferreira, enfermeiro chefe.

Vogais
efectivos: Maria Filomena Martins Carvalho, enfermeira chefe que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Liseta Falcão Ferreira Dinis Machado, Enfermeira Graduada

Vogais
suplentes: Ana Paula Lima Rebelo Pacheco, enfermeira Graduada;
Maria José Pacheco Batista Torres Santos, Enfermeira Graduada.

16 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Júri, *Luís Carlos Pires Ferreira*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

1184/2004 - 1 - Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 10 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, II Série, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O concurso é válido apenas para a vaga referida no número anterior, terminando com o provimento da mesma.

4 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo e as funções a desempenhar as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 112 da escala remuneratória da carreira de enfermagem, Mapa II a que se refere o n.º 2 do artigo 41.º da Portaria n.º 303/2003, de 14 de Abril, com as demais regalias da Administração Pública.

6 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e n.º 1, alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 - Critérios de desempate – em caso de empate, com o resultado da aplicação da fórmula indicada no número anterior aplica-se o estabelecido no n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 - Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1. - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro.
- b) Preencher as condições referidas nos pontos 4 ou 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Júri do concurso para Enfermeiro, nível 1 do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, Rua Teófilo Braga, 91, 9680-179 Vila Franca do Campo e entregues pessoalmente na sede deste Serviço, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com o aviso de recepção considerando-se dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e número de telefone, se o tiver);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde o aviso vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o processo, bem com o sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando provas dos mesmos;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 - O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Diploma comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentarem, relativamente à sua experiência profissional.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam da acta da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei aplicável.

15 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Nadine Pironet, Vogal Enfermeira.

Vogais efectivos: Isabel da Conceição Salema Amaral, enfermeira graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Cristina da Conceição da Silva Castela Cordeiro, Enfermeira Graduada.

Vogais suplentes: Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, Enfermeira Graduada; Graça Margarida Cabral Lima Leite, Enfermeira Graduada.

Todos os membros do júri são funcionários do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

10 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Nadine Pironet*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despachos

1182/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, no uso de competência própria, de 29 de Setembro de 2004:

Foi autorizada a celebração de contratos a termo resolutivo incerto com o auxiliar de acção médica, Júlio César Rodrigues Corrêa, e com a operadora de lavandaria, Maria Helena Frias Vieira Câmara, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 15 de Novembro de 2004 e cessando quando o motivo que deu origem à celebração do contrato deixar de existir.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1183/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, no uso de competência própria, de 1 de Setembro de 2004:

Foi autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo incerto com o motorista de ligeiros, Paulo Manuel Machado Nazaré, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 15 de Novembro de 2004 e cessando quando o motivo que deu origem à celebração do contrato deixar de existir.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Novembro de 2004. - O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

1185/2004 - Lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe, da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 246, de 19 de Outubro de 2004:

Candidatos admitidos:

Ana Carina Espínola.
Ricardo Jorge Ferreira de Almeida.
Sílvia Oliveira Dias.
Vera Mónica da Cunha Ferreira.
Victoria Cabral Carreiro.

23 de Novembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Rita Susana Capeto Viveiros Cabeceiras*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de despacho

1884/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2004:

Foi autorizado a celebração de um contrato a termo resolutivo, por um período de seis meses, com a técnica de radiologia Sílvia de Oliveira Dias, posicionada no escalão 1 índice 114, com início a 15 de Dezembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Dezembro de 2004. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

Aviso

1186/2004 - Faz-se público que o concurso institucional externo de provimento para preenchimento de 1 lugar de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial* da II série n.º 43 de 26 de Outubro de 2004 e *Jornal de expansão nacional Diário de Notícias* do mesmo dia, ficou deserto.

17 de Dezembro de 2004. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

1187/2004 - 1. Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e regulamento dos concursos de habilitação ao grau de consultor e de provimento nas categorias de assistente e de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 16 de Dezembro de 2004, encontra-se aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de Assistente de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de acordo com as quotas de descongelamento atribuídas pela Resolução n.º 144/2004, de 14 de Outubro.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empre-

gadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. O concurso é externo e válido para o preenchimento dos lugares constantes neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, caducando com o seu preenchimento.

5. Legislação aplicável – ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e a Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6. A remuneração é a fixada no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.1. São atribuídos os incentivos de deslocação e fixação previstos na Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril.

7. Requisitos de admissão a concurso:

7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no ponto 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.2. São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8. O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular mencionada na secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de clínicos gerais, podendo ser entregues pessoalmente – Canada do Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, naciona-

lidade, situação militar, n.º do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação de documentos que instruem o processo;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

9.3. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral, ou equivalente;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.4. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a f) do número anterior pode ser substituída por declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.5. A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, implica a não admissão ao concurso.

9.6. Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

10. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no placar do rés-do-chão do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. Constituição do júri:

Presidente: Hélio António Teixeira Flores Brasil, assistente Graduado Clínica Geral.

Vogais efectivos: José Orlando da Rocha Barbeito, assistente Graduado Clínica Geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Maria Amália Neves Carrapa Bettencourt, Assistente Graduado de Clínica Geral.

Vogais

suplentes: Gonçalo Mendes Barata Sampaio Viola,
Assistente de Clínica Geral;
Helena Vital Correia da Silva, Assistente
de Clínica Geral.

17 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Hélio António Flores Brasil*.

Anexo

Incentivos à fixação de profissionais de saúde, nos termos da Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril

1.1 – Os clínicos gerais, deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores, quando colocados nos Centros de Saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar das seguintes condições especiais:

- a) Transporte, via aérea, de ida e volta, para si e para o respectivo agregado familiar;
- b) Transporte de bagagem, por via marítima, até ao limite de 10 m³, para o agregado familiar;
- c) Transporte de uma viatura automóvel, por via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;
- d) Subsídio de instalação nos seguintes termos:
 - Nos primeiros dois meses – 50% do ordenado base
 - Do 3.º ao 6.º mês inclusive – 30% do ordenado base
 - Do 7.º ao 24.º mês inclusive – 20% do ordenado base.

1.1 – Tratando-se de centros de saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do Secretário Regional da tutela, o subsídio de instalação, previsto na alínea c) do ponto anterior é acrescido de 20%.

1.2 – Consideram-se, desde já, especialmente carenciados os seguintes centros de saúde:

- a) Centro de Saúde de Vila do Porto;
- b) Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- c) Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- d) Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- e) Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

1.4 – A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assumpção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região, pelo menos durante quatro anos.

1.5 – O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no ponto 1.1, com dispensa de qualquer outra formalidade.

1.6 – Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região de um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo das várias alíneas do ponto 1.1, quando não cumpram o referido no ponto 1.5.

1.7 – Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado poderá o Secretário Regional da tutela por despacho isentar do cumprimento do número anterior.

Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica o mesmo ilibado do cumprimento do revisto no ponto anterior.

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Extracto de despachos

1885/2004 - Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Em despacho de 30 de Setembro de 2004:

Foi autorizada a celebração de um contrato a termo resolutivo, com o auxiliar de apoio e vigilância, Carlos Alexandre de Sousa Cabral, com início a 13 de Dezembro de 2004.

Em despacho de 3 de Dezembro de 2004:

Foram autorizados por ratificação, os contratos a termo resolutivo celebrados com os auxiliares de apoio e vigilância, Carlos Alexandre de Sousa Cabral, Noélia Maria Jesus Vitorino e Vera Lúcia Alves Bettencourt, pelo período de três meses.

1886/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, de 3 de Dezembro de 2004:

Tânia Lisa Fagundes Silva, nomeada por concurso, enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta, escalão 1, índice 114 com efeitos à data da posse.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Conselho Administrativo, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

1887/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Dezembro de 2004:

Foi autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, com a assistente administrativa, Stefanie Márcia Reis Pamplona, pelo período de seis meses, com efeitos a 27 de Novembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Conselho Administrativo, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

CENTRO DE SAÚDE DAS VELAS

Extracto de despacho

1888/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Velas, de 2 de Dezembro de 2004:

Fernando Simão Martins Amorim, provido na categoria de técnico principal de fisioterapia da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, escalão 1, índice 155 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas.

7 de Dezembro de 2004. - O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Velas, *António Jorge Machado Figueiredo Sousa*.

Rectificação

220/2004 - É republicado, devidamente rectificado, o aviso publicado com o n.º 972/2004 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 44 de 2 de Novembro de 2004:

1 - Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13 de Agosto, e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 17 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico superior do regime geral, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª Classe (área de economia) de acordo com o quadro de pessoal previsto e criado no Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/A, de 1 de Abril de 2003, de acordo com quota de descongelamento

atribuída ao abrigo da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio, e posterior alteração comunicada pelo ofício da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 06.02, de 27 de Setembro de 2004.

2 – Nos termos do despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1 de, 17 de Novembro publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II série de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 – Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que cumulativamente:

A – satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho; designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

B – Sejam licenciados em economia

5 – O estágio referido tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 – Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

7 – Compete genericamente à categoria posta a concurso adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, designadamente, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, sobre medidas de políticas e de gestão que interessam à Administração, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

8 – O local de trabalho é no Centro de Saúde de Velas, sito Rua Corpo Santo, 9800-541 Velas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 – Os métodos de selecção a utilizar nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

- 9.1 – Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9.2 – Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 9.3 – A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.
- 9.4 – A prova de conhecimentos, revestirá a natureza de prova escrita, versará conhecimentos gerais e específicos, terá carácter eliminatório e a duração de três horas, sendo permitida a consulta de legislação.

Na parte relativa aos conhecimentos gerais, serão abordados (no todo ou em parte) os temas mencionados nas alíneas a) e b) e d) e e) do ponto 1.1.1.1. do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e estrutura do Governo e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentar Regional n.ºs 15/2001/A e 33/2002/A, de 14 de Novembro e 5 de Dezembro, respectivamente;
- b) Regime jurídico da função pública:
 - Férias, faltas e licenças – Lei 4/84, de 5 de Abril, Lei 17/95, de 9 de Junho, Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto e Decreto-Lei 70/2000 de 4 de Maio. Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 332/95, de 23 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, Lei n.º 102/97 de 13 de Setembro; Lei n.º 109/97, de 16 de Setembro, Lei n.º 18/98, de 28 de Abril;
 - Estatuto remuneratório – Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 109/96, de 1 de

Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Relação jurídica de emprego – Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção actual; Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Lei n.º 38/96, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;
- Carreiras da função pública – Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Regime disciplinar – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro;
- Estatuto da Aposentação -Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril, e Decreto-Lei n.º 241/98 de 7 de Agosto.

- c) Princípios gerais do procedimento administrativo – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual;
- d) Organização do Serviço de Saúde: Estatuto do Serviço Regional de Saúde (Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho);

Na parte relativa aos conhecimentos específicos serão abordados os seguintes temas:

- a) Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde;
- b) Regime Jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relacionada à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

À prova de conhecimentos é atribuída uma classificação de zero a vinte valores.

9.5 – Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

9.6 – Na entrevista os factores de apreciação a ter em conta são seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;

- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um dos factores de apreciação é valorado de zero a quatro valores por forma a que do seu somatório resulte a classificação de zero a vinte valores.

9.7 – Os dias, hora e local designados para a realização das provas de conhecimento e da entrevista serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

10. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente no Centro de Saúde de Velas, Rua Corpo Santo, 9800-541 Velas, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11. Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, residência, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como entidade que o emitiu, número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais, (especialização, estágio, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação etc.);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso;
- e) De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata dos documentos comprovativos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais e *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão liminar.

13. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

14. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placard do Centro de Saúde de Velas.

15. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16. Constituição do júri:

Presidente: Dr. Luís Miguel Alves Vicente da Silva Melo, Técnico Superior Principal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Vogais efectivos: Dr.ª Armanda Margarida Ávila Silva Coelho Veredas, Vogal Administrativa do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr. José Estêvão de Oliveira Morais, Vogal Administrativo do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão, Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;
Dr. Luís Fernando Sirgado Garcia, Director de Serviços Financeiros do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

14 de Dezembro de 2002. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *António Jorge Machado Figueiredo Sousa*.

Aviso

1188/2004 - 1. Faz-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Velas, de 17 de Setembro de 2004, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de assistente, ramo de laboratório, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas.

2. O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 414/91, 204/98, 501/99 e Decreto-lei n.º 213/2000, respectivamente de 22 de Outubro, 11 de Julho, 19 de Novembro e 2 de Setembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/A, de 1 de Abril.

3. O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

4. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Velas, sito na Rua Corpo Santo, 9800, Velas São Jorge.

5. O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6. O vencimento corresponderá aos índices remuneratórios e escalões constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7. O prazo para apresentação dos requerimentos de admissão a concurso é de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

8. O método de selecção a utilizar é o concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do interessado.

9. Requisitos de admissão:

9.1 Requisitos gerais – os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 Requisitos especiais - possuir a categoria de assistente, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

10. As candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Velas, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7, para a morada indicada no n.º 4.

11. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12. O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Currículo profissional.

13. A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos no número anterior implica a não admissão ao mesmo.

14. O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

15. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicados nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17. Constituição do júri:

Presidente: Dr.ª Maria Luísa Bermonte, assessora superior do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Maria dos Santos Rodrigues Coelho, assessora do Centro de Saúde de Ponta Delgada;
Dr. Luís Sequeira Dias, assistente principal do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Dr.ª Marta de Fátima Medeiros Pereira, assessora principal do Hospital do Divino Espírito Santo.
Dr.ª Jacinta Lima de Brito Dantas, assessora Superior do Hospital de Santo Espírito.

9 de Dezembro de 2004. - O Vogal Administrativo, *António Jorge Machado Figueiredo Sousa*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despachos

1889/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 Novembro de 2004:

Carlos Manuel Fernandes Plácido, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 142.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1890/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 Novembro de 2004:

Neida Maria Pereira Ávila de Sousa, autorizado por ratificação o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 142.

Ilda Maria Vargas, autorizado por ratificação contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções de auxiliar de apoio e vigilância, escalão 5, índice 181.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

Avisos

1189/2004 - 1. Nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, ao abrigo do art.28º do Decreto-Lei n.º 184/89 de 02 de Junho e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico de 2004.12.07., encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial II série, concurso externo de acesso para a carreira técnica superior, para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal na área de Direito, do quadro de pessoal da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando esmeradamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

3. O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu provimento.

4. O lugar posto a concurso foi descongelado pela Resolução do Governo Regional n.º 50/2004, tendo o recrutamento excepcional de acesso sido autorizado por Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais em ofício datado de 2004 12. 07.

5. Ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 184/89 de 02 de Junho, o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6. Compete genericamente ao cargo posto a concurso as funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

7. Remuneração- O lugar será remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 510, nos termos do Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 54/2003 de 28/03.

8. O local de trabalho será na Unidade de Saúde da ilha do Pico, ficando afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico e as condições de trabalho e regalias serão as genericamente vigentes para a função pública.

9. Requisitos de admissão:

9.1 – São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29º/2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.3 – São requisitos especiais de admissão :

- a) Possuir licenciatura em Direito;
- b) Possuir experiência profissional na área dos recursos humanos no âmbito da Saúde não inferior a seis anos.

10. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional;

10.1. - Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2. - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.3. - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas e será expressa na escala de zero a vinte valores.

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

10.4. – A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtenha nota inferior a 9,5 valores.

10.5. – Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional.

10.6. – A entrevista profissional de selecção tem carácter público, não é eliminatória e os factores de apreciação a ter em conta são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

10.6.1. - Cada factor de apreciação será valorado de zero a quatro valores por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

11. Formalização das candidaturas - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de acesso para admissão de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Largo Vigário Gonçalo Garcia de Lemos – 9930 – 126 Lajes do Pico – Açores, podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.1. - Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência do aviso de abertura do concurso, com indicação do *Jornal Oficial* onde vem publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2. - Os requerimentos deverão ser acompanhados com os seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Quatro exemplares do currículo de vida.

11.3. – Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

12. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixados no placard da USIP - Centro de Saúde de Lajes do Pico.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14. O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Ivo Moniz Soares, Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

Vogais efectivos: Dr. Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Emanuel José Fernandes Veríssimo, Director de Serviços de Conservação da Natureza, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Eduarda Furtado Ávila, Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Pico;
Dr.ª Mercês Maria Mendonça Maciel, Vogal Médica do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

14 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Júri, *Ivo Moniz Soares*.

1190/2004 - 1. Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Lajes do Pico de 7 de Dezembro de 2004, encontra-se aberto pelo prazo de vinte dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* II série, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico superior, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe na área de medicina dentária, do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

3. O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu provimento.

4. O lugar posto a concurso foi descongelado pela Resolução do Governo Regional n.º 144/2004, de 14 de Outubro e a sua utilização autorizada por despacho do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Dezembro de 2004.

5. Ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6. Compete genericamente ao cargo posto a concurso planejar, organizar, coordenar, executar e verificar elementos de estudo ou de acção no domínio da saúde oral.

7. O estágio será remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 315, nos termos do Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 54/2003 de 28/03.

8. O local de trabalho será no Centro de Saúde de Lajes do Pico e as condições de trabalho e regalias serão as genericamente vigentes para a função pública.

9. Requisitos de admissão:

9.1 – São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º/2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2. - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.3 - São requisitos especiais de admissão :

- a) Possuir licenciatura em medicina dentária;
- b) Estar inscrito na Ordem dos médicos dentistas.

10. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

10.1. - Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2. - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.3. - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas e será expressa na escala de zero a vinte valores.

10.4. - A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e revestirá a natureza de prova escrita com a duração de três horas, abordando em dois grupos, questões de conhecimentos gerais e questões de conhecimentos específicos.

10.4.1. - No grupo de questões de conhecimento geral serão abordados os temas mencionados nas alíneas a) a e) do ponto n.º 1.1.1.1. do Programa de Provas em Anexo ao Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho das Secretarias Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Saúde e Segurança Social, a saber:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- c) Estrutura orgânica do VIII Governo Regional dos Açores – Decreto Legislativo Regional n.º 33/2000/A de 11 de Novembro e alterações posteriores;
- d) Estrutura orgânica e competências da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - - Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A de 10/07 com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/A de 08/02;
- e) Estatuto do Serviço Regional de Saúde - - Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A de 31 de Julho;
- f) Regulamento dos Centros de Saúde - - Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A de 24/01 com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 6/90/A de 24/02 e n.º 9/97/A de 08/05;
- g) Estrutura orgânica da Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A de 01/04;

- h) Férias, faltas e licenças – Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11/8, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5/05 alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11/05; Lei n.º 4/84 de 05/04 republicada pelo Decreto-Lei n.º 70/2000 de 04/05 e Decreto-Lei n.º 194/96 de 16/10;
- i) Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório – Lei n.º 44/99 de 11/06, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10 e Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05;
- j) Relação jurídica de emprego – Decreto-Lei n.º 184/89 de 02/06; Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27/07; artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28/07, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A de 19/10;
- k) Regime disciplinar – Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;
- l) Estatuto da aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72 de 09/12 com as alterações posteriores;
- m) ADSE – Decreto-Lei n.º 118/83 de 25/02;
- n) Carta Deontológica do Serviço Público - Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93 de 17/03;
- o) Princípios gerais do procedimento administrativo – Artigos 3.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

10.4.2. - No grupo de questões de conhecimentos específicos serão abordados os seguintes temas:

- a) Medicina dentária preventiva;
- b) Medicina oral e cirurgia oral;
- c) Patologia oral e anomalias do sistema estomatognático.

10.5. - A avaliação curricular tem carácter eliminatório e nela ponderar-se-ão:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional.

10.6. - A entrevista profissional de selecção tem carácter público, não é eliminatória e os factores de apreciação a ter em conta são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;

e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

10.6.1. - Cada factor de apreciação será valorado de zero a quatro valores por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

11. Formalização das candidaturas - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão de um lugar de estagiário da carreira de técnico superior, na área de medicina dentária, Centro de Saúde das Lajes do Pico – Largo Vigário Gonçalo Garcia de Lemos – 9930 – 126 Lajes do Pico – Açores, podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.1. - Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, numero e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência do aviso de abertura do concurso, com indicação do *Jornal Oficial* onde vem publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2. - Os requerimentos deverão ser acompanhados com os seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos médicos dentistas;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.3. – Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

12. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixados no placard do Centro de Saúde de Lajes do Pico.

13. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14. O júri do concurso e de avaliação do estágio será o mesmo e terá a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Maria Madalena Borba Mont'Alverne Sequeira Menezes – técnica superior principal – área de medicina dentária, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Dr. Ricardo Viveiros Cabral, técnico superior de 2.ª classe, área de medicina dentária, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Isabel do Carmo Teixeira de Viveiros, técnica superior de 2.ª classe, área de medicina dentária, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

Vogais

suplentes: Dr. Ivo Moniz Soares, assistente graduado de clínica geral e Director do Centro de Saúde de Lajes do Pico;
Dr. Jorge Lourenço Saraiva Pereira, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lajes do Pico.

15. Regime de Estágio:

15.1. - O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 12 meses, sendo feito em regime de contrato administrativo de provimento e obedecerá ao Regulamento de Estágio de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica da Direcção Regional de Saúde e Serviços Dependentes estabelecido no Despacho Normativo n.º 60/2001 de 20 de Dezembro.

15.2. - Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o tempo de estágio.

15.1. - A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da classificação de serviço e do relatório de estágio, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = CS + RE$, sendo que CF = classificação final (0 a 20); CS = classificação de serviço (0 a 10); RE = relatório de estágio (0 a 20).

15.2. - Não será aprovado o estagiário que obtiver classificação inferior a catorze valores.

16 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Maria Madalena Borba Mont'Alverne Sequeira Menezes*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despacho

1891/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Novembro de 2004:

Foi autorizado por ratificação o contrato a termo celebrado com o motorista, Miguel Henrique Gomes Vieira, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, pelo período de três meses.

13 de Dezembro de 2004. - O Vogal Enfermeiro, *Florinda Isabel Martins Costa*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

1892/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Novembro de 2004, autorizada a realização de contratos administrativos de provimento com efeitos a 17 de Novembro de 2004, com os seguintes enfermeiros nível I:

- Carla Natal Cota da Silva;
- Rute Alexandra Silva Raposo;
- Rute Maria Sampaio Cardoso;
- Joel Franco Henriques;
- Marlene Correia da Silva;
- Rui Filipe Mendonça Rodrigues;
- Maria João Lindo Raimundo;
- Márcia de Fátima Gouveia de Deus;
- Cândida dos Anjos da Silva Martins Pavão;
- Marília Leocádia Soares Silva;
- Daniel da Câmara Gonçalves;
- Bruno da Costa Dias;
- Cristina Arruda Machado;
- José Luís dos Santos Picanço;
- Teresa de Jesus Tavares Rocha;
- Raquel de Fátima Mendonça Silva;
- Nuno Miguel da Silva Veiga;
- Ruben Manuel Piedade Lopes;
- Maria Helena Rebelo Branco;
- Elsa Marina Eusébio dos Santos;
- Ana Mécia Salero dos Santos;
- Vânia do Carmo Melo Resendes;
- Joana Ferro Ferreira;
- Gonçalo João dos Reis Morins;
- Vera Lúcia Calouro Arruda;
- Inês do Carmo Gomes Vieira;
- Tânia Margarida Arruda Machado;
- Andreia Carreiro Soares;
- Vera Mónica Oliveira Rego.

25 de Novembro de 2004. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

1893/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 30 de Novembro de 2004, nomeado assistente hospitalar de cardiologia, escalão I índice 120:

- Dr. António Miguel Furtado Pacheco.

1894/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 30 de Novembro de 2004, nomeada enfermeira chefe, escalão 6 índice 290, Joaquina Roque Duarte.

1895/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 10 de Novembro de 2004, autorizado a passagem ao regime de horário crescido á enfermeira chefe Filomena Maria Ferreira Pavão Braga com efeitos a 16 de Novembro do corrente.

1896/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 30 de Novembro de 2004, autorizado a rescisão do contrato administrativo de provimento com efeitos a 14 de Dezembro do corrente com a enfermeira nível I, Raquel Alexandra Ponceano Valadão Vaz.

6 de Dezembro de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Avisos

1191/2004 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 24 de Novembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela lei nº 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de patologia clínica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de Patologia Clínica ou da equiparação a esse grau;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo

12 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

13 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dra. Eulália Santos Carvalho, assistente graduado de Patologia Clínica do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Dra. Karyne Leslay Hyde, assistente graduado de Patologia Clínica do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dr. José Manuel Cordeiro de Melo Cabral, Assistente Hospitalar de Patologia Clínica do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Dr. Ana Luísa Araújo, Chefe de Serviço de Hematologia do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dr. Vítor Manuel Dias Carneiro, Chefe de Serviço de Anatomia Patológica do Hospital do Divino Espírito Santo.

3 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Eulália Santos Carvalho*.

1192/2004 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 21 de Outubro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela lei nº 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de patologia clínica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de patologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo

12 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

13 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Cidália Jorge da Cruz, Chefe de Serviço de Neurocirurgia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. José Gabriel Monteiro de Barros Cabral, assistente graduado de Neurocirurgia do Hospital Egas Moniz;
Dra. Anabela Cordeiro Abrantes Machado Botelho, Assistente de Neurocirurgia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Dr. João Francisco Silva Vasconcelos, assistente graduado de Neurocirurgia do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dr. Fernando Manuel Oliveira Coelho Silva, Assistente Graduado de Cirurgia Vascular do Hospital do Divino Espírito Santo.

3 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Júri, *Cidália Jorge da Cruz*.

1193/2004 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 24 de Novembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de cuidados intensivos da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de patologia clínica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de cuidados intensivos ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

12 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Dionísio Medeiros Faria e Maia, Assistente Graduado de Medicina Interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Dr. Humberto Sousa Costa, assistente hospitalar de Cuidados Intensivos do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dr. Paulo César da Costa Machado, Assistente Graduado de Medicina Interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Dra. Maria Rosa Pachaco Leite, Chefe de Serviço de Anestesiologia do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dr. António Armando Furtado Paiva, Assistente Hospitalar de Anestesiologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

3 de Dezembro de 2004 . – O Presidente do Júri,
Dionísio Medeiros Faria e Maia.

1194/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 30 de Novembro de 2004, torna-se pública a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de Chefe de Serviço de Cirurgia Maxilofacial, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 27 de 6 de Julho de 2004:

Candidato:**Valores**

Dr. Fernando Augusto de Freitas Martins..... 15,14

Da homologação cabe recurso nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

6 de Dezembro de 2004. - O Administrador-Delegado,
António Vasco Vieira Neto de Viveiros.

1195/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro, faz-se público que, pelo prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar da categoria de ortoptista de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 24 de Novembro de 2004.

2 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto legislativo Regional n.º 4/2202/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 - O concurso é válido exclusivamente para o lugar atrás indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 – O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 – As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 – O local de trabalho situa-se nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

7 – São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99.

8 – Requisito especial – possuir Licenciatura ou Bacharelato

9 – O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular e entrevista profissional:

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada

11 – As listas de candidatos e de classificação final serão afixados no Hospital do Divino Espírito Santo.

12 - A admissão é solicitada ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, em requerimento formulado em papel apropriado, dentro do prazo referido no n.º 1

13 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de bilhete identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone e situação militar);

Pedido para ser admitido ao concurso;

Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* em que se encontra publicado o presente aviso, bem como a área profissional a que concorre

14 – Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

14.1 – Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado

14.2 – Habilitações académicas.

14.3 – Habilitações profissionais.

14.4 – Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso.

14.5 – Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito.

15 - As candidaturas deverão ser entregues em mão na Secretaria do Hospital do Divino Espírito Santo, sito à Avenida D. Manuel I – 9500-370 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção.

16 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução n.º 50/2004 de 13 de Maio.

17- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 - A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Maria Julieta Martins Ferreira Pereira, ortoptista Especialista do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Rosa Branca Marques Silva, ortoptista especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;
Teresa Maria Fernandes Ramos Mendes, ortoptista Especialista de 1.ª classe do Hospital de Aveiro.

Vogais

suplentes: Isabel Maria Nascimento Carvalho Peixoto Lamas, ortoptista de 2.ª classe do Hospital Eduardo Santos Silva de Gaia;
Ana Dulce Pimentel Meneses, ortoptista de 2.ª classe do Hospital de Santo Espírito.

6 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria Julieta Martins Ferreira Pereira*.

1196/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro, faz-se público que, pelo prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar da categoria de técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Novembro de 2004.

2 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto legislativo Regional n.º 4/2202/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3- O concurso é válido exclusivamente para o lugar atrás indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 – O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 – As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 – O local de trabalho situa-se nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

7 – São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99.

8 – Requisito especial – possuir Licenciatura ou Bacharelato

9 – O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular e entrevista profissional:

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada

11- A admissão é solicitada ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, em requerimento formulado em papel apropriado, dentro do prazo referido no n.º 1.

12- Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de bilhete identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone e situação militar);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* em que se encontra publicado o presente aviso, bem como a área profissional a que concorre

13 – Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 13.1 – Três exemplares do curriculum vitae detalhado e assinado
- 13.2 – Habilitações académicas.
- 13.3 – Habilitações profissionais.
- 13.4 – Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 13.5 – Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito.

14 - As candidaturas deverão ser entregues em mão na Secretaria do Hospital do Divino Espírito Santo, sito á Avenida. D. Manuel I – 9500-370 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção.

15 – As listas de candidatos e de classificação final serão afixados no Hospital do Divino Espírito Santo.

16 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução nº 50/2004 de 13 de Maio.

17- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 - A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Sílvia Maria Castro e Costa Rodrigues, Técnica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica Especialista do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Maria de Fátima Simas Àvila, Técnica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica Principal do Hospital do Divino Espírito Santo, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;
Ana Maria Campos Ferreira Gonçalves, Técnica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica Especialista do Hospital de Santo Espírito.

Vogais suplentes: Maria Clara Medeiros Teve Simões, Técnica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica Especialista de 1.ª classe do Hospital de Santo Espírito;
Sónia Patrícia Brasil de Oliveira Borges, Técnica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica de 2.ª classe do Hospital de Santo Espírito.

6 de Dezembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Sílvia Maria Castro e Costa Rodrigues*.

1197/2004 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 7 de Dezembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de Ortopedia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de Ortopedia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

12 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Manuel António Carvalho Simões,
Chefe de Serviço e Director de Serviço
de Ortopedia do Hospital do Divino
Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Dr. Carlos Manuel Cunha Alvim Pinheiro,
Assistente Graduado de Ortopedia do
Hospital do Divino Espírito Santo, que
substitui o Presidente nas suas ausências
e impedimentos;
Dr. António José Rodrigues Tavares
Melo, Assistente Graduado de Ortopedia
do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Dr. Fernando José Dias Carneiro, assis-
tente Hospitalar de Ortopedia do Hospital
do Divino Espírito Santo;
Dr. António José Matos Loução Rebelo,
Assistente Hospitalar de Ortopedia do
Hospital do Divino Espírito Santo.

13 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Júri, *Manuel António Carvalho Simões*.

1198/2004 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 7 de Dezembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de assistente hospitalar de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 17/96/A, de 26 de Março.

2 – O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 – Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93 de 12 de Fevereiro.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função.

- 4.2 – Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei 73/90.

5 – Apresentação das candidaturas:

- 5.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.
- 5.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.
- 5.3 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
 - d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de pediatria ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

- 7.1 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob

compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 – A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 – As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

12 – O lugar a prover encontra-se descongelado pela Resolução nº 50/2004, de 13 de Maio.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria Clara Sousa Macedo, Chefe de Serviço e Directora de Serviço de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr. António Fernando Raposo Cordeiro, Chefe de Serviço de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr.ª Maria Isabel Carvalho Grijó Monteiro, Assistente Hospitalar de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Dr.ª Lucinda Teixeira Ferreira Pacheco Horta de Mendonça, Assistente Hospitalar de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dr.ª Ana Lúcia Carvalho Maia, Assistente Hospitalar de Pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

13 de Dezembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Maria Clara Sousa Macedo*.

As indicadas no artigo 10º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO [x] SIM []

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO [] SIM []

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público [x]

Concurso limitado com publicação de anúncio []

Concurso limitado sem publicação de anúncio []

Concurso limitado por prévia qualificação []

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas []

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio []

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio []

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO [] SIM []

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No Diário da República [] [] [] [] [] [] III Série

[] [] [] [] [] [] de [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] de [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No Diário da República [] [] [] [] [] [] III Série

[] [] [] [] [] [] de [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] de [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número [] [] ou Mínimo [] [] /Máximo [] []

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo [x]

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) Os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância) []

1 ____ 4 ____ 7 ____

2 ____ 5 ____ 8 ____

3 ____ 6 ____ 9 ____

Por ordem decrescente de importância NÃO [] SIM [] ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos []

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 07/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção [2] [7]/[0] [1]/[2] [0] [0] [5] (dd/mm/aaaa) ou [] [] [] dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 25,00 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

[2] [7]/[0] [1]/[2] [0] [0] [5] (dd/mm/aaaa) ou [] [] [] dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): até às 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES [] DA [] DE [] EL [] EN [] FR [] IT [] NL [] PT [x] FI [] SV [] Outra - país terceiro ____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até [] [] [] [] [] [] (dd/mm/aaaa) ou [] [] meses e/ou [1] [2] [0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes ou seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [2] [8]/[0] [1]/[2] [0] [0] [5] (dd/mm/aaaa) Hora ____ horas. Local:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO [] SIM []

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO [x] SIM []

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

[1] [4]/[1] [2]/[2] [0] [0] [4] (dd/mm/aaaa)

(nota *) Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

(nota **) Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Dezembro de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Neto Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

1897/2004 - Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Em despacho de 29 de Novembro de 2004:

Eng.ª Maria José Sá Carneiro de Paiva Peixoto, técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, autorizada a equiparação a bolseiro, com dispensa total de funções.

Carlos Manuel Cabral do Carmo, autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de secretário recepcionista.

Venância Carla Areias Martins de Meneses, autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de assistente administrativo.

Em despacho de 30 de Novembro de 2004:

Gertrudes Maria Ferreira Pinheiro Bettencourt; Magda Rute Mesquita Claro, autorizada a renovação dos contratos a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de assistente administrativo.

Diana Carla Santos Nunes Câmara, autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de secretária recepcionista.

14 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

1898/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Novembro de 2004:

Pedro Roberto Furtado Soares, enfermeiro, nível 1, do Centro de Saúde da Horta, autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, para exercer funções no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

1899/2004 - Por deliberação do conselho de administração, de 15 de Dezembro de 2004:

Dra. Paula Cristina da Costa Gonçalves, assistente de pediatria, carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, autorizada a passagem para o regime de tempo completo, 35 horas, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

16 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Aviso

1200/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional – ao lugar a prover competem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

6. Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. É requisito especial de admissão possuir a categoria de assistente administrativo com, pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8. Método de selecção – a selecção efectua-se mediante avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

- 9.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, podendo ser entregues pessoalmente – Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.
- 9.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

- 9.3. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

- 9.4. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. Constituição do júri:

Presidente: Dra. Aida Fátima Corvelo Freitas Lemos Bettencourt, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos: Maria Fernanda Machado Fournier, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos; Olga Maria Pereira Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Maria da Graça Lima Miranda Pereira, chefe de secção; Susana Margarida Barcelos Cabeceiras, assistente administrativo especialista.

16 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Despacho

1176/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 9 de Dezembro de 2004:

Considerando que a avaliação e classificação final do estágio para ingresso na carreira técnica superior competem a um júri de estágio, nomeia-se nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, para Júris dos estágios os mesmos júris nomeados nos concursos abaixo indicados:

- Concurso externo de ingresso para admissão ao estágio (área de Serviço Social ou Política Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada – afecto à Divisão de Acção Social de Ponta Delgada e um lugar afecto ao Serviço de Acção Social de Vila Franca do Campo, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 34, de 24-08-2004;
- Concurso externo de ingresso para admissão ao estágio (área de Sociologia), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta – afecto ao Serviço de Acção Social do Pico, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 39, de 28-09-2004;
- Concurso externo de ingresso para admissão ao estágio (área de Serviço Social ou Política Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta – afecto ao Serviço de Acção Social de Flores e Corvo, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 40, de 06-10-2004.

13 de Dezembro de 2004. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

1177/2004 - Considerando que um dos objectivos do Sistema de Incentivos ao Artesanato é apoiar as Artes e Ofícios de forma a criar condições favoráveis aos artesãos para a formação, comercialização, promoção e investimento em unidades produtivas artesanais;

Considerando o Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, no seu ponto n.º 1, alíneas a), b), c) e d);

Foram seleccionadas as candidaturas cujo prazo terminou em 30 de Junho de 2004, sendo um total de 26 projectos enquadrados no ponto n.º 1 da alínea c), cujo investimento global se situa em 282 687,27 € a que corresponde uma comparticipação financeira de 129 546,78 €.

- a) Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais, investimento 282 687,27 €, comparticipação 129 546,78 € a serem processados através do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

Assim, tendo em vista a execução do acima exposto, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, ao abrigo da alínea a) do artº 60 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a atribuição dos incentivos constantes das listagens anexas.

3 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SISTEMA DE INCENTIVOS AO ARTESANATO

PROJECTOS DE INVESTIMENTO EM UNIDADES PRODUTIVAS ARTESANAIS - 2004

Processo N.º	Pontuação	Data	Cartão N.º	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projecto	Compartic. financeira
1	90	29.06.04		Vânia Silveira Soares Pereira	Lajes Pico	Pico	19 965,91	9 433,88
2	80	24.05.04	1109	João Pereira & Filhos, Lda	A. Heroísmo	Terceira	14 553,41	6 876,50
3	80	05.07.04	2208	Ana Maria da Silveira Batista	V. do Porto	S. Maria	20 000,00	9 450,00
4	80	24.06.04		Ilda Maria Alves Eduardo Henriques	L. Flores	Flores	19 960,39	8 982,17
5	75	01.07.04		Ana Paula Batista da Silva	Santa Cruz	Flores	18 914,10	8 511,34
6	75	05.07.04		Maria Elvina Lima Pacheco Aguiar	Santa Cruz	Graciosa	4 059,67	1 826,84
7	75	29.06.04	1377	Maria de Lurdes Gonçalves Melo Lindo	R. Grande	S. Miguel	8 219,08	3 883,52
8	75	30.06.04	1914	Terra-Mar-Associação p/ Desenv. Local dos Açores	P. Delgada	S. Miguel	19 954,68	9 428,68
9	75	05.07.04	2059	Associação dos Amigos do Farol dos Capelinhos	Horta	Faial	19 890,43	8 950,71
10	75	07.07.04	965	Escola de Tecelagem do Espírito Santo	P. Vitória	Terceira	5 381,62	2 421,72
11	70	06.05.04	1970	António Alberto Cordeiro Amaral	Lagoa	S. Miguel	1 149,99	543,36
12	70	09.06.04	2030	Manuel Sidónio Macedo Gonçalves	P. Delgada	S. Miguel	2 343,63	1 054,64
13	70	25.06.04	1401	Maria Ildete da Silva Veiga Leite	Santa Cruz	Graciosa	19 974,46	8 988,50
14	70	30.06.04	1126	Marianela Galdes Nunes Henriques Brito	V. F. Campo	S. Miguel	9 135,29	4 110,87
15	70	05.07.04	786	José Eduardo da Silva	Lajes Pico	Pico	20 000,00	9 000,00
16	70	05.07.04	899	Cooperativa de Artesanato de Santa Maria	V. do Porto	S. Maria	1 250,02	562,52
17	70	07.07.04	2204	Maria Judite Borba Rocha Coelho	A. Heroísmo	Terceira	2 701,21	1 215,55
18	65	03.05.04	743	Maria de Fátima Soares Pereira Rodrigues	P. Delgada	S. Miguel	1 390,00	625,50
19	65	05.05.04	2158	Marco Paulo Pires Borges	A. Heroísmo	Terceira	3 813,82	1 802,02
20	65	28.05.04	2197	Maria de Jesus dos Santos Bettencourt Félix	Santa Cruz	Graciosa	20 000,00	9 000,00
21	65	24.06.04	1946	Maria Lúcia Arruda Ventura Gouveia	P. Delgada	S. Miguel	1 250,00	562,50
22	65	03.06.04	587	Orlando Francisco Ferreira Freitas	A. Heroísmo	Terceira	19 999,15	8 999,43
23	65	03.06.04	1451	Paulo Gabriel Lopes Pereira	A. Heroísmo	Terceira	2 315,21	1 041,85
24	60	05.05.04	285	Aida Maria Chaves Bairos	V. do Porto	S. Maria	1 279,00	575,55
25	60	11.05.04	1301	Paulo José Correia Melo	Nordeste	S. Miguel	2 379,13	1 070,60
26	60	30.06.04	2167	Hortência - Atelier de Artes Decorativas	P. Delgada	S. Miguel	16 015,06	7 567,13
27	50	24.06.04	2154	Guilherme Eldiro Oliveira de Melo	Velas	S. Jorge	1 770,00	796,50
28	50	24.06.04	2184	Ida Maria Alves	P. Delgada	S. Miguel	3 773,02	1 702,85
29	50	07.07.04	2120	Filomena Maria Castro Silveira	A. Heroísmo	Terceira	1 248,99	562,05
TOTAL							282 687,27	129 546,78

Processo N.º	Investimento
1	Equipamento de apoio à qualidade, higiene e segurança e material informático
2	Equipamento, material informático e obras (remodelação)
3	Obras (remodelação)
4	Equipamento e obras (instalação)
5	Equipamento, obras (instalação) e projecto
6	Obras (remodelação e instalação)
7	Equipamento de apoio à qualidade, higiene e segurança, material informático e obras (remodelação)
8	Equipamento de apoio à qualidade, higiene e segurança, projecto e obras (instalação)
9	Equipamento e material informático
10	Equipamento, material informático e obras (remodelação)
11	Equipamento
12	Equipamento e material informático
13	Obras (remodelação)
14	Equipamento e material informático
15	Obras (remodelação)
16	Equipamento e material informático
17	Equipamento
18	Equipamento
19	Equipamento
20	Equipamento
21	Equipamento
22	Equipamento
23	Equipamento
24	Material informático
25	Material informático
26	Equipamento, material informático e obras (remodelação)
27	Material informático
28	Equipamento e material informático
29	Material informático

1178/2004 - Nos termos do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 13/86/A, de 21 de Abril, e sob proposta do respectivo dirigente, nomeio a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira, Ana Paula de Sousa Freitas, para exercer as funções de secretariado ao Director Regional de Apoio à Coesão Económica.

13 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

1179/2004 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A,

de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL) e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 26 de Novembro de 2004, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas de Incentivos, ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

14 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950161	Luízes, Representações, Lda	Terceira	50200	149 619,42	149 619,42	3	72,50	74 809,71

1180/2004 - Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, nomeio Sónia Margarida do Nascimento Lorrão, portadora do Bilhete de Identidade nº 10981878, emitido em 23 de Agosto de 2002, pelos serviços de identificação de Ponta Delgada, após concurso, num lugar de assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia, Divisão Administrativa e Financeira, sendo a origem do lugar a existência de uma vaga nunca provida.

A funcionária possui como habilitações literárias, o 12.º ano de escolaridade.

O vencimento é o correspondente ao escalão 1, Índice 222, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.

17 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despacho

1900/2004 - Por despacho da Chefe do Gabinete, de 29 de Novembro de 2004, conforme delegação de competências:

Maria da Graça Medeiros Soares, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia - Divisão Administrativa e Financeira, é provida, por promoção, mediante concurso, num lugar de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

Aviso

1201/2004 - 1 - Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma

dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional da Economia, de 14 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, área de Direito, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia - Gabinete Jurídico-Económico.

2 - A vaga encontra-se descongelada pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O conteúdo funcional do cargo posto a concurso é o constante do n.º 2 do artigo 5.º do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo nº. 34/2004, de 17 de Junho.

5 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, categoria de estagiário da carreira técnica superior, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo o local de trabalho em Ponta Delgada, Rua de São João, 47, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 - O estágio tem a duração de um ano, será realizado em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, e demais legislação em vigor.

7 - Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos a seguir indicados.

7.1. Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter dezoito anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do lugar;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata e
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisito especial: a licenciatura em Direito.

8 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a entrevista profissional e a avaliação curricular.

8.1. A prova de conhecimentos, sob a forma escrita, revestirá carácter eliminatório e versará, tendo em conta o disposto no n.º 2 do ponto I do anexo ao regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, sobre a seguinte legislação:

- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Decretos-Leis n.os 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, tendo em conta as alterações que lhes foram introduzidas;
- Leis n.os 2/2004, 3/2004, 4/2004, todas de 15 de Janeiro, e Lei n.º 23/04, de 22 de Junho.

8.2. Na entrevista profissional serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

8.3. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, cursos de pós graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, comprovada através de declarações emitidas pelos serviços respectivos.
- e) Declaração sob compromisso de honra, em que o candidato possui os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso;
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço onde haja trabalhado, especificando o respectivo conteúdo funcional e datas de laboração.
- d) Cópia do bilhete de Identidade.

12 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Secretaria Regional da Economia, sita à Rua de São João, 47, em Ponta Delgada e a classificação final será notificada através de envio por correio registado.

13 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso, Rua de São João, 47, 9504-533, em Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

14 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Raul Raposo Brandão, Director de Serviços.

Vogais efectivos: Dr. José António Leite, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Maria José Correia Cabral, assessora.

Vogais

suplentes: Dr.ª Rita Sousa Guerra Borges Garcia,
técnica superior de 1.ª classe;
Dr.ª Hélia Maria Batista Brandão Palha,
assessora principal.

14 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Raul Raposo Brandão*.

1202/2004 - 1 - Torna-se público que, de acordo o despacho do Secretário Regional da Economia, de 14 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo excepcional para preenchimento de um lugar de assessor – área de Direito - do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico - Económico, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho

2 - A vaga encontra-se descongelada pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 - Ao presente concurso é aplicado o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

4 - O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

5 - O conteúdo funcional correspondente ao lugar posto a concurso é o mencionado no n.º 3 do artigo 5.º do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

6 - O vencimento é o fixado para a respectiva categoria no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública

7 - O local de trabalho é na Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico – Económico, em Ponta Delgada.

8 - Requisitos de admissão: os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e, conforme o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, licenciatura em Direito, com experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigível para acesso à categoria posta a concurso, ou mestrado ou doutoramento em Direito.

9 - Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e o concurso de provas públicas, consistindo estas na apreciação e discussão do currículo profissional, conforme n.º 3 do artigo 31.º do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

9.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Formação profissional e complementar;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Nível de habilitações literárias.

9.2 - No âmbito da realização das operações relativas ao concurso o júri poderá, na medida do necessário, recorrer a entidades especializadas, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - A classificação final será obtida pela média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e nas provas públicas e será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas na Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Economia.

12 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

13 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Documentos comprovativos de experiência profissional, com indicação das entidades públicas e privadas em que exerceu a actividade profissional, com datas de início e termo e menção expressa das funções exercidas.

14 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Secretaria Regional da Economia, sito à Rua de São João, 47, 9500 Ponta Delgada.

18 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri, Rua de São João, 47, 9504-533 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Raul Raposo Brandão, director de serviços.

Vogais efectivos: Dr.ª Ana Maria Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. José António Leite, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria José Correia Cabral, assessora;
Dr.ª Hélia Maria Batista Brandão Palha, assessora principal.

14 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Raul Raposo Brandão*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despachos

1901/2004 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 9 de Dezembro de 2004:

Autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento do licenciado Pedro Alexandre Freire Carvalho Gaspar, para exercer funções de estagiário da carreira técnica superior, área de arquitectura, pelo período de um ano, renovável, na Direcção Regional de Turismo, com efeitos à data da publicação no *Jornal Oficial*.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1902/2004 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 9 de Dezembro de 2004:

Liliana Conceição Melo Tibúrcio e Paulo Jorge Miguens Serrão, nomeados, procedendo concurso externo de ingresso, no lugar de recepcionistas de turismo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo - Secretaria Regional da Economia, para exercerem funções nos Postos de Turismo das Flores e Graciosa respectivamente.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Dezembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos

1181/2004 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, designo o Adjunto do meu Gabinete, José Élio Valadão Ventura, licenciado em Engenharia Agrícola, para substituir o Chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

17 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

1182/2004 - Considerando a necessidade da realização de estudos e trabalhos preparatórios com vista à criação do Centro de Leite e Lacticínios dos Açores e do Laboratório Interprofissional do Leite, desenvolvendo todas as acções necessárias à concretização e implementação de estudos de todos os assuntos que possam ser determinantes para a constituição do referido Centro e Laboratório, concretamente do sistema existente na França e em Inglaterra;

Considerando que a concretização deste trabalho deverá resultar num documento sistematizado e devidamente caracterizado, no que concerne ao existente nos referidos países, de forma a que possa servir de base à elaboração da orgânica e estrutura do Centro de Leite e Lacticínios dos Açores e do Laboratório Interprofissional do Leite, onde se pretende uma interacção da Produção e Transformação ou outras Entidades Científicas, de forma a promover e valorizar os produtos lácteos dos Açores, fazer investigação sobre a produção e transformação de leite na Região e acompanhar a evolução dos mercados.

Assim, nos termos da faculdade que me é concedida pelo n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro:

1. Nomeio Paula Sofia Machado Leal, técnica superior da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para assumir funções de apoio ao meu gabinete, desenvolvendo todas as acções necessárias à concretização de trabalhos do estudo a que se refere o presente despacho.
2. O prazo de nomeação a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, será coincidente com a duração dos trabalhos, sendo reconhecido à nomeada, e apenas enquanto durarem as suas funções, uma remuneração equivalente ao índice 600 da escala geral indiciária das carreiras do regime geral da administração pública.
3. Para efeito de atribuição dos abonos legalmente reconhecidos aos trabalhadores da função pública, deverá ser considerado o disposto no número anterior, quanto ao valor dos mesmos.
4. À nomeada são reconhecidos os direitos a que se refere o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro.
5. Considerando a natureza das funções atribuídas à nomeada, determino que o respectivo local de trabalho seja na Quinta de São Gonçalves, em Ponta Delgada.
6. O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

28 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

1183/2004 - Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, o Secretário Regional de Agricultura e Florestas determina:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de 1.000.000,00 Euros (um milhão de euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA – Secção Orientação.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados

Agrícolas, para o ano de 2004, no programa 2 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 02 01 – transformação e comercialização, código 08 03 06 – transferências de capital – serviços autónomos – IFADAP.”

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

1184/2004 - Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, delego, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, no presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, Manuel João Teixeira Neves Beato, os poderes necessários para autorizar a contratação nos regimes de tarefa e avença.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despacho

1903/2004 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 14 de Dezembro de 2004:

Telma Coderniz Toste Coelho, nomeada pelo período probatório de um ano, para o lugar de telefonista do quadro da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

15 de Dezembro de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTECÇÃO DAS CULTURAS

Aviso

1203/2004 - 1 – Concluídos os procedimentos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e

nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º, ambos do já referido Decreto-Lei, cuja adaptação à região é feita de acordo com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, são convocados para a realização da prova de conhecimentos teórico-prática os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Protecção das Culturas da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aberto por despacho do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, de 20 de Agosto de 2004, conforme aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 36, de 7 de Setembro de 2004 e rectificado no Jornal Oficial, II Série, n.º 40 de 6 de Outubro de 2004, que a seguir se discriminam:

Ana Isabel Alves Carreiro
 Ana Maria Borges Botelho
 Ana Paula Cabral Rodrigues Pereira
 Bruno Miguel Braga Tavares
 Carla Dolores Vieira Pestana Duarte
 Carla Patrícia Barbosa Silva de Sousa
 Catarina de Jesus Duarte Botelho
 Catarina Raposo de Sousa Coelho de Oliveira Soares
 Cidália do Livramento Miranda Borges Gregório
 Dalila Graça Silva Pereira
 Delia de Fátima Resendes Pacheco de Sousa
 Diane Vasconcelos Massa
 Dina da Graça Raposo Sousa
 Eduardo Manuel Botelho Calisto
 Elsa Patrícia Rebelo Vizinho Lima
 Gabriela de Oliveira Silva Melo da Silveira
 Ilda Maria Rodrigues Silva
 Iria de Fátima Cordeiro Barbosa Câmara
 José Fernando Oliveira Pacheco da Silva
 Judite de Fátima de Freitas Leandres Terra Borges
 Libuino Manuel de Oliveira Couto
 Lícia Jesus Moniz Pereira Bulhões
 Lília Maria Monte Botelho Medeiros
 Lúcia de Fátima Almeida Teixeira Pires
 Luísa Cristina Januário Tavares
 Manuela de Fátima Chaves de Matos
 Márcia Maria dos Santos Oliveira
 Margarida Rosa dos Reis Rodrigues Resendes
 Maria Clara Machado Pacheco Vahia
 Maria da Estrela Custódio Pereira
 Maria da Graça Galvão de Oliveira da Ponte Medeiros
 Maria de Fátima Tadeu Amaral Ricardo Afonso
 Maria Delfina Alves Taveira
 Maria Manuela Oliveira Arruda
 Maria Margarida Correia Leitão Granada
 Marina Rebelo Viveiros
 Marta Maria Medeiros Bilhete
 Nair Jácome Sousa
 Natacha Alexandra Lopes Aguiar
 Nélia de Fátima Rocha Ferreira Silva
 Nélia Maria Cabral Aragão Amorim
 Nélia Maria Sousa Barbosa Cabral
 Patrícia Margarida Correia Moniz
 Paula Cristina Couto Rodrigues Aguiar
 Paulo Joaquim Pacheco Machado

Paulo Jorge Borges Miranda
 Romina Andrea Cordeiro Fernandes
 Rosa Cecília do Rego Sousa Paquete
 Rosa Luísa Costa Cabral Vieira
 Ruben Manuel Viveiros Costa
 Rui Miguel Benevides Borges
 Rui Natalino Teixeira de Sousa
 Sandra Isabel Vieira Pestana Lucas
 Sandra Paula Raposo Luís
 Sandra Paula Tavares Bairos
 Sara Mónica da Silva Gonçalves e Vieira Gomes
 Sónia Cristina Araújo Viveiros Lima
 Sónia Cristina Lopes Fragoso Moniz
 Susana Cristina dos Reis Arruda Infante
 Susana da Silva Dimas Serpa
 Susana Paula Resendes Pimentel Medeiros
 Tânia Margarida Faria Santos Pacheco
 Teresa de Fátima da Silva Medeiros Tavares
 Zélia Maria Viveiros Medeiros de Oliveira Cabral

2 – As provas escritas de língua portuguesa e de matemática realizar-se-ão no auditório da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Largo do Colégio, Ponta Delgada, no dia 24 de Janeiro de 2005, com início marcado para as 10 horas.

3 – Os candidatos deverão comparecer no local atrás mencionado para a realização das provas escritas de língua portuguesa e de matemática meia hora antes da hora marcada para o seu início, munidos de bilhete de identidade válido.

4 – No seu conjunto, as provas de conhecimentos de língua portuguesa e de matemática terão uma duração de noventa minutos.

5 – As provas práticas terão lugar durante a tarde do dia 24 de Janeiro de 2005 e durante os dias 25 e 26 do mesmo mês, das 9 horas até às 12 horas e trinta minutos e das 14 horas até às 17 horas e trinta minutos. Estas provas terão lugar nas instalações da Direcção de Serviços de Protecção das Culturas, sito na Quinta de S. Gonçalo, em Ponta Delgada.

6 – Nos termos do n.º 11 do aviso de abertura do presente concurso, a prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

16 de Dezembro de 2004. - O Presidente do júri, *José Adriano Rodrigues Mota*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
 E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

1904/2004 - Por despacho da vogal da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 10 de Novembro de 2004:

Autorizada a licença parental de quinze dias ao funcionário João Manuel Simões Pimentel, oficial de matança principal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro de São Miguel, com início a 9 de Dezembro de 2004.

9 de Dezembro de 2004. - O Vogal da Direcção, *Maria da Conceição Morais Monteiro*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despachos

1905/2004 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 22 de Novembro de 2004:

Delfina Carneiro Chaves Marques Jorge, técnico especialista, engenheira técnica agrícola, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, nomeada em regime de comissão de serviço, por três anos, por despacho de 19 de Julho de 2002, do Secretário Regional do Ambiente, com renovação por despacho do Secretário Regional do Ambiente de 16 de Junho de 2004, a partir de 19 de Julho de 2004, como Directora dos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo – cessa a respectiva comissão de serviço, a seu pedido, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

1906/2004 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 3 de Dezembro de 2004:

Nos termos do disposto nas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a), b) e d) do artigo 2.º, e na alínea e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de Maio de 2003, com o Instituto do Mar - IMAR, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui ao referido Instituto, de acordo com o n.º 1 da cláusula sexta do referido protocolo, a 4.ª tranche no valor de 32.094,00 Euros (Trinta e dois mil, noventa e quatro euros), do apoio financeiro concedido destinado a participar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo (Execução do projecto OGAMP – Ordenamento e Gestão de Áreas Marinhas Protegidas), a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Valorização da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 04.03.05, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

1907/2004 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 3 de Dezembro de 2004:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/A/2000/A, de 25 de Janeiro, no artigo 1.º, alíneas a) e d) do artigo 2.º, alíneas b) e e) do artigo 3.º, do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 30 de Setembro de 2004, com a AZORICA – Associação de Defesa do Ambiente, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Associação, um apoio financeiro no montante de 6.000 Euros (Seis mil euros), destinado a participar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Formação e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

13 de Dezembro de 2004. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

1908/2004 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Dezembro de 2004:

Janyne Teves Sousa, técnico especialista, eng.ª zootécnica, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, nomeada em regime de comissão de serviço, por três anos, por despacho de 1 de Junho de 2001, do Secretário Regional do Ambiente, com renovação por despacho do Secretário Regional do Ambiente de 24 de Maio de 2004, a partir de 1 de Junho de 2004, como Directora dos Serviços de Ambiente de Santa Maria – cessa a respectiva comissão de serviço, a seu pedido, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

14 de Dezembro de 2004. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

1909/2004 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, em 14 de Dezembro de 2004:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 33/2000/A, de 11 de Novembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua limpeza e desobstrução.

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e grotas;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 17 de Outubro de 2003, com a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Regatos, concelho de Angra do Heroísmo, na ilha de Terceira, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia, de acordo com o n.º 2 da cláusula quarta do referido protocolo, a 2.ª tranche no valor de 8.531,75 (Oito mil, quinhentos e trinta e um euro e setenta e cinco cêntimos), do apoio financeiro concedido destinado a participar os custos inerentes à realização de obras na ponte sobre a Ribeira das Duas, que ficou danificada, e não apresenta segurança para os utentes, em consequência da situação hidrológica extrema verificada em 19 de Fevereiro, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 01 – Recursos Hídricos, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

15 de Dezembro de 2004. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

Rectificação

221/2004 - É rectificado, o extracto de despacho publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51, de 21 de Dezembro de 2004, onde se lê:

“... a partir de 23 de Novembro de 2004.”,

deverá ler-se:

“... a partir de 1 de Dezembro de 2004.”.

14 de Dezembro de 2004. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

624/2004 - Considerando que decorrem as obras de ampliação do porto de pesca dos Mosteiros tendo em vista melhorar a sua operacionalidade;

Considerando que as embarcações que utilizam permanentemente aquele porto ficarão varadas por um período prolongado;

Considerando a necessidade de prestar cuidados de manutenção às embarcações varadas naquele porto, de forma a mantê-las em bom estado de conservação;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder a cada armador abaixo mencionado, um subsídio a fundo perdido, no valor de 300,00€, destinado a apoiar os encargos com a manutenção da sua embarcação durante o período de ampliação do porto dos Mosteiros:

Manuel da Mota Ferreira, armador da embarcação PD-98 “*Boa Ventura*”

Henrique Manuel Pavão Miguel, armador da embarcação PD-391 “*Aristóteles*”

Manuel José Viveiros Canário, armador da embarcação PD-187 “*Flor dos Mosteiros*”

José Manuel Almeida Fragata, armador da embarcação PD-270 “*Estrela do Mar*”

José Francisco Couto dos Santos, armador da embarcação PD-375 “*Afonso Costa*”

Gilberto Manuel da Ponte e outro, armador da embarcação PD-389 “*São Pedro Gonçalo*”

António de Almeida Fragata, armador da embarcação PD-352 “*S. Nicácio*”

João Manuel Viveiros Almeida, armador da embarcação PD-228 “*Lina*”

Victor Manuel Medeiros Ferreira, armador da embarcação PD-522 “*Santa Teresinha*”

Francisco Manuel Almeida Ferreira, armador da embarcação PD-577 “*Graça*”

Serafim Manuel de Matos, armador da embarcação PD-233 “*Água de Pau*”

Francisco Manuel Pavão Miguel, armador da embarcação PD-11-L “*Nossa Senhora dos Navegantes*”.

2. Este subsídios no montante total de 3.600,00€ serão pagos directamente a cada armador, através de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 6.01 - Frota, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

1 de Outubro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

Extracto de despacho

1910/2004 - Por despacho do subsecretário Regional das Pescas, de 17 de Novembro de 2004:

Maria Albertina Goulart Medeiros da Silveira, chefe de secção do quadro da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional da Agricultura e Floresta, nomeada para exercer funções de secretária pessoal do Subsecretário Regional das Pescas, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2004.

13 de Dezembro de 2004. - A Técnica Superior, de 1.ª Classe, *Maria Francisca Aguiar Sousa Cosme*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

1204/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 21 de Outubro de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de técnica superior de 2.ª classe, área de sociologia, com Ana Cristina Resendes Viveiros Costa.

20 de Outubro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho

1185/2004 - A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência do processo estabelecido no Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, pelo seu Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro, procedeu à aprovação e publicação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2005, em todo o território nacional.

Igualmente, nos termos previstos no n.º 11 do Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, a ERSE, estabelece os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT) e Média Tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT que resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis.

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º e 116.º do Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 9 499-A/2003, publicado em Suplemento ao Diário da República, II Série, de 14 de Maio.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM), ao abrigo das Secções II, III, IV e V do Capítulo VI do Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procede agora à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, bem como aos valores dos preços da energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2005.

A aplicação dos valores ora estabelecidos conjuga-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro.

O ajustamento trimestral dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica relativo ao 3º trimestre de 2004 é de 35,9 milhões de euros.

Os acréscimos percentuais dos preços médios por nível de tensão, relativamente aos valores fixados em Dezembro para vigorarem em 2005, são os seguintes:

- Clientes do SEP em MAT 8,23%, em AT 7,95% e em MT 5,56%.
- Clientes do SEPA em MT 4,68%.
- Clientes do SEPM em MT 5,24%.

Neste termos:

O Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º, 116.º e 146.º do Regulamento Tarifário, da alínea b) do artigo 8.º e das alíneas c) e d) do Artigo 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

- 1.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante.
- 2.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho.
- 3.º Publicar os valores das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e

MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do Anexo do presente despacho.

- 4.º Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário.
- 5.º Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor a 1 de Janeiro de 2005.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos. - Deliberado em 9 de Dezembro de 2004. - O Conselho de Administração, *Dr.-Ing. António Jorge Viegas de Vasconcelos*. - Presidente, *Dr. Carlos Martins Robalo*. - Vogal, *Dr.ª Maria Margarida Corrêa de Aguiar*, Vogal

Anexo

Ajustamento tarifário afecto aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorar no 1.º trimestre de 2005

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em I.1.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência, aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM de MAT, AT e MT, a vigorarem no 1.º trimestre de 2005 são apresentados em I.4.

Ajustamento Tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0038
	Horas cheias	0,0038
	Horas de vazio normal	0,0038
	Horas de super vazio	0,0038

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio normal	0,0039
	Horas de super vazio	0,0039
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio normal	0,0039
	Horas de super vazio	0,0039
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio normal	0,0039
	Horas de super vazio	0,0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio normal	0,0040
	Horas de super vazio	0,0040
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio normal	0,0040
	Horas de super vazio	0,0040
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio normal	0,0040
	Horas de super vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

Ajustamento Tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Organismos Período I	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa Outros Consumidores Período I	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

Ajustamento Tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kW h)		
Período I	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio	0,0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio	0,0039
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio	0,0039
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio	0,0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa de MT 30 kV Período I	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de MT 6,6 kV Período I	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta
		Horas cheias
		Horas de vazio
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta
		Horas cheias
		Horas de vazio
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta
		Horas cheias
		Horas de vazio

Ajustamento Tarifário da Tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio normal	0,0039
	Horas de super vazio	0,0039

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de Energia e Potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Período I			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0038	0,0038	0,0038	0,0038
AT	4	0,0039	0,0039	0,0039	0,0039
MT	4	0,0041	0,0040	0,0040	0,0040
MT	3	0,0041	0,0040	0,0040	

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em II.1.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em II.2.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em II.3.

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	5,620
	Contratada	0,681
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0584
	Horas cheias	0,0447
	Horas de vazio normal	0,0302
	Horas de super vazio	0,0285
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,787
	Contratada	0,968
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,944
	Contratada	0,652
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	17,366
	Contratada	0,332
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0613
	Horas cheias	0,0478
	Horas de vazio normal	0,0332
	Horas de super vazio	0,0313
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0793
	Horas cheias	0,0479
	Horas de vazio normal	0,0344
	Horas de super vazio	0,0324
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,1384
	Horas cheias	0,0627
	Horas de vazio normal	0,0401
	Horas de super vazio	0,0379
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183
	Contratada	1,175
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,957
	Contratada	0,761
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,654
	Contratada	0,268
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Período I	
	Horas de ponta	0,0917
	Horas cheias	0,0565
	Horas de vazio normal	0,0396
Tarifa de médias utilizações	Período I	
	Horas de ponta	0,0966
	Horas cheias	0,0588
	Horas de vazio normal	0,0410
	Horas de super vazio	0,0388
Tarifa de curtas utilizações	Período I	
	Horas de ponta	0,1708
	Horas cheias	0,0752
	Horas de vazio normal	0,0492
	Horas de super vazio	0,0463
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183
	Contratada	1,175
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,957
	Contratada	0,761
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,654
	Contratada	0,268
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Período I	
	Horas de ponta	0,0917
	Horas cheias	0,0565
Tarifa de médias utilizações	Período I	
	Horas de vazio	0,0387
	Horas de ponta	0,0966
Tarifa de curtas utilizações	Período I	
	Horas cheias	0,0588
	Horas de vazio	0,0401
Tarifa de curtas utilizações	Período I	
	Horas de ponta	0,1708
	Horas cheias	0,0752
	Horas de vazio	0,0481
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	6,892
	Contratada	0,749
Energia activa (EUR/kW h)		
Período I	Horas de ponta	0,0864
	Horas cheias	0,0683
	Horas de vazio	0,0401
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa Organismos	Horas de ponta	7,830
	Contratada	0,746
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	6,892
	Contratada	0,729
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa Organismos Período I	Horas de ponta	0,0997
	Horas cheias	0,0937
	Horas de vazio	0,0470
Tarifa Outros Consumidores Período I	Horas de ponta	0,0965
	Horas cheias	0,0894
	Horas de vazio	0,0470
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0265
	Recebida	0,0097
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0251
	Recebida	0,0097

Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa (EUR/kW h)		
Período I	Horas de ponta	0,0844
	Horas cheias	0,0682
	Horas de vazio	0,0367
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0844
	Horas cheias	0,0682
	Horas de vazio	0,0367
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0844
	Horas cheias	0,0682
	Horas de vazio	0,0367
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0844
	Horas cheias	0,0682
	Horas de vazio	0,0367
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW .mês)		
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	7,077
	Contratada	0,991
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	7,371
	Contratada	1,034
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de MT 30 kV Período I	Horas de ponta	0,0859
	Horas cheias	0,0700
	Horas de vazio	0,0407
Tarifa de MT 6,6 kV Período I	Horas de ponta	0,0890
	Horas cheias	0,0708
	Horas de vazio	0,0413
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida	0,0143
	Recebida	0,0097
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida	0,0145
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28
Potência (EUR/kW .mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	7,046
	Contratada	1,149
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0890
	Horas cheias	0,0699
	Horas de vazio	0,0375
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0890
	Horas cheias	0,0699
	Horas de vazio	0,0375
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0890
	Horas cheias	0,0699
	Horas de vazio	0,0375
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,230
	Contratada	1,126
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	11,470
	Contratada	0,765
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	18,903
	Contratada	0,286
Energia activa (EUR/kW h)		
Tarifa de longas utilizações Período I	Horas de ponta	0,0923
	Horas cheias	0,0554
	Horas de vazio	0,0375
Tarifa de médias utilizações Período I	Horas de ponta	0,0928
	Horas cheias	0,0588
	Horas de vazio	0,0375
Tarifa de curtas utilizações Período I	Horas de ponta	0,1372
	Horas cheias	0,0699
	Horas de vazio	0,0410
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0150
	Recebida	0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0160
	Recebida	0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0190
	Recebida	0,0097



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 58,00 € - (IVA incluído)
